SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
02 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO XXXVII | N º 8.716

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO **2**
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 8
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 8
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 10
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV 16
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 28
CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 36
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 36
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC 36

LICITAÇÕES **36**
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 36
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 36
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 37
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 37
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 38
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 38
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 38
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 38
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 38
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR 39
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 39
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 39

CONTRATOS **40**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 40
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 42
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 42
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 43
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 43
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 43
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 43
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 43
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 43
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 63
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 63
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 63
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 63

EDITAIS **64**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 64
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 64
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 64

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 **64**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 38.160 de 01 de fevereiro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de fevereiro de 2024

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.160/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.203709	3.3.90.92	2.602.3	100.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.92	2.600.3	600.000,00	
	10.122.0014.203709	3.3.90.39	2.602.3		100.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	2.600.3		600.000,00
SUB-TOTAL				**700.000,00**	**700.000,00**
TOTAL GERAL				**700.000,00**	**700.000,00**

DECRETO Nº 38.161 de 01 de fevereiro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.554.000,00 (Seis milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº15.654 /2024 - SEFAZ

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de fevereiro de 2024

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.161/2024

ANEXO AO DECRETO Nº 38.161/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0013.109900	4.4.90.39	2.754.1	1.900.000,00	
	04.122.0013.109900	4.4.90.40	2.754.1	1.200.000,00	
	04.122.0013.110400	4.4.90.52	2.754.1	900.000,00	
	04.122.0013.110500	4.4.90.39	2.754.1	1.564.000,00	
	04.122.0013.110500	4.4.90.40	2.754.1	500.000,00	
	04.122.0013.110500	4.4.90.52	2.754.1	500.000,00	
SUB-TOTAL				**6.564.000,00**	
TOTAL GERAL				**6.564.000,00**	

DECRETO Nº 38.162 de 01 de fevereiro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.018.774,00 (Seis milhões, dezoito mil, setecentos e setenta e quatro reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 19.786 /2024 - SEMOP.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de fevereiro de 2024

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.162/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.122.0014.250128	3.3.90.39	2.500.1	6.018.774,00	
SUB-TOTAL				**6.018.774,00**	
TOTAL GERAL				**6.018.774,00**	

DECRETO Nº 38.163 de 01 de fevereiro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de fevereiro de 2024

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.163/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.92	2.600.3	700.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.50.92	2.600.3	1.700.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.34	2.600.3	500.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.92	2.600.3	600.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.92	2.621.3	1.000.000,00	
	10.302.0002.215300	3.3.90.92	2.600.3	300.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	2.600.3		3.800.000,00
	10.302.0002.215300	3.3.90.39	2.621.3		1.000.000,00
SUB-TOTAL				**4.800.000,00**	**4.800.000,00**
TOTAL GERAL				**4.800.000,00**	**4.800.000,00**

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 38.164 de 01 de fevereiro de 2024

Institui a "Operação Especial de Apoio a Serviços Municipais e Proteção aos Espaços Públicos 2024", na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições previstas no art. 52, III da Lei Orgânica do Município, observado o disposto no art. 102 da Lei Complementar nº 01/1991,

CONSIDERANDO que Salvador é uma cidade cultural e turística, com extenso calendário de eventos festivos, religiosos e esportivos, que alteram a rotina da cidade, representando um significativo aumento na demanda por serviços e ações sob a responsabilidade do Município;

CONSIDERANDO que, durante as ações de caráter especial, é necessária a atuação intensiva da Guarda Municipal para garantir a segurança dos agentes públicos envolvidos no exercício de suas atribuições legais e preservar os bens e serviços municipais;

CONSIDERANDO que é indispensável o reforço da vigilância, em caráter excepcional, nas praças, áreas verdes, monumentos e equipamentos urbanos para preservação do patrimônio municipal, que têm sido alvo de frequentes ações depredatórias;

CONSIDERANDO, por fim, que, em razão do incremento da demanda, são necessárias ações efetivas de proteção e preservação dos espaços públicos e serviços municipais, a Guarda Civil Municipal - GCM precisa que seus servidores exerçam suas atividades em dias e horários especiais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Guarda Civil Municipal - GCM, a "Operação Especial de Apoio a Serviços Municipais e Proteção aos Espaços Públicos 2024", com a finalidade de:

I - garantir a segurança dos agentes públicos e usuários durante a execução de serviços públicos de caráter especial;

II - intensificar a proteção às praças, áreas verdes, monumentos e equipamentos urbanos destinados ao uso e fruição do cidadão.

Parágrafo único. A Coordenação da operação de que trata este Decreto será desempenhada pela GCM, planejando e executando as ações e as atividades de prevenção à violência, proteção e valorização do cidadão e da proteção patrimonial dos bens, serviços e instalações do Poder Público Municipal, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP.

Art. 2º A Operação ora criada por este Decreto tem caráter transitório e circunstancial e terá vigência no exercício de 2024, entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os servidores designados para atuar na "Operação Especial de Apoio a Serviços Municipais e Proteção aos Espaços Públicos 2024", farão jus, no período compreendido pela Operação, à Gratificação pela Participação em Operações Especiais prevista no art. 102 da Lei Complementar nº 01/1991, alterada pela Lei Complementar nº 30/2001, acrescido de valor correspondente ao auxilio alimentação de acordo com a tabela de funções e valores constantes do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º A Gratificação pela Participação em Operações Especiais é vantagem temporária que não se incorpora ao vencimento, nem serve de base para recolhimento da contribuição previdenciária.

§ 2º Não poderão atuar em Operações Especiais os servidores que, na vigência da Operação, estiverem cedidos para Órgãos ou Entidades de outro ente federado, tampouco a outro Poder, bem como afastados por gozo de férias, ou por uma das licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar nº 01 <https://leismunicipais.com.br/a1/ba/s/salvador/lei-complementar/1991/0/1/lei-complementar-n-1-1991-institui-o-regime-juridico-unico-dos-servidores-publicos-do-municipio-do-salvador>/1991.

§ 3º É vedada a participação de servidores e empregados públicos em mais de uma operação especial na mesma data.

§ 4º É vedada a concessão da Gratificação de que trata o § 1º do art. 102 da Lei Complementar nº 01/1991, alterada pela Lei Complementar nº 030/2001, aos agentes políticos e aos Dirigentes Máximos do Órgão ou Entidade da Administração Direta e Indireta do Município, considerando de relevante interesse público os serviços por estes prestados.

Art. 4º O pagamento da Gratificação pela Participação na "Operação Especial de Apoio a Serviços Municipais e Proteção aos Espaços Públicos 2024" ficará condicionado ao comprovante de frequência, mediante emissão de demonstrativo gerado a partir do Sistema de Operações Especiais - SOE, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com relação nominal, CPF e matrícula, juntamente com as escalas de plantões, horas trabalhadas e valores correspondentes ao auxílio alimentação, considerando as funções e os valores fixados na tabela constante do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º Os servidores e/ou empregados públicos municipais indicados para atuar na "Operação Especial de Apoio a Serviços Municipais e Proteção aos Espaços Públicos 2024" serão previamente cadastrados no SOE pela Coordenação da Operação Especial.

§ 2º O demonstrativo gerado a partir do SOE, nos termos do caput deste artigo, será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, devidamente atestadas pelos titulares da SEMOP e GCM.

Art. 5º Fica fixado como limite das despesas com o custeio da "Operação Especial de Apoio a Serviços Municipais e Proteção aos Espaços Públicos 2024" o valor de R$ 6.669.148,00 (seis milhões seiscentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e oito reais), devendo ser observada ainda a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Guarda Civil Municipal - GCM.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de fevereiro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Ordem Pública

ANEXO ÚNICO

VALOR DO AUXÍLIO		
FUNÇÃO	VALOR HORA (R$)	AUXILIO ALIMENTAÇÃO BASE: 12H/DIA
COORDENADOR	R$ 20,50	R$ 24,00
SUPERVISOR	R$ 15,50	R$ 24,00
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R$ 12,00	R$ 24,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 38.165 de 01 de fevereiro de 2024

Disciplina as obrigações dos titulares de Alvará de Autorização para exercício de comércio informal em logradouro público, de Alvará de Autorização Especial e de Alvará de Autorização para a exploração de atividades, em caráter eventual, durante o Carnaval de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso da competência que lhe confere o art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Salvador,

Considerando que compete ao Município do Salvador a realização e organização, em sua circunscrição, da festa popular do **Carnaval de 2024**, que se iniciará às **19 horas do dia 05 de fevereiro e findar-se-á no dia 14 de fevereiro de 2024, às 18 horas**;

Considerando que o Carnaval se tornou um bem público imaterial, do qual se beneficia toda a coletividade, seja para explorá-lo economicamente, obtendo lucros, ou para fins de lazer e diversão, razão pela qual se deve buscar o equilíbrio em relação ao suporte financeiro para sua realização, repartindo-se o ônus entre o poder público e a iniciativa privada;

Considerando a celebração de Contratos de Patrocínio pela Administração Pública Municipal como a operação mais adequada para obtenção de recursos financeiros pelo Município do Salvador, exigindo-se, em contrapartida, o cumprimento de obrigações que viabilizem ações de marketing eficazes,

DECRETA:

Art. 1º Os titulares de Alvará de Autorização para exercício de comércio informal em logradouro público, de Alvará de Autorização Especial e de Alvará de Autorização para a exploração de atividades, em caráter eventual, expedidos pela Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP ou pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo – SEDUR, deverão observar, dentro dos Circuitos do Carnaval, as regras de licenciamento e comercialização de produtos dos Patrocinadores Oficiais do Carnaval 2024, ressalvadas as áreas e estabelecimentos particulares, blocos de carnaval e afins.

§ 1º Considera-se Circuito do Carnaval todo o trajeto compreendido entre o local de início e de término dos desfiles oficiais, assim como suas imediações e principais vias de acesso, conforme Anexo.

§ 2º São Patrocinadores Oficiais do Carnaval 2024 os seguintes: **AMBEV (Brahma, Beats, Guaraná Antártica, Ifood, Zé Delivery, Mercado Pago, 99 Moto), APOSTA GANHA** e **TV BAHIA**, relativos a todos os Circuitos, quais sejam:

I - Circuito Dodô, compreendido pelo trecho de desfile entre a Barra e Ondina;

II - Circuito Osmar, compreendido pelo trecho de desfile entre o Campo Grande e a Praça Castro Alves;

III - Circuito Batatinha, compreendido o Terreiro de Jesus e a Praça Castro Alves;

IV - Carnavais dos Bairros, compreendido em 08 (oito) bairros do Município, quais sejam: Cajazeiras, Periperi, Itapuã, Liberdade, Boca do Rio, Plataforma, Pau da Lima, Rio Vermelho e Piatã;

V - Circuito Orlando Tapajós: do Clube Espanhol ao Farol da Barra;

VI - Circuito Sérgio Bezerra: compreendido entre o Farol da Barra e o Cristo.

§ 3º A ressalva estabelecida no caput para os estabelecimentos particulares e blocos de carnaval somente se aplica a vendas no varejo e apenas na área interna e para os integrantes do respectivo bloco.

Art. 2º Nos Circuitos do Carnaval, os titulares de Alvará de Autorização para exercício de comércio informal em logradouro público, de Alvará de Autorização Especial e de Alvará de Autorização para a exploração de atividades, em caráter eventual, só poderão divulgar as marcas, distribuir, vender, dar publicidade ou realizar propaganda de produtos e serviços, bem como realizar outras atividades promocionais ou de comércio de rua relacionadas aos Patrocinadores Oficiais.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo para a veiculação de publicidade licenciada na forma dos artigos 33 a 39 do Decreto nº 20.505/2009.

Art. 3º No intuito de assegurar o bom andamento da fiscalização e apreensão de publicidade e produtos em desacordo com este Decreto, especialmente quanto ao marketing de guerrilha ou de emboscada, fica designada ação em Força Tarefa, a ser realizada pelos agentes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo – SEDUR, da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP, da Superintendência da Guarda Civil Municipal – GCM e Empresa Salvador Turismo – SALTUR, sendo deferido a tais agentes, conjunta ou separadamente, a realização das diligências legais necessárias para garantir o cumprimento dos termos ora estabelecidos.

Art. 4º Fica proibida a comercialização e distribuição de bebidas em garrafas, copos e recipientes de vidro nas áreas internas e externas dos estabelecimentos comerciais que se situem na poligonal ou entorno dos locais durante a realização de festas populares, por medida de segurança da população. O não atendimento implicará na apreensão das mercadorias e utensílios de vidro, sem prejuízo da aplicação de multa e outras medidas cabíveis em lei.

Art. 5º O descumprimento das regras deste Decreto sujeitará o infrator às sanções de Cassação do Alvará e de Apreensão de Bens e Mercadorias previstas na Lei Municipal nº 5.503/1999.

Art. 6º O exercício de atividade econômica nos Circuitos do Carnaval sem o devido Alvará sujeitará o infrator à sanção de Apreensão de Bens e Mercadorias prevista na Lei Municipal nº 5.503/1999.

Art. 7º As obrigações previstas neste Decreto deverão ser cumpridas sem prejuízo do cumprimento de outras obrigações previstas na legislação específica.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de fevereiro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Ordem Pública

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

ANEXO ÚNICO

Poligonal do **Circuito DODÔ,** delimitada pelos seguintes pontos:

PONTO	LATITUDE	LONGITUDE
A	13° 0'40.62"S	38°30'23.46"O
B	13° 0'41.41"S	38°30'39.42"O
C	13° 0'40.85"S	38°30'44.33"O
D	13° 0'39.25"S	38°30'51.61"O
E	13° 0'36.57"S	38°31'7.81"O
F	13° 0'41.29"S	38°31'26.05"O
G	13° 0'34.93"S	38°31'36.81"O
H	13° 0'41.56"S	38°31'57.85"O
I	13° 0'38.33"S	38°32'1.30"O
J	13° 0'31.63"S	38°31'57.24"O
K	13° 0'16.09"S	38°32'1.63"O
L	13° 0'5.54"S	38°31'58.72"O
M	13° 0'14.75"S	38°31'54.61"O
N	13° 0'19.48"S	38°31'36.62"O
O	13° 0'17.10"S	38°31'25.35"O

P	13° 0'3.26"S	38°31'14.53"O
Q	13° 0'6.01"S	38°31'11.95"O
R	13° 0'18.03"S	38°31'22.64"O
S	13° 0'14.44"S	38°31'4.45"O
T	13° 0'27.38"S	38°30'42.30"O
U	13° 0'29.23"S	38°30'27.81"O
V	13° 0'40.84"S	38°30'23.51"O

Poligonal dos **Circuitos OSMAR e BATATINHA,** delimitada pelos seguintes pontos:

PONTO	LATITUDE	LONGITUDE
X	12°59'34.95"S	38°31'9.88"O
Y	12°59'22.73"S	38°31'30.87"O
Z	12°58'35.81"S	38°30'58.06"O
AA	12°58'11.98"S	38°30'28.80"O
AB	12°58'28.53"S	38°30'30.05"O
AC	12°58'41.85"S	38°30'46.59"O
AD	12°59'0.50"S	38°30'51.67"O
AE	12°59'14.62"S	38°31'6.96"O
AF	12°59'13.76"S	38°31'10.52"O
AG	12°59'17.64"S	38°31'10.78"O
AH	12°59'18.08"S	38°31'7.00"O
AI	12°59'22.91"S	38°31'10.66"O
AJ	12°59'26.82"S	38°31'6.14"O
AK	12°59'24.45"S	38°31'11.36"O
AL	12°59'34.95"S	38°31'9.88"O

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de fevereiro de 2024.

DECRETO Nº 38.166 de 01 de fevereiro de 2024

Estabelece normas para o fluxo das entidades carnavalescas durante o Pré-Carnaval e Carnaval de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º As entidades carnavalescas, assim entendidas como blocos de trio, afros, de percussão, percussão e sopro, travestidos, de samba, de reggae, de índios, alternativos, infantis, afoxés e trios elétricos independentes, durante **o Pré-Carnaval e o Carnaval de 2024, obedecerão aos fluxos estabelecidos neste Decreto.**

Art. 2º Entende-se por fluxo a linha de curso a ser seguida, de forma ininterrupta, pelas entidades carnavalescas e trios elétricos independentes, nos trechos compreendidos entre:

a) Campo Grande / Praça Castro Alves / Campo Grande (Circuito Osmar);
b) Clube Espanhol / Farol da Barra (Circuito Orlando Tapajós), Barra / Cristo / Rua Airosa Galvão (Circuito Sérgio Bezerra);
c) Barra / Ondina (Circuito Dodô), Terreiro de Jesus / Rua da Misericórdia / Rua Chile (Circuito Batatinha);
d) Rua Mestre Bimba / Rua do Norte / Rua Cristóvão Ferreira / fim de linha (Circuito Mestre Bimba – Nordeste de Amaralina).

Parágrafo único. O fluxo estará na dependência direta do local de armação das entidades, bem como de sua dispersão.

Art. 3º Serão os seguintes os locais de armação das entidades carnavalescas:

a) Av Sete de Setembro / Wish Hotel da Bahia / Casa de Itália / Corredor da Vitória;
b) Av. Sete de Setembro – Farol da Barra / Porto da Barra;
c) Viaduto da Sé;
d) Av Oceânica – Clube Espanhol / Rua Sabino Silva;
e) Rua Mestre Bimba e Rua Cristóvão Ferreira, Nordeste de Amaralina.

Art. 4º As entidades que desfilarem no Circuito Orlando Tapajós, no evento denominado **Fuzuê**, cumprirão a seguinte programação:

I - Dia 3 de fevereiro, sábado, a partir de 15h: BIKE FUZUÊ, BANDA DA GCM, GRUPO CULTURAL JUNINO FORRÓ DO ABC, QUADRILHA JUNINA FORRÓ DO LUAR, BAMCAC, CIA DE DANÇA ROBSON CORREIA, GRAVATA DOIDA, QUADRILHA JUNINA FORRÓ ASA BRANCA, GRUPO CULTURAL COMMANCHE DO PELÔ, A MULHERADA, CARETA TRADICIONAL DE ACUPE, GRUPO FOLCLORICO ZAMBIAPUNGA, ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE ITAPUÃ, LUI, CARETAS DE CAIRU, BANDA MARCIAL NAVARRO DE BRITO, FANFARRA BAMUPI, BAIANAS DO REINO, OFICINA DE SONS, CHARANGA TAMIRZINHO KIDS, FILÓ BRINCANTE, GRUPO CULTURAL DE MASCARADOS MARALEGRIA, BARQUINHA DE BOM JESUS DOS POBRES, KONGODANCE, BANDA SHOW CONTEMPORANEA, GIRA INGONÇA, CHARANGA DO PINGUNÇO, BANDA BIG SHOW, OFICINA DE FREVOS E DOBRADOS, AFOXÉ R RELÍQUIAS AFRICANAS, ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA FEIRA, GRUPO FUZUÊ JUNINO, GRUPO CULTURAL TERNO DE REIS ROSA MENINA, BANDA SHOW DARAJU DE ODÉ, PIERROT TRADIÇÃO DE PLATAFORMA, CHEGANÇA DOS MARUJOS FRAGATA BRASILEIRA, BANDINHA SAMBA FOLIA, NEGÃO DA VIOLA NO SAMBA DO MULHERÉ, CANGACEIROS DE IPITANGA, CORAL CANTART BBG, AFOXÉ FILHOS KORIN EFAN, AFOXÉ BABA AFOMAN, PAROANO SAI MILHO.

§ 1º As entidades programadas para desfilarem no Fuzuê utilizarão o trecho compreendido entre a Rua Sabino Silva e o Clube Espanhol como local de concentração e armação, o desfile se dará pela Avenida Oceânica, a partir do Clube Espanhol até o Farol da Barra e a dispersão ocorrerá pela Rua Afonso Celso, obedecendo às orientações dos fiscais da SALTUR.

§ 2º Esse desfile será exclusivo para as entidades programadas que se apresentarão com a banda no chão, sendo vetado o uso de qualquer tipo de equipamento sonoro eletrônico, som mecânico, alto-falantes, carros de som, minitrios, trios elétricos e congêneres, veículos e até mesmo tração animal.

Art. 5º As entidades que desfilarem no **Circuito Orlando Tapajós** no evento denominado **Furdunço** cumprirão a seguinte programação:

I - **Dia 4 de fevereiro, domingo, a partir de 15h**: RIXÓ ELÉTRICO, NEGÃO DAVI, DAKAR PERCUSSIVO, SYLVIA PATRÍCIA E TUK TUK SONORO, NEGÃO DA VIOLA, BANDA DNA DODÔ, MAIRA LINS, CHICO GOMES E MARANA, IVAN HUOL, PAULO RAIO, RURAL ELÉTRICA, RASTA GROOVE, A MULHERADA, JAY TORRES, FAUSTÃO E OS MONGAS, VIRGILIO LISBOA, A TAPA, LUTTE, PEU PIRATAS, LINNOY, WILSON CAFÉ, OLODUM, PSIRICO, TARGINO GODIN, FILHOS DE JORGE, DIEGO MORAES, LUI, MUDEI DE NOME, BAILINHO DE QUINTA, ARMANDINHO, FIT DANCE, ALOISIO MENEZES, TONHO MATÉRIA, MARCULINO E SEUS BELEZAS, ADELMO CAZÉ, BANDA TÔ AÊ ARRASTAO PENA BRANCA, TAIS NADER, LINCOLN, FORRÓ DO TICO, TUCA, ANA MAMETTO, DANIEL VIEIRA, MAMBOLADA, KART LOVE, DANZI, DIAMBA, EDY VOX, MAKONEN TAFARI, GERÔNIMO, ESCANDURRAS, JAMMIL, BAIANA SYSTEM.

§ 1º As entidades programadas para desfilarem no Furdunço utilizarão o trecho compreendido entre a Rua Sabino Silva e o Clube Espanhol como local de concentração e armação, o desfile se dará pela Avenida Oceânica, a partir do Clube Espanhol até o Farol da Barra e a dispersão ocorrerá pela Rua Afonso Celso, obedecendo às orientações dos fiscais da SALTUR.

§ 2º Esse desfile será exclusivo para as entidades programadas que utilizarão minitrios, carros de som, veículos adaptados, sendo vetado o uso de qualquer tipo de equipamento de grande porte (trios elétricos).

Art. 6º A entidade que desfila no Circuito Orlando Tapajós, no evento denominado **a Melhor 2ª Feira do Mundo**, se apresentará em trio elétrico no trecho Clube Espanhol Farol da Barra, no dia **5 de fevereiro, a partir de 18h.**

Art. 7º A entidade que desfila no Circuito Orlando Tapajós, no evento denominado **Pipoco**, se apresentará em trio elétrico no trecho Clube Espanhol Farol da Barra, no dia **06 de fevereiro, a partir de 18h.**

Art. 8º As entidades que desfilarem no **Circuito Sergio Bezerra** (blocos de fanfarras) cumprirão a seguinte programação:

I - **Dia 7 de fevereiro, quarta-feira, a partir de 18h30**: 37.5 NÃO É FEBRE, XUPISCO, CONCENTRA + NÃO SAI, QUERO MAIS, PINGUNÇO, CERVEJA E PIMBA, CACHASAMBIER, ESQUENTA, O CALDO, AMIGOS DO MESTRE, BLOCO DA FAIXA, O CHUVEIRÃO, HOJE EU POSSO, ARQUILOUCURA, A BARCA TRICOLOR, SABIDOLÂNDIAS, HABEAS COPOS, CONTAMINADOS PELA PICUINHA, JUSBARRIL, BLOCO TROPICAL, AS PERIQUITAS.

§ 1º As entidades programadas para desfilarem no circuito Sérgio Bezerra utilizarão o trecho compreendido entre o Farol e o Porto da Barra, como local de concentração e armação, o desfile se dará pela Avenida Oceânica, a partir do Farol da Barra até a Rua Airosa Galvão e a dispersão ocorrerá na Rua Marques de Leão, obedecendo às orientações dos fiscais da SALTUR.

§ 2º Esse desfile será exclusivo para entidades composta por elementos acústicos de sopro e percussão, sendo vetado o uso de qualquer tipo de equipamento sonoro eletrônico, som mecânico, alto-falantes, carros de som, mini trios, trios elétricos e congêneres, veículos e até mesmo tração animal.

Art. 9º As entidades que armarem seus blocos no trecho compreendido entre o Wish Hotel da Bahia / Casa de Itália e no Corredor da Vitória desfilarão no **Circuito Osmar**; e cumprirão a seguinte programação:

I - Dia 8 de fevereiro, quinta-feira, na Praça Castro Alves a partir de 16h – Abertura Oficial do Carnaval com os Trios elétricos de Ivete Sangalo, Carlinhos Brown e Baiana System e alas do bloco Ilê Aiyê;

II - Dia 8 de fevereiro, quinta-feira, a partir de 17h: PIPOCA DO MUDEI DE NOME, TRIO DANIELA MERCURY, TRIO XANDDY HARMONIA, TRIO VIVIANE TRIPODI, TRIO LA FURIA, A MULHERADA, TRIO AFROCIDADE, TRIO O POETA, TRIO THIAGO AQUINO, ALERTA GERAL, PAGODE TOTAL, AMOR E PAIXÃO, BLOCO DA CAPOEIRA, BANKOMA, TRIO GROOVE DA LAJE, PROIBIDO PROIBIR, BLOCO FOGUEIRÃO, SAMBA & FOLIA, AFRO REGGAE BAHIA, SAMBA TERRAMAR, TRIO MARCIA CASTRO;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

III - **Dia 9 de fevereiro, sexta-feira, de 11:30 as 12h –** TRIO BERGUINHO, PIPOCA DO SAULO; **grupos participantes do Furdunço das 12h00 às 15h30:** TURUNAS, NONATO SANSKEY, ZEU LOBO ALCATEIA BANDA E COLETIVO PELOURINHO, BANDA RUY TAPAJÓS, PINAUNA POWER, SAMBA DE LADAINHA, OS EFICIENTES, GRUPO PÉ DE LATA, CORRUPIO, ARCA DO AXÉ, MARQUINHOS CAFÉ, TIO BARNABÉ, LOS CUATRO BAILE, OS MORTALHAS, ALINE ATAIDE, SOM DO SISAL, MÁQUINA DO TEMPO, RIKK PARTER, FILOMENA BAGUNCEIRA, ISQUEMINHA, VITROLAB; **A partir de 16h00 –** PROJETO ESCOLINHA DOS IRMÃOS MACEDO, TRIO JUAN E RAVENA, TRIO PARANGOLÉ, TRIO LA FURIA, TRIO ATTOOXXA, TRIO ALEXANDRE LEÃO, TRIO RUMPILEZZ, TRIO FANTASMÃO, POLIMANIA, TRIO O POETA, TRIO CHICANA, TRIO GUIG GHETTO, TRIO CBX, TRIO DO REGGAE, TRIO LUCIANO CALAZANS, EXCLUSIVA DO SAMBA, BLOCO DOS SERVIDORES DA BAHIA, REDUTO DO SAMBA, OLODUM, FILHOS DE MARUJO, SAMBA POPULAR, CORTEJO AFRO, AS TRANSFORMISTAS sem cordas, SOWETO, BIG BLOCO GUETO, MILENAR, OS NEGÕES, CLUBE DO SAMBA;

IV - **Dia 10 de fevereiro, sábado, a partir de 11h:** TODO MENINO É UM REI, PEQUENO PRINCIPE DE AIRÁ, PIPOCA DO ALGODÃO DOCE, ZUM ZUM MEL, IBEJI (infantis), BLOCO DA SAUDADE, DIDÁ, TRIO TARGINO GODIM, TRIO GUIG GHETTO, AS MUQUIRANAS, CANELIGHT, TRIO ALOBENED, BOLA CHEIA, TRIO É O TCHAN, BABY LEGUAS/ME DEIXE A VONTADE, AS KUVITEIRAS, TRIO ARMANDINHO, DODÔ E OSMAR, TRIO NANDO BORGES, TRIO QUABALES, VEM SAMBAR, MUZENZA, MALÊ DEBALÊ, BLOCO DE CAJÁ, TRIO FORRO ELÉTRICO, TRIO JUAN E RAVENA, BANKOMA, JAKÉ, AFINIDADE, MUNDO NEGRO, Q FELICIDADE, PIPOCA DO REGGAE, TRIO SEUILSON, TRIO BERGUINHO, ILÊ AIYÊ, TRIO TAYRONE;

V - **Dia 11 de fevereiro, domingo, a partir de 11h:** PIPOCA DO ALGODÃO DOCE, TRIO TIO PAULINHO, IBEJI, RATHAPLAN, EXCLUSIVA KIDS, ZUM ZUM MEL (infantis) TRIO THIAGO AQUINO, PROJETO ANIMOU GERAL PIERROT TRADIÇÃO DE PLATAFOMA/PIERROT TRADIÇÃO, TRIO FILHOS DE JORGE, TRIO LEO SANTANA, TRIO LINCOLN, TRIO PSIRICO, COMMANCHES DO PELÔ, APACHES, MUQUISAMBA, TRIO A DAMA, TRIO OH POLEMICO, AS SUBURBANAS, 100 CENSURA, TRIO BROWN, BLOCO DOS SERVIDORES, TRIO HIAGO DANADINHO, BANANA REGGAE, BLOCÃO DA LIBERDADE, OS NEGÕES, AMBIENTAL E ECOSSISTEMA, TRIO SWING T10;

VI - **Dia 12 de fevereiro, segunda feira, a partir de 10h:** TRIO O ERÓTICO, PROJETO ANIMOU GERAL, COMMANCHE DO PELÔ, TRIO TIO PAOLINHO, TRIO BANDA MEL 40 ANOS, DIDÁ, BLOCO DA SAUDADE, TRIO THIAGO AQUINO, TRIO ESCANDURRAS, TRIO BAIANA SYSTEM, AS MUQUIRANAS, MUDANÇA DO GARCIA, TRIO EDCITY, TRIO BAILE DAS A5, TRIO 7KASSIO, TRIO TAYRONE, TRIO PIABÃO, ILÊ AIYÊ, BLOCO DE AJÁ, TRIO MALÊ DEBALÊ, MILENAR, 2 DA GIRA, 100 CENSURA sem cordas, NA PALMA DA MÃO, TRIO PIPOÇÃO SINDMUSICOS;

VII - **Dia 13 de fevereiro, terça feira, a partir de 11h**: VAMOS NESSA (bloco infantil), INTER, TRIO GUIG GHETTO, TRIO IVETE SANGALO, OLODUM PIPOCA, PIPOCA DO MUDEI DE NOME, PIPOCA DO DURVAL, PIPOCA DE SAULO, TRIO DANIELA MERCURY, TRIO XANDDY HARMONIA, TIMBALADA sem cordas, AS MUQUIRANAS, TRIO WILSINHO KRAYCHETE, TRIO DH8, TRIO ALEXANDRE LEÃO, COMMANCHES DO PELÔ, FOUR DAYS, MUZENZA, ILÊ AIYÊ, FILHOS DO CONGO, 100 CENSURA, TRIO SILVANO SALLES, TRIO JAU.

Art. 10. O fluxo a ser seguido pelas entidades inscritas no Circuito Osmar será pelo Campo Grande, Rua Visconde de São Lourenço, Avenida Sete de Setembro, Rua Carlos Gomes, Rua Senador Costa Pinto e Largo dos Aflitos.

Parágrafo único: Os blocos do Circuito Osmar deverão parar de tocar após o Quartel dos Aflitos, tendo como limite máximo para desarme o Wish Hotel da Bahia.

Art. 11. As entidades que desfilarem no **Circuito Dodô** cumprirão a seguinte programação:

I - **Dia 8 de fevereiro, quinta-feira, a partir de 15h:** TRIO JAMMIL,TRIO LINCOLN, TIMBALADA sem cordas, TRIO SOLANGE ALMEIDA,TRIO TATAU TRIO RAFA E PIPO,TRIO PARONGOLE, BABY LÉGUAS (sem cordas),BLOCO DA QUINTA, SIRI COM TODY sem cordas, BLOCO UAU!/EVAFISSURAEU VOU sem cordas, TRIO YES, TRIO LEO SANTANA, (TRIO AFROPUNK, TRIO GILMELANDIA, TRIO LUDMILLA, TÔ LIGADO, UNIVERSITÁRIO sem cordas ,OS MASCARADOS, TRIO ARAKETU, TRIO O KANALHA, TRIO CHEIRO, BANANA REGGAE ,BLOCO BBG-Musicalidade Anos 70 80 90NOVA SAGA, TRIO EDCITY, TRIO DA HUANA, TRIO ESCANDURRAS, TRIO LARISSA MARQUES, TRIO É O TCHAN,TRIO DO COMCAR;

II - **Dia 9 de fevereiro, sexta-feira, partir de 14h30**: TRIO FIT DANCE, TRIO RAFA E PIPO, TRIO DANIELA MERCURY, TRIO ALINE ROSA, TRIO A DAMA BABY LÉGUAS (sem cordas), VUMBORA, NANA, FISSURA, TÔ LIGADO, BLOW OUT, TRIO PSIRICO, TRIO PIPOCA DO CHEIRO, TRIO BABY DO BRASIL, BLOCO EU VOU, SIRI COM TODY sem cordas. AGRADA GREGOS, TIMBALADA sem cordas, TIK -TOK by NU OUTRO TRIO SOLANGE ALMEIDA, TRIO OH POLEMICO, TRIO PAGODART, BLOCO DOS VAQUEIROS, TRIO DE JAU, TRIO TH, TRIO FILHOS DA BAHIA,) TRIO THIAGO AQUINO, BAHIA DE TODOS OS ENCANTOS – Projeto Especial COMCAR, PROJETO A COR DA BAHIA, TRIO DO COMCAR;

III - **Dia 10 de fevereiro, sábado, no sentido Ondina/Farol, a partir de 10h:** HAPPY e TEENS GATAS E GATOS (infantis). **No sentido Barra/Ondina, a partir de 14h:** MICROTRIO IVAN HUOL, MEU AMOR VOLTO JÁ, TRIO ALEXANDE LEÃO, TRIO DANNIEL VIEIRA, TRIO LINCON, TRIO THIAGO AQUINO, TRIO PSIRICO, BLOCO EVA, VUMBORA, CORUJA, NANA, FISSURA, TRIO PARANGOLÉ, TRIO CARLINHOS BROWN TIMBALADA sem cordas, BLOCO O VALE, TRIO DANIELA MERCURY, TRIO CULTURAL, TÔ LIGADO, PIPOCA DO ALOK, SIRI COM TODY sem cordas, TRIO MAGARY, TRIO DA PRI, TA RINDO DE Q, TRIO O POETA AMBIENTAL E ECOSSISTEMA, ALERTA PRIME, TRIO DAN VALENTE, TRIO LUANA MONALISA,TRIO PIPOCA RAP, TRIO PIABÃO, PROJETO EU VOU DE PISEIRO, PROJETO VEM PRA O AXÉ DA BAHIA, TRIO COMCAR;

IV - **Dia 11 de fevereiro, domingo, a partir de 14h30:** MINI TRIO PUTITO REX, TRIO DO PISEIRO, OLODUM CAMALEÃO, CORUJA, DAQUELE JEITO, LARGADINHO, ME ABRAÇA, TRIO LA FURIA, CROCODILO, PRAIEIRO sem cordas, TIMBALADA sem cordas, TRIO ARMANDINHO DODO E OSMAR, PROJETO NOVO TRIO, CORTEJO AFRO, TRIO LUIZ CALDAS, TRIO AGUA FRESCA, TRIO ALINE ROSA, TRIO KEVI JONNY, ECOLÓGICO MEIO AMBIENTE, TE TE TE, A MULHERADA TRIO ROGERINHO, UNIVERSITÁRIO sem cordas, TRIO TH, TRIO AILA MENEZES, TRIO AXÉ DAS ANTIGAS, TRIO COMCAR;

V - **Dia 12 de fevereiro, segunda feira**: **a partir de 15h30**: TRIO KART LOVE, CAMALEÃO, FILHOS DE GANDHY, FILHAS DE GANDHY, CORUJA, DAQUELE JEITO, ME ABRAÇA, TRIO INDEPENDENTE ARMANDINHO DODÔ E OSMAR, CROCODILO, TRIO PARANGOLE, TRIO CARLA CRISTINA ST, PRAIEIRO sem cordas, PROJETO NOVO TRIO, CORTEJO AFRO, TRIO LUIZ CALDAS, VEM SAMBAR, TRIO HIAGO DANADINHO, TRIO GUIG GHETTO, MUZENZA sem cordas, JAKÉ, TRIO XAMÃ, ECOLÓGICO MEIO AMBIENTE, TRIO MAMBOLADA, TRIO SAMBA DE OYÁ, TRIO LUANA MONALISA, TRIO MADEIRADA, TRIO WILSON CAFÉ;

VI - **Dia 13 de fevereiro, terça feira**, **a partir de 15h00**: TRIO ESCANDURRAS, TRIO HIAGO DANADINHO, TRIO DO ARROCHA, CAMALEAO, LARGADINHO, JAKÉ, PRAIEIRO sem cordas, PROJETO FREVOR, TRIO GUIG GHETTO, TRIO UBACK, TRIO INDEPENDENTE ARMANDINHO DODÔ E OSMAR, TRIO LEO SANTANA, TRIO ATTOOXXA, BANANA REGGAEA MULHERADA, TRIO LINCOLN, MALÊ DEBALÊ, PROJETO QUE VENHA O SÃO JOÃO, TRIO MOTUMBA, UNIVERSITÁRIO sem cordas, BLOCO AS EXCLUSIVA, TRIO JUAN E RAVENA, TRIO GUGA MEYRA, TRIO TAYRONE, TRIO LA FURIA,TRIO AFROCIDADE, TRIO THIAGO DOIDÃO, TRIO LUANA MONALISA, TRIO O ERÓTICO TRIO COMCAR.

Art. 12. As entidades que se inscreveram para desfilar no circuito Dodô utilizarão o trecho compreendido entre o Farol e o Porto da Barra, como local de concentração e armação, o desfile se dará pela Avenida Oceânica e a dispersão ocorrerá na Avenida Prof. Milton Santos, obedecendo às orientações dos fiscais da SALTUR.

§ 1º Fica proibido a passagem de som na Ladeira da Barra e no Corredor da Vitória.

§ 2º Ficam proibidos os blocos e trios elétricos entrarem tocando na Av. Prof. Milton Santos.

§ 3º O descumprimento do disposto nos parágrafos anteriores sujeitará o infrator à penalidade prevista pela SEDUR.

Art. 13. As entidades que armarem no Viaduto da Sé desfilarão no **Circuito Batatinha** e cumprirão a seguinte programação:

I - **Dia 8 de fevereiro, quinta-feira, a partir de 17h:** BLOCO BAIANAS DO ACARAJÉ, ESPRESSÃO NEGRA DARAJÚ DE ODE, KORIN EFAN, NOVA FLOR, QUESTAO DE GOSTO, BOKA LOUKA, FILHOS DA FEIRA, MALCOM X, TAMBORES E CORES, SAMBA NEGUINHO. **Desfilando no contra fluxo, a partir de 20h00** – NAMORAL, REGGAE O BLOCO, CORRENTE DO SAMBA, BLOCO CULTURAL, TOALHA DA SAUDADE, SKA REGGAE, ACARA, BLOCO RODOPIÔ, SORRISO DA GENTE, FURGÃO ELETRICO, TRIO DO COMCAR;

II - **Dia 9 de fevereiro, sexta-feira**, **a partir de 16h**: ETERNA JUVENTUDE, RELIQUIAS AFRICANAS, OLODUM, AMIGOS DO BABA, SAMBA BOMBOCADO, TÔ AÊ, JOGO DO IFA, ARCA DO AXÉ, CORISCO, BLOCO AXUM, DANDARA, AGBARA, AFRO LIBERDADE, ARAYÊ, NAMANDU NOSSO PLANETA, FILHOS DE OXALA, XIRÊ LONI, AFOXÉ PRETO VELHO, BLOCO AFRO PALAFITTAS, AFOXÉ FILHOS DE JAGUN, TAMOIOS, FILHOS DE ONIRÁ. **Desfilando no contra fluxo, a partir de 16h:** TEMPLO DOS ORIXÁS, GERA A 2 O BLOCO, DANÇA BAHIA, LAROYÊ ARRIBA, BOKA LOUKA, CHAMEGO AFRO, FURGÃO ELETRICO, TRIO DO COMCAR;

III - **Dia 10 de fevereiro, sábado**, **a partir de 16h**: O MANGUE, ETERNA JUVENTUDE, ACARÁ, ROSA JAGUARICEMA, MUTUE, KIZUMBA, RODOPIO, ORIOBA, TOMALIRA, LAROYE ARRIBA, SWING DO PELO, CABEÇA DE GELO, CHABIS'C, FILHOS DE NANÃ, ALERTA MENTE NEGRA, MULHERES NA FOLIA, CATADINHO DO SAMBAMANIA DE SAMBAR / AS GOSTOSAS, BLOCO REGGAE A PAZ, CURUZU CITY, GINGA E REMANDIOLA, TEMPERO DE NEGRO, FILHOS DE JHA, BLOCO MUCUM'G. **Desfilando no contra fluxo, a partir das 16h:** FILHOS DE KORIN EFAN, ABUSE E USE, GINGA DO NEGRO, JOGO DO IFA, FOURD´S, AXÉ DADÁVAMOS NESSA TÔ AE, BLOCO CULTURAL, QUINTAL DO SAMBA, FILHAS DE GANDHY, FILHOS DE JHA, PIPOCA DO REGGAE, FURGAO ELETRICO, TRIO DO COMCAR;

IV - **Dia 11 de fevereiro, domingo**, **a partir de 16h00**: LUAE, IDARA, QUERO VER O MOMO, OLORUM BABA MI, SÓ SAMBA DE RODA, CARNAPELÔ, MALCOM X, DANÇA BAHIA, VELHA GUARDA NEGÕES, LEVA EU, AYRALOGUM, SKA REGGAE, OS NEGÕES, SAMBRASIL, SOWETO, NA MORAL, KORIN NAGO. **Desfilando no contrafluxo**, **a partir de 16h:** MUTANTES O BLOCO, FILHOS DE GANDHY, FURACAO 2001, KAMBALAGWANZE, ALABE, FILHOS DO CONGO, AFRO LIBERDADE, FURGAO ELETRICO, TRIO DO COMCAR;

V - **Dia 12 de fevereiro, segunda feira**, **a partir de 16h00**: ANIMOU GERAL, FILHOS DE KORIN EFAN, MUTANTES, KAYALA DA BAHIA, AFROBOGUM, LAROYE ARRIBA, MANIA DE SAMBAR AS GOSTOSAS, ISABÁ MAZÁ, BABAFOMAN, AFOXÉ ÒMO IZO, ARCA DE AXE, ALERTA MENTE NEGRA, BLOCO DA CAPOEIRA. YLÊ OYA, PROJETO ESPECIAL (PAGODINHO), KI BELEZA, SAMBETÃO, FILHOS DE JHA, GINGA DO NEGRO, FILHOS DE OMOLÚ. **Desfilando no contrafluxo**, **a partir de 16h:** TEMPERO DE NEGRO, DANDARA, AS KUVITEIRAS, ÓKAMBÍ, ARAIYE, CABEÇA DE GELO, CORISCO, CHAMEGO AFRO, ASPIRAL DO REGGAE, FURGAO ELETRICO, PROJETO ESPECIAL "BLOCO DAS MONTADAS";

VI - **Dia 13 de fevereiro, terça feira, a partir de 16h00**: SWING DO PELÔ, ALABÊ, FURACAO 2001, OBÁ DE XANGÔ, BLOCAO DA LIBERDADE, KAMBALAGWANZE, SAMBRASIL, SAMBA E FOLIA, SAMBA TERRAMAR, ARAYÊ, JOGO DO IFÁ, AMBIENTAL ECOSISTEMA, OS NEGÕES, ILÊ OYÁ, AFRODESCENDENTES DA BAHIA, OLORUM BABA MI, PAI BUROKÔ, POVO DE SANTO. **Desfilando no contrafluxo**, **a partir de 16h:** FILHOS DE GANDHY, FILHAS DE GANDHY, TA RINDO DE Q, OKAMBI, FILHOS DE OMOLU, FILHOS DE JHA, FURGÃO ELÉTRICO, TRIO DO COMCAR.

Art.14. As entidades que armarem no Viaduto da Sé farão o seguinte percurso: Praça da Sé, Rua da Misericórdia, Praça Municipal e Rua Chile.

Art. 15. As entidades que armarem seus blocos nas ruas Mestre Bimba e Cristóvão Ferreira/fim de linha, Nordeste de Amaralina, desfilarão no **Circuito Mestre Bimba** e cumprirão a seguinte programação:

I - **Dia 7 de fevereiro, quarta-feira, a partir de 18h: ABERTURA** NUCANA E PREVENÇÃO, SWING AFRO MAGIA, ARRASTÃO CANIBAIS, SEDUÇÃO SAMBA, COMPLEXO DO SAMBA, AFOXÉ BAMBOXÉ;

II - **Dia 8 de fevereiro, quinta-feira, a partir de 10h:** BLOCO FANTASIA, AS DONZELAS, ASA SURF REGGAE PELA PAZ, DM DE BOA, AS DIREITINHAS, BLOCO R9, BAILE BLACK, AS DONDOLETES, SAMBA MAINHA, COLAR DE CONCHAS, MENINOS DA VILA, CANTO PRO SENEGAL;

III - **Dia 9 de fevereiro, sexta-feira, a partir de 10h:** FAVELA KIDS, OS TOALHAS, AAS MERENDAS, NOSSA IDENTIDADE, OS ESPONJAS (SABER O QUÊ), Q.G. O BLOCO, FURA OLHO, MIAME, ZUN ZUN, ZUN, NUTRIDENCE;

IV - **Dia 10 de fevereiro, sábado, a partir de 10h:** FURACÃO KIDS, TROVÃOZINHO, ARRASTÃO OS CANALHAS, BLOCO DO BENNY, AFRO E ARTE, É PRA LÁ QUE VAI, SOU + DE IR, BOQUEIRÃO (BYFE), OS AMANTES DO NORDETE, KUPULA UNIDA, SAMBA DO NORDESTE, SAMBA DA VELA, VIP E FOLIA;

V - **Dia 11 de fevereiro, domingo, a partir de 10h:** ARRASTÃO RUMA RUMA, OZ COBRÕES, PIRULITO, ARRASTÃO CULTURAL, AS PAGODEIRAS, VELHA GUARDA (BREGALERA), SOM MISÉRIA, TUDO DE BHOM, LA PRIVILLEGE, ARTE E KIZUMBA;

VI - **Dia 12 de fevereiro, segunda-feira, a partir de 10h:** BALAOZINHO, AS NORDESTINAS, SEGUE O FLUXO, QUAS PERFEITAS, SE ILÁ YES, PHILOSOFIA DO REGGAE, AFROTAMBOR, SAMBA DO CORDINHO, AS PIRIGUETES, SWING & MOROTOS (VEM FOLIA), O CHEIO DE CHARME;

VII - **Dia 13 de fevereiro, terça-feira, a partir de 10h:** JOHN JOHN KIDS, VOCÊ BEBEU, OS PIRATAS, CORNO NORDESTINO, JUNTE-SE, ARRASTÃO DE VERÃO, ELITE, POSITIVE, QUABALES, 40 GRAUS, RB EXCLUSIVO, P. VERSADO (AMIGOS

DA AMIZADE), FESTIGRE.

Art.16. As entidades que desfilarem no **Circuito Mestre Bimba** farão o percurso pelas Rua do Norte / Rua Sítio Caruano.

Parágrafo único: Fica proibida a utilização de trios elétricos no desfile do Circuito Mestre Bimba. Serão apenas admitidos minitrios, carros de som e veículos de pequeno e médio porte.

Art. 17. Fica proibido o desfile de blocos com as cordas "coladas", ou seja, é necessário manter um espaço para o fluxo de pessoas entre um bloco e outro.

Art. 18. A entidade que não estiver pronta para iniciar o seu desfile no horário determinado neste Decreto cederá obrigatoriamente sua vez aquela que estiver em condições de iniciar sua apresentação, imediatamente atrás e assim sucessivamente.

Art. 19. Todas as questões referentes ao fluxo das entidades carnavalescas estão submetidas ao presente Decreto, legislações municipais correlatas e serão resolvidas pela SALTUR e Conselho Municipal do Carnaval e Festas Populares, através da Comissão de Ética, referendados pelo Código de Ética e das Infrações que manterão um plantão permanente em todos os Circuitos Carnavalescos.

§ 1º A Comissão de Ética e das Infrações será presidida por Conselheiro indicado pelo COMCAR, conforme os arts. 2º e 3º do Capítulo I do Código de Ética e das Infrações.

§ 2º Aos conselheiros do COMCAR e aos membros da Comissão de Ética, escalados para trabalhar na fiscalização do cumprimento do Código de Ética e das Infrações e devidamente identificados, fica assegurado o direito de acesso às dependências oficiais operacionais do Carnaval.

§ 3º Os casos omissos deste Decreto serão dirimidos pela SALTUR que poderá, em segunda instância, solicitar apoio policial para garantir a ordem e o estabelecimento da normalidade.

Art. 20. Os trios elétricos independentes deverão cumprir a programação estabelecida pela SALTUR, devendo obrigatoriamente obedecer aos horários e locais estabelecidos pela mesma.

Art. 21. Somente os trios elétricos independentes programados pela SALTUR, terão acesso aos circuitos oficiais do carnaval, que compreende o trecho entre a Praça da Sé até Ondina.

Art. 22. Antes e após o desfile das entidades, a equipe de fiscais de armação e desarme da SALTUR disciplinará o estacionamento dos trios elétricos e carros de apoio.

Art. 23. A armação das filas do desfile das entidades deverá ocorrer das 6h às 8h, sob responsabilidade da equipe de armação da SALTUR, ficando os blocos, responsáveis pelos trios independentes e pelos projetos especiais comprometidos a apresentarem seus veículos nos locais e horários determinados.

Parágrafo único. Qualquer desrespeito ao prazo estabelecido no caput sujeitará à entidade envolvida as punições previstas no Código de Ética, inclusive a perda automática de lugares na fila de desfile.

Art. 24. Os trios elétricos e os carros de apoio deverão manter suas caixas de som laterais retráteis, popularmente chamadas de "orelhas", e/ou palcos recolhidos desde o encerramento do desfile até o final da armação, no dia seguinte, para permitir o deslocamento e posicionamento correto dos outros equipamentos nos locais de armação.

Art. 25. Fica proibida a dispersão de entidades carnavalescas ao longo dos percursos oficiais do carnaval.

Art. 26. O escoamento de emergência se dará pelas seguintes vias: Viaduto Menininha do Gantois, Rua Moacyr Leão, Rua Gamboa de Cima, Rua Renato Medrado, Rua Clóvis Spínola, Rua da Forca, Rua lateral à Praça da Piedade, Rua do Paraíso, Rua do Pau da Bandeira, Ladeira da Montanha, Ladeira da Praça, Rua do Cabeça, Rua Tuiutí, Rua Professor Lemos de Brito, Rua Marques de Caravelas, Rua Airosa Galvão e Rua Baependi.

Art. 27. Fica proibida a parada de qualquer entidade ou veículo, ao longo das vias que fazem parte dos circuitos do carnaval, mesmo durante o seu desfile, exceto as paradas obrigatórias para o esgotamento sanitário, nos pontos definidos pela Vigilância Sanitária.

Art. 28. Fica limitado em até 02 (dois) o número de equipamentos móveis (trios, pranchões, carros de apoio ou carros de som) para todas as entidades carnavalescas, exceto para os trios independentes ou projetos especiais, sem cordas.

§ 1º Excepcionalmente, a critério da SALTUR, será admitido mais um equipamento móvel para os blocos, desde que este seja um carro alegórico devidamente licenciado e vistoriado.

§ 2º Todos os equipamentos móveis deverão ser submetidos a exame pericial, para cumprimento das regras de segurança estabelecidas pela Comissão de Central Única de Vistorias do Carnaval 2024, devendo ser apreendidos e impedidos de desfilar aqueles que estiverem em desacordo com tais exigências.

§ 3º Todos os veículos de entidades carnavalescas ou trios elétricos independentes ficam obrigados a portar nos seus para-brisas, os adesivos de "VISTORIADO" para habilitarem-se a participar do desfile, bem como dispor do "Passaporte para o Carnaval/2024" fornecidos pela Central Única de Vistoria do Carnaval 2024.

§ 4º Todos os veículos de entidades carnavalescas ou trios elétricos independentes ficam obrigados, durante o desfile, a colocar uma corda sustentada por cordeiros em torno do cavalinho e da junção cavalinho / carreta. Os demais veículos que estiverem participando dos desfiles também terão que adotar as mesmas providências referidas para as carretas.

Art. 29. Fica proibida a circulação, durante os 07 (sete) dias de Carnaval, que compreende o período de 7 a 13 de fevereiro de 2024, de qualquer equipamento móvel, dentro dos circuitos do carnaval, que não esteja vinculado às entidades carnavalescas, observado os horários estabelecidos pela TRANSALVADOR.

Art. 30. As entidades carnavalescas que interromperem injustificadamente o fluxo estabelecido neste Decreto, incorrerão em falta gravíssima estabelecida no § 5º da letra "h" do Código de Ética e das Infrações, estando passíveis das sanções que vão desde a perda de uma ou mais posições da ordem do desfile, perda temporária ou definitiva do cadastramento.

Art. 31. É de responsabilidade da diretoria da entidade que desfilar com menores de idade, obter e portar a necessária autorização do Juizado da Infância e da Juventude.

Art. 32. Todas as programações de bairros deverão observar as normas estabelecidas pelos órgãos públicos competentes.

Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de fevereiro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Ordem Pública

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROCESSO	**INTERESSADO**	**QUINQUÊNIO**
7833/2024	RITA MARIA MOREIRA DOS SANTOS	3º

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

ANTONIO GILSON SANTANA
Coordenador Administrativo em exercício /PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 20/02/2024, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29502-2022
NOTIFIC. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 352 - 2022 - ISS
NOTIFICANTE (S): ISABEL M. DO S. GOMES CHASTINET E OUTRO
RECORRENTE: LOGIN INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398), RAFAEL MARBACK DE MENEZES (OAB/BA 39.312) E OUTROS
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29386-2022
NOTIFIC. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 353 - 2022 - ISS
NOTIFICANTE (S): ISABEL M. DO S. GOMES CHASTINET E OUTRO
RECORRENTE: LOGIN INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398), RAFAEL MARBACK DE MENEZES (OAB/BA 39.312) E OUTROS
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 20/02/2024, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29348-2022
NOTIFIC. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 354 - 2022 - ISS
NOTIFICANTE (S): ISABEL M. DO S. GOMES CHASTINET E OUTRO
RECORRENTE: LOGIN INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398), RAFAEL MARBACK DE MENEZES (OAB/BA 39.312) E OUTROS
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29372-2022
NOTIFIC. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 355 - 2022 - ISS
NOTIFICANTE (S): ISABEL M. DO S. GOMES CHASTINET E OUTROS
RECORRENTE: LOGIN INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398), RAFAEL MARBACK DE MENEZES (OAB/BA 39.312) E OUTROS
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 22/02/2024, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29382-2022
NOTIFIC. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 348 - 2022 - ISS
NOTIFICANTE (S): ISABEL M. DO S. GOMES CHASTINET E OUTROS
RECORRENTE: LOGIN INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398), RAFAEL MARBACK DE MENEZES (OAB/BA 39.312) E OUTROS
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29383-2022
NOTIFIC. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 349 - 2022 - ISS
NOTIFICANTE (S): ISABEL M. DO S. GOMES CHASTINET E OUTROS
RECORRENTE: LOGIN INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398), RAFAEL MARBACK DE MENEZES (OAB/BA 39.312) E OUTROS
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 22/02/2024, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29384-2022
NOTIFIC. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 350 - 2022 - ISS
NOTIFICANTE (S): ISABEL M. DO S. GOMES CHASTINET E OUTRO
RECORRENTE: LOGIN INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398), RAFAEL MARBACK DE MENEZES (OAB/BA 39.312) E OUTROS
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29385-2022
NOTIFIC. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 351 - 2022 - ISS
NOTIFICANTE (S): ISABEL M. DO S. GOMES CHASTINET E OUTRO
RECORRENTE: LOGIN INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398), RAFAEL MARBACK DE MENEZES (OAB/BA 39.312) E OUTROS
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 27/02/2024, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29376-2022
NOTIFIC. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 356 - 2022 - ISS
NOTIFICANTE (S): ISABEL M. DO S. GOMES CHASTINET E OUTROS
RECORRENTE: LOGIN INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398), RAFAEL MARBACK DE MENEZES (OAB/BA 39.312) E OUTROS

RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12004-2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 233.571-9
RECORRENTE: EURIDES SARTORETTO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(A): AURELIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO CIRNE (OAB/BA 19.506) E FARAEL GUERRA QUADROS (OAB/BA Nº 45.434)
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 27/02/2024, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25307-2022
NOTIFIC. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 291 - 2022 - IPTU
NOTIFICANTE (S): CARLOS EDMUNDO DE MESQUITA MOTTA E OUTROS
RECORRENTE: THELMA MALANDRA DA SILVA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(A): RENATA PASSOS BERFORD GUARANÁ (OAB/RJ Nº 112.211) E OUTROS
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25313-2022
NOTIFIC. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 290 - 2022 - TRSD
NOTIFICANTE (S): CARLOS EDMUNDO DE MESQUITA MOTTA E OUTROS
RECORRENTE: THELMA MALANDRA DA SILVA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(A): RENATA PASSOS BERFORD GUARANÁ (OAB/RJ Nº 112.211) E OUTROS
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 20/02/2024, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1799-2022
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 28.2022 - ISS
NOTIFICANTE (S): LUIZ ANTONIO ALVES MACHADO
RECORRENTE: HORUS SALVADOR S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LUIZ EUGÊNIO PORTO SEVERO DA COSTA (OAB/RJ Nº 123.433) E OUTROS
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1799-2022
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880029.2022 - ISS
NOTIFICANTE (S): LUIZ ANTONIO ALVES MACHADO
RECORRENTE: HORUS SALVADOR S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LUIZ EUGÊNIO PORTO SEVERO DA COSTA (OAB/RJ Nº 123.433) E OUTROS
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 20/02/2024, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12626-2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 402.099-5
RECORRENTE: AMERICAR VEICULOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1152-2018
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 2-2018
RECORRENTE: MONTE PASCOAL HOTEIS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): CAROLINA WANDERLEY LANDIM (OAB/BA Nº 16.765) E DANILO BASTOS PAIXÃO (OAB/BA 20.749)
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 23/02/2024, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9872-2018
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 320.901-6
RECORRENTE: RETIRAUTO VEICULOS E PEÇAS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13148-2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 320.901-6
RECORRENTE: RETIRAUTO VEICULOS E PEÇAS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 23/02/2024, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12469-2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 320.901-6
RECORRENTE: RETIRAUTO VEICULOS E PEÇAS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3109-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 680.261-3
RECORRENTE: MIRYAN LÚCIA DE AQUINO MIRANDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): PRISCILA MIRANDA PEREZ (OAB/BA Nº 27.611) E OUTRO
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 27/02/2024, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2676-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 928.142-8
RECORRENTE: BENIGNO PEDREIRA DE SOUZA JUNIOR
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 45956-2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 404.188-7
RECORRENTE: SAMA PARTICIPAÇÕES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LARA BRITTO DE ALMEIDA DOMINGUES NEVES CALMON BORGES (OAB/BA Nº 28.667) E OUTROS
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 27/02/2024, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23944-2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº: 130.2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 926.950-9
RECORRENTE: MJA LOGÍSTICA S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ROSANY NUNES DE MELLO NASCIMENTO (OAB/BA Nº 23.475) E OUTROS
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23941-2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº: 131.2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 926.951-7
RECORRENTE: MJA LOGÍSTICA S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ROSANY NUNES DE MELLO NASCIMENTO (OAB/BA Nº 23.475) E OUTROS
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	**EULUZ EMPREENDIMENTOS LTDA**
PROCESSO Nº	47.167/2020
NFL	1095.2020
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	HELDER SANTOS (OAB/BA Nº 25.820) E DANIELA FERREIRA QUADROS COUTO (OAB/BA Nº 12.007).
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR NOVA PROCURAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE A OURTOGANTE, NA PROCURAÇÃO APRESENTADA, NÃO TEM PODERES PARA REPRESENTAR O RECORRENTE NOS AUTOS, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 29/02/2024, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30799-2022
NOTIFIC. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 365 - 2022 - IPTU
NOTIFICANTE (S): SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
RECORRENTE: HPE PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO SILVA DIAS (OAB/BA Nº 18.345)
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 28759-2014
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 507.022-8
RECORRENTE: SGL LOCAÇÕES DE MAQUINAS E MATERIAS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(A): DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081) E OUTRO
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 29/02/2024, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10831-2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.248-9
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATOR: LEONARDO BARBOSA ROMEO D´OLIVEIRA SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5309-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 273.906-2
RECORRENTE: PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI - ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(A): LUCIANO ALBERTO THOMÉ FERNANDES (OAB/BA 40.207) E OUTROS
RELATOR: LEONARDO BARBOSA ROMEO D´OLIVEIRA SANTOS

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 29/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 314 a 321 do Processo 2021.04.12895P, concede aposentadoria a ROSELI SANTANA BRITO, matrícula nº 3022827, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 22 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 30/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 481 a 485 e 517 a 518 do Processo 6356/2019 - SEMGE, concede aposentadoria a IVANA DÁRIA MARCHESINI ANDRADE, matrícula nº 3026894, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 32/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 124 a 128 e 189 a 193 do Processo 1186/2019 - SECIS, concede aposentadoria a PAULO SERGIO DE JESUS SANTANA, matrícula nº 3013221, Agente de Obras Públicas I (em extinção), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 08 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 33/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 69 e 188 a 192 do Processo 1633/2019 - SUCOP, concede aposentadoria a MARIA DE FATIMA GADELHA MARTINS, matrícula nº 3014830, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipal, na área de qualificação de Analista de Infraestrutura e Obras Públicas, lotada na SUPERIENTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 10 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 34/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 307 a 309 do Processo 1387/2013 - SECULT, concede aposentadoria a VALDETE MARGARIDA DE CASTRO SANTOS, matrícula nº 3003550, Regente de Ensino Profissionalizante II (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 15 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 36/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 258 a 262 e 281 a 286 do Processo 78/2020 - FMLF, concede aposentadoria a MARCELO SERVA DA SILVA, matrícula nº 3017014, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipal, na área de qualificação de Analista de Infraestrutura e Obras Públicas, lotado na FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 10 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 37/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 189 a 193 e 361 a 365 do Processo 566/2019 - SEINFRA, concede aposentadoria a ANA MARIA DA FONSÊCA, matrícula nº 3019821, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 40/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 141 a 145 e 149 a 151 do Processo 2942/2019 - SMED, concede aposentadoria a ROSA MARIA DOS SANTOS JAMBEIRO, matrícula nº 3013910, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 42/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 81 a 82 e 196 a 200 do Processo 6643/2016 - SMED, concede aposentadoria a ANA LUZIA CHAVES, matrícula nº 3019139, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 44/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 340 a 345 do Processo 2021.04.13192P, concede aposentadoria a MARIA JOSÉ FERREIRA, matrícula nº 3024175, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e § 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 22 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 45/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 58 a 61 e 238 a 242 do Processo 7228/2015 - SMED, concede aposentadoria a AIDIL BISPO BRAGA, matrícula nº 3026578, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 15 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 46/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 145 a 147 e 335 a 342 do Processo 4361/2016 - SEMGE, concede aposentadoria a ANA CRISTINA LEAL RIBEIRO, matrícula nº 3017957, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Assistente Social, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 47/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 224 a 229 do Processo 69438/2018 - TRANSALVADOR, concede aposentadoria a APOLINARIA DE SOUZA SANTANA, matrícula nº 3021777, Agente de Trânsito e Transporte, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 48/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 224 a 229 do Processo 425/2019 - SEMAN, concede aposentadoria a IVO CARVALHO NUNES, matrícula nº 3012773, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 56/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 154 a 160 e 247 a 251 do Processo 9194/2019 - SEMGE, concede aposentadoria a MARIA DA PAZ OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 3018378, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 15 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 60/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 101 a 103 e 199 a 204 do Processo 48811/2019 - SEFAZ, concede aposentadoria a ANA MARIA BITTENCOURT DE SOUZA, matrícula nº 3009752, Agente Fazendário, na área de qualificação de Assistente Fazendário, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 18 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 64/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 396 a 398 do Processo 9421/2018 - SEMGE, concede aposentadoria a REGINA MARIA FREITAS PIMENTEL, matrícula nº 3020961, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 15 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 66/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 63 a 65 e 213 a 218 do Processo 9024/2018 - SEMGE, concede aposentadoria a ANA MARIA OLIVEIRA ALVES DA FÉ, matrícula nº 3007779, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 16 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 67/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 127 a 129 e 202 a 207 do Processo 58875/2019 - SEDUR, concede aposentadoria a ADEMIR FREITAS DOS SANTOS, matrícula nº 3010332, Agente Fiscal de Obras, Empreendimentos e Segurança, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 15 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 68/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 81 e 183 a 187 do Processo 15706/2018 - SEDUR, concede aposentadoria a BENEDITO OLIVEIRA JAQUEIRA FILHO, matrícula nº 3015456, Agente de Fiscalização de Obras, Empreendimentos e Segurança, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 15 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 69/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 157 a 160 e 252 a 256 do Processo 11054/2019 - SEDUR, concede aposentadoria a CARLOS ROBERTO DOS ANJOS BRANDÃO, matrícula nº 3016409, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipal, na área de qualificação de Analista de Infraestrutura e Obras Públicas, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 16 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 71/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 80 a 83 e 232 a 236 do Processo 1942/2016 - SMED, concede aposentadoria a SHEYLLA MARIA PEDREIRA LIMA, matrícula nº 3027644, Professor Municipal I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 15 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 72/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 250 a 255 do Processo 6991/2018 - SMED, concede aposentadoria a DINALVA RISSUTT DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 3011467, Professor Municipal III Suplementar, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 15 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 73/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 480 a 485 do Processo 2021.04.13262P, concede aposentadoria a ROSÂNGELA FRAGA LIMA, matrícula nº 3016952, Analista de Gestão Pública Municipal, na área de qualificação de Analista em Contabilidade Financeira, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, §2º, §3º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 22 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA N.º 133/2024

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROGRESSÃO - DECRETO Nº 36.657 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Complementar nº 82, de 21 de julho de 2022, alterada pela Lei Complementar nº. 84, de 22 de dezembro de 2022 e regulamentada pelo Decreto nº 36.657 de 24 de fevereiro de 2023 e alterações posteriores, e tendo em vista o Edital n. 01/2023, publicado no DOM nº 8.526 de 02 de maio de 2023, o Edital nº 02/2023, publicado no DOM nº 8.534 de 12 de maio de 2023, e os resultados dos recursos interpostos contra a 1ª etapa e 2ª etapa publicado no DOM de nº 8.598 de 12 a 14/08/23, e resultado publicado no dia 28/12/2023, no site da IBADE.

RESOLVE:

Deferir aos servidores abaixo relacionados a progressão de 01 (um) nível na tabela de vencimentos do respectivo cargo, com efeito financeiro a partir de junho de 2023, que cumpriram, satisfatoriamente, as etapas previstas no art. 8º do Decreto nº 36.657 de 24 de fevereiro de 2023 e reuniram as condições estabelecidas na Lei Complementar nº 82, de 21 de julho de 2022 e no Decreto n.º 36.657/2023, e em observância ao artigo 7º do Decreto retro.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, 31 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	CARGO EFETIVO
RAFAEL SILVA MEDEIROS	3127946	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
TANIA ANDRADE ORNELAS	3102790	AGENTE FISCALIZACAO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 132/2024

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROGRESSÃO - DECRETO Nº 36.657 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Complementar nº 82, de 21 de julho de 2022, alterada pela Lei Complementar nº. 84, de 22 de dezembro de 2022 e regulamentada pelo Decreto nº 36.657 de 24 de fevereiro de 2023 e alterações posteriores, e tendo em vista o Edital n. 01/2023, publicado no DOM nº 8.526 de 02 de maio de 2023, o Edital nº 02/2023, publicado no DOM nº 8.534 de 12 de maio de 2023, e o Edital nº 03/2023, publicado no DOM de nº 8.630 de 29 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Deferir aos servidores abaixo relacionados a progressão de 01 (um) nível na tabela de vencimentos do respectivo cargo, com efeito financeiro a partir de junho de 2023, que cumpriram, satisfatoriamente, as etapas previstas no art. 8º do Decreto nº 36.657 de 24 de fevereiro de 2023 e reuniram as condições estabelecidas na Lei Complementar nº 82, de 21 de julho de 2022 e no Decreto n.º 36.657/2023, e em observância ao artigo 7º do Decreto retro.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, 31 de Janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	CARGO EFETIVO
ADRIANA BRANDAO DE ALBUQUERQUE	3117375	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
ANDRIELE VIEIRA DUNHAM	3120717	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
ARISTON PEDRO SANTOS LEAO	3071396	AGENTE FISCALIZACAO MUNICIPAL
AUTA MARIA JAQUEIRA GOMES	3116379	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
CARLOS HENRIQUE GASPAR KUCHARSKI	3085605	ANALIST PLANEJ INFR OB PUB MUN
CINTIA SILVA AQUINO	3137837	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
CRISTIANA MARBACK REGO	3090308	ANALIST PLANEJ INFR OB PUB MUN
DANIELA MACHADO LIMA	3133676	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE
DANIELA NUNES CRUZ	3132070	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
FLAVIA MENDONCA PROTASIO PEREIRA	3132064	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
GABRIELA REBOUCAS FERREIRA ABREU RIBEIRO	3136213	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
GISELLE ROCHA PINTO	3125084	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
GISELLE SOPHIA CRAVEIRO MONTARGIL	3118970	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
HUGO FLAVIO BENTO DA SILVA JUNIOR	3080075	ANALIST PLANEJ INFR OB PUB MUN
JOAO CESAR MELO SOUZA	3026725	TEC ADMINISTRATIVO MUN EM EXT
JOILSON SANTOS MOTA	3067506	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
KARINA PINHEIRO ESPINHEIRA DE CARVALHO	3117361	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
LUZANE SANTANA DA ROCHA	3117216	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
MARCELA COSTA CARVALHO	3120767	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
PATRICIA MALLU LIMA DOMINGUES	3122599	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
RAFAEL REIS MESSIAS	3133736	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
RICARDO SOUZA DAMASCENO	3117575	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
ROBERVAL DOS SANTOS FRAGA	3061872	AGENTE FISC DE OBRAS EMP E SEG
ROGERIO SANTOS BARAUNA LOPES	3069541	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ROSE LUZ SILVA PEREZ	3132062	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
SONIA CARVALHO DOS SANTOS	3074437	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
TAISA CIDREIRA MALTEZ ALVES OLIVEIRA	3120841	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
TAMAR EDUARDO COUTO VIEIRA	3070421	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
TAMIRES LIMA DOS SANTOS	3122854	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE

PORTARIA N.º 209/2024

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROGRESSÃO - DECRETO Nº 36.657 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 28 do Decreto nº 28.668, de 21 de julho de 2017,

RESOLVE:

De acordo com o quanto disposto no Art. 28, §1º, do Decreto nº 28.668/2017, homologo o Parecer da Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho e declaro a estabilidade do (as) servidores (as), abaixo relacionados.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, 01 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGAO DE LOTAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	Nº PROCESSO
JANAINA MESQUITA FERREIRA DA SILVA	3132976	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-MEDICO	SMS	04/04/2016	6353/2019
DANIELE BRIGHT MANCUR DOS SANTOS	3137428	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-ENFERMEIRO	SMS	26/06/2017	11182/2019
ELIZANGELA SILVA DOS SANTOS	3140924	AUXILIAR EM SERVICO DE SAUDE- BUCAL	SMS	12/03/2018	4873/2019
ANA PAULA RODRIGUES PINHO	3133733	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE-TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	24/05/2016	6594/2019
ELIETE DA HORA SILVA	3142680	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE-TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	24/07/2018	12256/2019
LARISSA SILVA VILAS BOAS	3140962	FISCAL CONTROLE SANITARIO-ODONTOLOGO	SMS	28/02/2018	4874/2019
RODRIGO DE SOUZA XISTO	3132219	FISCAL CONTROLE SANITARIO-FARMACEUTICO	SMS	02/03/2016	5011/2019
CRISTIANE DE JESUS ROCHA BADARO	3137426	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE-TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	26/06/2017	11210/2019
AURELIANO GONCALVES DOS SANTOS	992789	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE-TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	26/01/2018	22592/2018
ROGER ARAUJO RIBEIRO	992073	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE-TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	05/09/2016	13403/2018
VANESSA PRATA VALERIO	991630	PROFISSIONAL ATEND INTEGRAGO-ODONTOLOGO CLINICO	SMS	04/11/2015	17528/2018
ALINE MENDONCA MATOS	992317	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-ENFERMEIRO	SMS	11/08/2017	10516/2018
MEIRE DE ARAUJO ANDRADE	992328	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-FARMACEUTICO	SMS	28/08/2017	10508/2018
JAQUELINE RIBEIRO DOS SANTOS	992099	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE-TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	30/09/2016	13413/2018
VALMIRA SANTOS SANTANA	3153291	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE-TECNICO EM LABORATORIO	SMS	04/07/2019	14745/2020
TANIRA MATUTINO BASTOS	3152803	FISCAL CONTROLE SANITARIO-BIOMEDICO	SMS	31/05/2019	8575/2020
VINICIUS PEREIRA RIBEIRO	3152828	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE-TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	03/06/2019	8661/2020
GLEIDSON CARDOSO SPINOLA	3152880	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-FARMACEUTICO	SMS	07/06/2019	8647/2020
MARIA DA ROCHA SANTANA	3143838	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-ODONTOLOGO	SMS	25/10/2018	8078/2020
JOAO JOSE DIAS DA SILVA	3153217	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE-TECNICO EM SAUDE AMBIENTAL	SMS	16/07/2019	14752/2020
SELMA GOMES DOS SANTOS	3153377	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE-TECNICO EM LABORATORIO	SMS	05/07/2019	13962/2020
MIRALVA COSTA DA SILVA SOUSA	3153425	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE-TECNICO EM LABORATORIO	SMS	26/07/2019	14743/2020
ARIANA DOS SANTOS CRUZ	3153144	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE-TECNICO EM SAUDE BUCAL	SMS	04/07/2019	14742/2020
ANDREA SANTANA MAIA	3153180	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-ASSISTENTE SOCIAL	SMS	05/07/2019	14026/2020
ADEILDA DE JESUS BARBOSA ARAUJO	3143612	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE-TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	18/10/2018	8071/2020
SUZANI MORAIS SAWATANI	3137429	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-ENFERMEIRO	SMS	26/06/2017	11199/2019
MARCOS DA SILVA SANTOS	3141623	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE-TECNICO EM RADIOLOGIA	SMS	17/04/2018	6365/2019
RENILDA JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA	3140410	AUXILIAR EM SERVICO DE SAUDE-AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	SMS	02/02/2018	4850/2019
MARISE DANTAS LEITE	3137449	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-ENFERMEIRO	SMS	29/06/2017	11897/2019
JOSE CARLOS BISPO TELES	3140341	AUXILIAR EM SERVICO DE SAUDE-CUIDADOR EM SAUDE	SMS	15/02/2018	4855/2019
FLODENICE SA DOS SANTOS SANTANA	3140449	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE-TECNICO EM SAUDE BUCAL	SMS	08/02/2018	5019/2019
RENATA POGGIO GALEAO GORDILHO	3140969	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-PSICOLOGO	SMS	06/03/2018	4869/2019
DANIEL RIBEIRO FARIAS	3141646	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE-TECNICO EM RADIOLOGIA	SMS	19/04/2018	6361/2019
VALDINEI CARDOSO	3141595	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE-TECNICO EM RADIOLOGIA	SMS	19/04/2018	6358/2019
CLAUDIO CERQUEIRA FREITAS	3142662	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE-TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	25/07/2018	12396/2019
CLECIA DA CRUZ ARAUJO CARVALHO	3137424	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE-TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	26/06/2017	11202/2019
TATIANE SANTOS DE SOUSA	3135946	AUXILIAR EM SERVICO DE SAUDE-AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	SMS	17/02/2017	4881/2019
MAIARA CHAGAS ALVES SILVA	3140447	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE-TECNICO EM SAUDE BUCAL	SMS	05/02/2018	4779/2019
GIOVANA CALASANS ALVES MALTEZ	3140941	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-NUTRICIONISTA	SMS	07/03/2018	4825/2019
HELOISA HELENA DE SOUZA F CONCEICAO	3140943	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE-TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	07/03/2018	4882/2019

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGAO DE LOTAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	Nº PROCESSO
SUELI SANTOS FIGUEIROA	3140391	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE-TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	02/02/2018	5027/2019
TATIANA GOMES CAMILO	3133699	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE-TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	23/05/2016	6632/2019
MORGANA BASTOS BARRETO	3140456	FISCAL CONTROLE SANITARIO-ODONTOLOGO	SMS	08/02/2018	5031/2019
KARINA DE ANDRADE LAGE E MOURA	3132097	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-ODONTOLOGO	SMS	26/02/2016	4705/2019
JOCIMAR FERREIRA DOS SANTOS	3141630	FISCAL CONTROLE SANITARIO-QUIMICO	SMS	13/04/2018	6374/2019
CLEITON COSTA CERQUEIRA DOS SANTOS	3141670	FISCAL CONTROLE SANITARIO-QUIMICO	SMS	02/05/2018	6755/2019
REGINA CELIA SILVA FERREIRA	992090	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE-TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	26/09/2016	13/411/2018
NANDARA PEREIRA LIMA	992327	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-FARMACEUTICO	SMS	24/08/2017	10521/2018

PORTARIA Nº 210/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 28 do Decreto nº 28.668, de 21 de julho de 2017,
RESOLVE:

De acordo com o quanto disposto no Art. 28, §1º, do Decreto nº 28.668/2017, homologo o Parecer da Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho e declaro a estabilidade do servidores (as), abaixo relacionados:

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, 31 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	DATA DE ADMISÃO	Nº PROCESSO
FERNANDA GOMES SANTOS	3129943	PROFESSOR MUNICIPAL I	SMED	21/09/2015	7364/2018
ELINE DA SILVA OLIVEIRA	3130133	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE	SMED	21/09/2015	351/2019
ANTONIO CARLOS NERI DOS SANTOS FILHO	3129468	PROFESSOR MUNICIPAL	SMED	24/08/2015	7353/2018
MARCIO LOBAO DE SOUZA	3129400	PROFESSOR MUNICIPAL I	SMED	18/08/2015	7361/2018

PORTARIA Nº 129/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 405 a 410 do Processo 2021.04.13303P, concede aposentadoria a EMANOEL MESSIAS CELESTINO LIMA, matrícula nº 3021947, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotado na SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 22 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 130/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 249 a 258 do Processo 2022.04.13634P, concede aposentadoria a MARIA ELIANE SEABRA CARVALHO, matrícula nº 3030726, Analista de Gestão Pública Municipal, na área de qualificação de Analista em Serviços Administrativos, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 22 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 131/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 333 a 338 do Processo 2022.04.13674P, concede aposentadoria a ARMANDO SILVA SANTOS, matrícula nº 3027600, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 22 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 137/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 208 a 210 do Processo 3249/2017 - SMED, concede aposentadoria a MARIA AUXILIADORA ANDRADE MARTINS, matrícula nº 3025998, Professor Municipal I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 26 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 138/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 181 a 183 do Processo 3446/2019 - GABP, concede aposentadoria a OLGA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 3029809, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA DE GOVERNO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 26 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 140/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 254 a 256 do Processo 65604/2019 - SEFAZ, concede aposentadoria a RITA DE CASSIA BASTOS PAIM, matrícula nº 3024873, Agente Fazendário, na área de qualificação de Assistente Fazendário, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 26 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 142/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 225 a 227 do Processo 8101/2016 - SMED, concede aposentadoria a ITARACI CARVALHO COSTA, matrícula nº 3026455, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 26 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 149/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 264 a 269 do Processo 2021.04.13326P, concede aposentadoria a EROTILDES SANTOS DE ALMEIDA, matrícula nº 3025022, Agente de Trânsito e Transporte, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 150/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 251 a 256 do Processo 2021.04.12812P, concede aposentadoria a DEJANILZA REGINA SILVA SANTOS, matrícula nº 3026476, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 29 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 18 a 20/11/2017, referente a AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA da Servidora ADRIANA ARAÚJO VELOSO - Processo SMED 4119/2017:

Onde se lê: ".... 2.534 DIAS ....."
Leia-se: ".....2.526 DIAS....."

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 78/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 118/2018, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **SOLANGE MAGALHÃES PACHECO**, Professor Municipal II, matrícula nº 3081883, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 5.376,50 (cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), sendo que este valor corresponde à integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência JULHO/1994. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 01/02/2024, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 79/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.02.13404P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **AURENICE MATEUS DA CRUZ SANTOS**, Professor Municipal I, matrícula nº 3071997, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 2.773,86 (dois mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos), sendo que este valor corresponde à proporcionalidade (6.986/10.950) da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo, desde o mês de competência ABRIL/2001. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 01/02/2024, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 89/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 5797/2015, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **NOÉLIA SANTIAGO DOS SANTOS**, Professor Municipal I, matrícula nº 3040720, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 7.765,34 (sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 3.466,67 - Grat. Ativ. Compl./Otimização (30%) R$ 1.040,00 - VP LC 22 ART. 06 (10%) R$ 346,67 - Grat. Exer. Magist. (45%) R$ 1.560,00 - Adc. Tempo Serv. (39%) R$ 1.352,00. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 01/02/2024, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 90/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 138/2018, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **TELMA CRUZ COSTA**, Professor Municipal III, matrícula nº 3052974, lotação da **SMED -** Secretaria Municipal da Educação, em R$ 9.175,22 (nove mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 5.643,77 - Estab. Econômica DM3 (50%) R$ 1.499,69 - Adc. Tempo Serv. (36%) R$ 2.031,76. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 01/02/2024, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 92/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2236/2019, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE**: **I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **KATIA JORGE SANTOS DA SILVA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3093430, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 4.232,14 (quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e quatorze centavos), sendo que este valor corresponde à integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a noventa por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência JULHO/1994, nos termos do artigo 26, parágrafo 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 01/02/2024, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA

Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 170/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15133P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador atribuído a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Salvador (Portaria nº 089/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, ressalvada a possibilidade de revisão a qualquer tempo, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **JOSEMAR DE SOUZA BORGES**, Auxiliar Legislativo Municipal, matrícula nº 3.333, lotação da **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, em R$ 9.407,83 (nove mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e três centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 3.429,00 - Gratif. Av. Competência (100%) R$ 2.515,54 - Adicional Tempo de Serviço (51%) R$ 1.748,79 - Acréscimo Salarial Incorporado (50%) 1.714,50. Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 01/02/2024, data da publicação do

ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de fevereiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 171/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15144P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador atribuído a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Salvador (Portaria nº 085/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, ressalvada a possibilidade de revisão a qualquer tempo, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **ELZA FERREIRA DE CERQUEIRA**, Auxiliar Legislativo Municipal, matrícula nº 3.342, lotação da **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, em R$ 9.833,23 (nove mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento NÍVEL 26 (100%) R$ 3.429,00 - Gratif. Av. Competência NÍVEL 11 (100%) R$ 3.043,81 - Adicional Tempo de Serviço (48%) R$ 1.645,92 - Acréscimo Salarial Incorporado (50%) R$ 1.714,50. Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 01/02/2024, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de fevereiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 172/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15054P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador atribuído a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Salvador (Portaria nº 084/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, ressalvada a possibilidade de revisão a qualquer tempo, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **CLAUDIONOR PEDRO DE SOUZA FILHO**, Auxiliar Legislativo Municipal, matrícula nº 3.230, lotação da **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, em R$ 8.267,54 (oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento NÍVEL 26 (100%) R$ 3.429,00 - Gratif. Av. Competência NÍVEL 05 (100%) R$ 1.718,15 - Adicional Tempo de Serviço (51%) R$ 1.748,79 - Acréscimo Salarial Incorporado (40%) R$ 1.371,60. Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 01/02/2024, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de fevereiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 173/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15275P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador atribuído a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Salvador (Portaria nº 087/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, ressalvada a possibilidade de revisão a qualquer tempo, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **IVONEIDE DO NASCIMENTO SANTOS**, Assistente Legislativo Municipal, matrícula nº 6.150, lotação da **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, em R$ 15.517,12 (quinze mil, quinhentos e dezessete reais e doze centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento NÍVEL 26 (100%) R$ 5.469,27 - Gratif. Av. Competência NÍVEL 12 (100%) R$ 3.976,96 - Adicional Tempo de Serviço (51%) R$ 2.789,33 - Acréscimo Salarial (60%) R$ 3.281,56. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 01/02/2024, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de fevereiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 174/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15227P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador atribuído a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Salvador (Portaria nº 082/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, ressalvada a possibilidade de revisão a qualquer tempo, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS**, Auxiliar Legislativo Municipal, matrícula nº 3.366, lotação da **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, em R$ 10.137,61 (dez mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e um centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento NÍVEL 26 (100%) R$ 3.429,00 - Gratif. Av. Competência NÍVEL 12 (100%) R$ 3.348,19 - Adicional Tempo de Serviço (48%) R$ 1.645,92 - Acréscimo Salarial Incorporado (50%) R$ 1.714,50. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 01/02/2024, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de fevereiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 175/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15132P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador atribuído a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Salvador (Portaria nº 086/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, ressalvada a possibilidade de revisão a qualquer tempo, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **HERBENE DOS SANTOS LIMA**, Assistente Legislativo Municipal, matrícula nº 2.066, lotação da **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, em R$ 14.528,10 (quatorze mil, quinhentos e vinte e oito reais e dez centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento NÍVEL 26 (100%) R$ 5.469,27 - Gratif. Av. Competência NÍVEL 09 (100%) R$ 2.987,94 - Adicional Tempo de Serviço (51%) R$ 2.789,33 - Acréscimo Salarial Incorporado (60%) R$ 3.281,56. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 01/02/2024, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de fevereiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 176/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14644P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador atribuído a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Salvador (Portaria nº 092/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, ressalvada a possibilidade de revisão a qualquer tempo, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **REINALDO PEDREIRA MACEDO**, Auxiliar Legislativo Municipal, matrícula nº 3.374, lotação da **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, em R$ 8.610,44 (oito mil, seiscentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento NÍVEL 26 (100%) R$ 3.429,00 - Gratif. Av. Competência NÍVEL 05 (100%) R$ 1.718,15 - Adicional Tempo de Serviço (51%) R$ 1.748,79 - Acréscimo Salarial Incorporado (50%) R$ 1.714,50. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/04/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de fevereiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 177/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14892P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador atribuído a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Salvador (Portaria nº 088/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, ressalvada a possibilidade de revisão a qualquer tempo, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **JORGE LUIZ SANTANA BONFIM**, Auxiliar Legislativo Municipal, matrícula nº 2.090, lotação da **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, em R$ 9.407,83 (nove mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e três centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento NÍVEL 26 (100%) R$ 3.429,00 - Gratif. Av. Competência NÍVEL 09 (100%) R$ 2.515,54 - Adicional Tempo de Serviço (51%) R$ 1.748,79 - Acréscimo Salarial Incorporado (50%) R$ 1.714,50. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2024, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de fevereiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 178/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15249P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador atribuído a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Salvador (Portaria nº 083/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, ressalvada a possibilidade de revisão a qualquer tempo, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO**, Auxiliar Legislativo Municipal, matrícula nº 3.254, lotação da **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, em R$ 12.857,86 (doze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento NÍVEL 26 (100%) R$ 3.429,00 - Gratif. Av. Competência NÍVEL 12 (100%) R$ 3.348,19 - Estab. Econômica FC 20 (100%) R$ 2.617,38 - Adicional Tempo de Serviço (51%) R$ 1.748,79 - Acréscimo Salarial Incorporado (50%) R$ 1.714,50. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2024, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de fevereiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 179/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14889P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador atribuído a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Salvador (Portaria nº 090/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, ressalvada a possibilidade de revisão a qualquer tempo, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **LOURDES DE SOUZA**, Auxiliar Legislativo Municipal, matrícula nº 3.346, lotação da **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, em R$ 8.610,44 (oito mil, seiscentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento NÍVEL 26 (100%) R$ 3.429,00 - Gratif. Av. Competência NÍVEL 05 (100%) R$ 1.718,15 - Adicional Tempo de Serviço (51%) R$ 1.748,79 - Acréscimo Salarial Incorporado (50%) R$ 1.714,50. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 01/02/2024, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de fevereiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 180/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14893P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador atribuído a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Salvador (Portaria nº 091/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, ressalvada a possibilidade de revisão a qualquer tempo, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DE LOURDES BRANDÃO**, Assistente Legislativo Municipal, matrícula nº 2.124, lotação da **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, em R$ 14.528,10 (quatorze mil, quinhentos e vinte e oito reais e dez centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento NÍVEL 26 (100%) R$ 5.469,27 - Gratif. Av. Competência NÍVEL 09 (100%) R$ 2.987,94 - Adicional Tempo de Serviço (51%) R$ 2.789,33 - Acréscimo Salarial Incorporado (60%) R$ 3.281,56. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/05/2023, data em que a servidora completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de fevereiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 113/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 6991/2018, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 72/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **DINALVA RISSUTT DOS SANTOS BARBOSA**, Professor Municipal III Suplementar, matrícula nº 3011467, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor,** em R$ 8.637,20 (oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 3.148,59 - Estab. Econômica CÓDIGO 8501 (100%) R$ 576,80 - Grat. Per. INC (30%) R$ 944,58 - VP LC 22 Art. 06 (30%) R$ 944,58 - Grat. Exer. INC (45%) R$ 1.416,87 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 1.605,78. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 janeiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 114/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13262P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, parágrafos 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 73/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **ROSÂNGELA FRAGA LIMA**, Analista de Gestão Pública Municipal, matrícula nº 3016952, lotação da **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 15.943,11 (quinze mil, novecentos e quarenta e três reais e onze centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 2.933,77 - Grat. Competência (45%) R$ 1.320,20 - Estab. Econômica GRAU 61 (100%) R$ 356,54 - Grat. Suplement. (137,0704%) R$ 4.021,33 - Compl. Salarial (11,23%) R$ 329,46 - Adc. Tempo Serv. (48%) R$ 1.408,21 - PDF Dec. 22743 (183,6763%) R$ 5.388,64 - Compl. Grat. Comp. Carga Horária (14,01%) R$ 184,96. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 181/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13303P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 129/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **EMANOEL MESSIAS CELESTINO LIMA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3021947, lotação da **TRANSALVADOR** - Superintendência do Trânsito do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 5.717,43 (cinco mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 2.075,59 - Grat. Competência (45%) R$ 934,02 - Estab. Econômica GRAU 55 (50%) R$ 1.649,27 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 1.058,55. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 182/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13634P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 130/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA ELIANE SEABRA CARVALHO**, Analista de Gestão Pública Municipal, matrícula nº 3030726, lotação da **SUCOP** - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 7.314,85 (sete mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 3.911,68 - Grat. Competência (45%) R$ 1.760,26 - Adc. Tempo Serv. (42%) R$ 1.642,91. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 183/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13674P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 131/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na

inatividade do segurado **ARMANDO SILVA SANTOS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3027600, lotação da **SEMAN** - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 3.483,16 (três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.541,22 - Grat. Competência (45%) R$ 693,55 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 786,02 - Periculosidade (30%) R$ 462,37. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 186/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3249/2017, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 137/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA AUXILIADORA ANDRADE MARTINS**, Professor Municipal I, matrícula nº 3025998, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor,** em R$ 7.156,09 (sete mil, cento e cinquenta e seis reais e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 4.020,28 - VP LC 22 ART. 06 (30%) R$ 1.206,08 - Adc. Tempo Serv. (48%) R$ 1.929,73. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de fevereiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 187/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3446/2019, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 138/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **OLGA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3029809, lotação da **SEGOV** - Secretaria de Governo, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 3.879,58 (três mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.481,68 - Grat. Função Confiança GRAU 63 (41,37%) R$ 234,82 - Grat. Competência (42,5%) R$ 629,71 - Estab. Econômica GRAU 63 (100%) R$ 567,61 - Compl. Salarial (11,23%) R$ 166,39 - Adc. Tempo Serv. (48%) R$ 711,21 - Compl. Grat. Comp. Carga Horária (14%) R$ 88,16. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 189/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 65604/2019, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 140/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **RITA DE CASSIA BASTOS PAIM**, Agente Fazendário, matrícula nº 3024873, lotação da **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 13.100,68 (treze mil, cem reais e sessenta e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 864,57 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 440,93 - Grat. Competência (100%) R$ 661,09 - Grat. Produção Fisco (765,24%) R$ 6.616,04 - PDF Dec. 22743 (485,17%) R$ 4.194,63 - Estab. Econômica GRAU 61 (100%) R$ 323,42. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de fevereiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 191/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 8101/2016, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 142/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **ITARACI CARVALHO COSTA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3026455, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 3.986,80 (três mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.481,68 - Grat. Função Confiança GRAU 8501 (50%) R$ 288,40 - Grat. Competência (42,5%) R$ 629,71 - Estab. Econômica GRAU 8501 (100%) R$ 576,80 - Compl. Salarial (11,23%) R$ 166,39 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 755,66 - Compl. Grat. Comp. Carga Horária (14%) R$ 88,16. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 198/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13326P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso II, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 149/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **EROTILDES SANTOS DE ALMEIDA**, Agente de Trânsito e Transporte, matrícula nº 3025022, lotação da **TRANSALVADOR** - Superintendência do Trânsito do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 4.967,83 (quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 2.127,55 - Grat. Competência (42,5%) R$ 904,21 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 1.085,05 - Risco de Vida (40%) R$ 851,02. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/10/2021, data em que a servidora completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 199/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.12812P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 150/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **DEJANILZA REGINA SILVA SANTOS**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3026476, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 3.362,45 (três mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.556,69 - Grat. Competência (45%) R$ 700,51 - Insalubridade (20%) R$ 311,34 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 793,91. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 213/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 9194/2019, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 56/2024), em

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DA PAZ OLIVEIRA SANTOS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3018378, lotação da **SEMGE** - Secretaria Municipal de Gestão, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 2.791,70 (dois mil, setecentos e noventa e um reais e setenta centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.155,94 - Grat. Competência (45%) R$ 520,17 - Estab. Econômica GRAU 61 (100%) R$ 323,42 - Compl. Salarial (11,23%) R$ 129,81 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 589,53 - Compl. Grat. Comp. Carga Horária (14%) R$ 72,83. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de fevereiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 101/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 48811/2019, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 60/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **ANA MARIA BITTENCOURT DE SOUZA**, Agente Fazendário, matrícula nº 3009752, lotação da **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 12.650,48 (doze mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 853,13 - Grat. Competência (100%) R$ 661,09 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 435,10 - Grat. Produção Fisco (772,2490%) R$ 6.588,29 - PDF Dec. 22743 (482,0919%) R$ 4.112,87. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de fevereiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 105/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 9421/2018, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 64/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **REGINA MARIA FREITAS PIMENTEL**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3020961, lotação da **SEMGE -** Secretaria Municipal de Gestão, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor,** em R$ 4.442,25 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.556,69 - Grat. Função Confiança GRAU 65 (50%) R$ 372,75 - Grat. Competência (45%) R$ 700,51 - Estab. Econômica GRAU 65 (100%) R$ 745,50 - Compl. Salarial (11,23%) R$ 174,82 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 793,91 - Compl. Grat. Comp. Carga Horária (14%) R$ 98,07. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de fevereiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 107/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 9024/2018, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso II, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 66/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **ANA MARIA OLIVEIRA ALVES DA FÉ**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3007779, lotação da **SEMGE** - Secretaria Municipal de Gestão, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 2.867,05 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.481,68 - Grat. Competência (42,5%) R$ 629,71 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 755,66. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 108/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 58875/2019, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 67/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **ADEMIR FREITAS DOS SANTOS**, Agente de Fiscalização de Obras, Empreendimentos e Segurança, matrícula nº 3010332, lotação da **SEDUR** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 5.113,81 (cinco mil, cento e treze reais e oitenta e um centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 2.051,56 - Grat. Competência (42,5%) R$ 871,91 - Estab. Econômica GRAU 61 (100%) R$ 323,42 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 1.046,30 - Risco de Vida (40%) R$ 820,62. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 109/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 15706/2018, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 68/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **BENEDITO OLIVEIRA JAQUEIRA FILHO**, Agente de Fiscalização de Obras, Empreendimentos e Segurança, matrícula nº 3015456, lotação da **SEDUR** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Urbano, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor** em R$ 5.410,18 (cinco mil, quatrocentos e dez reais e dezoito centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 2.155,41 - Grat. Competência (45%) R$ 969,93 - Estab. Econômica GRAU 61 (100%) R$ 323,42 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 1.099,26 - Risco de Vida (40%) R$ 862,16. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 110/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 11054/2019, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 69/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **CARLOS ROBERTO DOS ANJOS BRANDÃO**, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipal, matrícula nº 3016409, lotação da **SEDUR** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 12.139,10 (doze mil, cento e trinta e nove reais e dez centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 5.381,00 - Grat. Competência (45%) R$ 2.421,45 - Estab. Econômica GRAU 54 (50%) R$ 1.061,56 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 2.744,31 - Grat. Incorporada LC 51/2010 GRAU 54 (25%) R$ 530,78. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de fevereiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 112/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1942/2016, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 71/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **SHEYLLA MARIA PEDREIRA LIMA**, Professor Municipal I, matrícula nº 3027644, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 5.487,66 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 2.010,13 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R$ 603,04 - Grat. Per. INC (30%) R$ 603,04 - VP LC 22 Art. 06 (20%) R$ 402,03 - Grat. Exer. INC (45%) R$ 904,56 - Adc. Tempo Serv. (48%) R$ 964,86. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de fevereiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 85/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1387/2013, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso II, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 34/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **VALDETE MARGARIDA DE CASTRO SANTOS**, Regente de Ensino Profissionalizante II (em extinção), matrícula nº 3003550, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 2.108,54 (dois mil, cento e oito reais e cinquenta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento

(100%) R$ 580,43 - Grat. Função Confiança 8501 (48,99%) R$ 244,95 - Estab. Econômica 8501 (100%) R$ 500,00 - Vant. Pessoal (83,93%) R$ 487,14 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 296,02. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/02/2013, data em que a servidora completou 70 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de fevereiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 87/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 78/2020, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 36/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **MARCELO SERVA DA SILVA**, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipal, matrícula nº 3017014, lotação da **FMLF** - Fundação Mário Leal Ferreira, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 11.114,37 (onze mil, cento e quatorze reais e trinta e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 5.381,00 - Grat. Competência (45%) R$ 2.421,45 - Estab. Econômica GRAU 63 (100%) R$ 567,61 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 2.744,31. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 88/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 566/2019, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 37/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **ANA MARIA DA FONSÊCA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3019821, lotação da **SEINFRA** - Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 4.034,91 (quatro mil, trinta e quatro reais e noventa e um centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.556,69 - Grat. Função Confiança GRAU 61 (44,31%) R$ 143,31 - Grat. Competência (45%) R$ 700,51 - Estab. Econômica GRAU 63 (100%) R$ 567,61 - Compl. Salarial (11,23%) R$ 174,81 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 793,91 - Compl. Grat. Comp. Carga Horária (14%) R$ 98,07. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 91/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2942/2019, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 40/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **ROSA MARIA DOS SANTOS JAMBEIRO**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3013910, lotação da **SMED -** Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 2.867,05 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.481,68 - Grat. Competência (42,5%) R$ 629,71 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 755,66. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2024

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 93/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 6643/2016, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 42/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **ANA LUZIA CHAVES**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3019139, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 3.051,11 (três mil, cinquenta e um reais e onze centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.556,69 - Grat. Competência (45%) R$ 700,51 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 793,91. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 95/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13192P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 44/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA JOSÉ FERREIRA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3024175, lotação da **PGMS** - Procuradoria Geral do Município do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 3.898,76 (três mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.481,68 - Grat. Função Confiança GRAU 61 (42,47%) R$ 151,42 - Grat. Competência (42,5%) R$ 629,71 - Estab. Econômica GRAU 63 (100%) R$ 625,74 - Compl. Salarial (11,23%) R$ 166,39 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 755,66 - Compl. Grat. Comp. Carga Horária (14%) R$ 88,16. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 96/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 7228/2015, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 45/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **AIDIL BISPO BRAGA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3026578, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 9.135,39 (nove mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 3.870,93 - Grat. Ativ. Compl/ Otimização (30%) R$ 1.161,28 - VP LC 22 Art. 06 (10%) R$ 387,09 - Grat. Exer. INC (45%) R$ 1.741,92 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 1.974,17. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de fevereiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 97/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 425/2019, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 48/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **IVO CARVALHO NUNES**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3012773, lotação da **SEMAN -** Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor,** em R$ 3.637,28 (três mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.541,22 - Grat. Competência (45%) R$ 693,55 - Insalubridade (40%) R$ 616,49 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 786,02. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 98/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 4361/2016, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 46/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **ANA CRISTINA LEAL RIBEIRO**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3017957, lotação da **SEMGE** - Secretaria Municipal de Gestão, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor,** em R$ 15.818,55 (quinze mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 5.086,85 - Grat. Função Confiança GRAU 65 (27,43%) R$ 204,49 - Grat. Competência (45%) R$ 3.037,84 - Estab. Econômica GRAU 53 (50%) R$ 924,01 - Compl. Salarial (11,23%) R$ 571,25 - Adc Tempo Serv. (51%) R$ 3.442,89 - Vant. Pessoal GMSNUS Dec. Judicial 7243 (32,71%) R$ 1.663,91 - Compl. Grat. Comp. Carga Horária (14%) R$ 425,30 - Grat. Incorporada LC 51/2010 GRAU 53 (25%) R$ 462,01. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 99/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 69438/2018, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

47/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **APOLINARIA DE SOUZA SANTANA**, Agente de Trânsito e Transporte, matrícula nº 3021777, lotação da **TRANSALVADOR** - Superintendência do Trânsito do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 5.356,47 (cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 2.235,25 - Grat. Competência (45%) R$ 1.005,86 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 1.139,98 - Risco de Vida (40%) R$ 894,10 - Adic. Noturno (3,6362%) R$ 81,28. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 80/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.12895P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 29/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **ROSELI SANTANA BRITO**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3022827, lotação da **SEMGE** - Secretaria Municipal de Gestão, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 4.016,09 (quatro mil, dezesseis reais e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.556,69 - Grat. Função Confiança (21,93%) R$ 124,48 - Grat. Competência (45%) R$ 700,51 - Estab. Econômica GRAU 63 (100%) R$ 567,61 - Compl. Salarial (11,23%) R$174,82 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 793,91 - Compl. Grat. Comp. Carga Horária (14%) R$ 98,07. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 81/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 6356/2019, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 30/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **IVANA DÁRIA MARCHESINI ANDRADE**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3026894, lotação da **SEMGE** - Secretaria Municipal de Gestão, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 15.526,04 (quinze mil, quinhentos e vinte e seis reais e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 5.086,85 - Grat. Função Confiança GRAU 65 (26,68%) R$ 198,90 - Grat. Competência (45%) R$ 3.037,84 - Estab. Econômica GRAU 65 (100%) R$ 745,50 - Insalubridade (20%) R$ 1.350,15 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 3.442,89 - Vant. Pessoal GMSNUS Dec. Judicial 7243 (32,71%) R$ 1.663,91. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, exercício

PORTARIA Nº 83/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1186/2019, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 32/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **PAULO SERGIO DE JESUS SANTANA**, Agente de Obras Públicas I (em extinção), matrícula nº 3013221, lotação da **SECIS** - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 4.217,82 (quatro mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.975,56 - Grat. Competência (42,5%) R$ 839,61 - Insalubridade (20%) R$ 395,11 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 1.007,54. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de fevereiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 84/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1633/2019, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo

4º, da Lei Complementar nº 05/1992 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 33/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DE FATIMA GADELHA MARTINS**, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipal, matrícula nº 3014830, lotação da **SUCOP** - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R$ 11.114,37 (onze mil, cento e quatorze reais e trinta e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 5.381,00 - Grat. Competência (45%) R$ 2.421,45 - Estab. Econômica GRAU 63 (100%) R$ 567,61 - Adc. Tempo Serv. (51%) R$ 2.744,31. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de janeiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 156/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

DISPENSAR, desde 31/01/2024, a servidora **ADELAIDE XAVIER DE JESUS**, matrícula nº 3026970, da Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de fevereiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 157/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE

DEFERIR, com base no parecer emitido pela GEPES e na alteração do quadro de vagas, publicada no DOM nº 8.304, de 10/06/2022, a Progressão Funcional dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
239505/2023	CARLA CAROLINA COSTA DA SILVA MUCUGE	3123367	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
240591/2023	PAULO RICARDO RIBEIRO SANT ANNA	3129392	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
244057/2023	MARIA AUGUSTA DA SILVA MOURA	3114080	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
246225/2023	CAROLINA BISET MARQUES	3129821	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
162200/2023	MICHELI BISPO AMORIM CRUZ	3123287	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA III

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de fevereiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 158/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
LUCIANA FONSECA DE AQUINO CANARIO	3060990	30664 - CRECHE 1º P BOSQ DAS BROMELIAS	NOTURNO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de fevereiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 159/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Nomear, o servidor abaixo relacionado, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ANDREIA RAMOS SANTOS	3115678	30664 - CRECHE 1º P BOSQ DAS BROMELIAS	NOTURNO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de fevereiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 160/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Exonerar a pedido, a servidor abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
RITA DE CASSIA MARTINS OLIVEIRA	3063613	0817 - ESC MUN DOIS DE JUNHO	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de fevereiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 148/2024

Na Portaria nº 148/2024 de 31/01/2024, publicado no DOM de 01/02/2024, referente à exoneração do cargo em comissão de Diretor,

ONDE SE LÊ: Exonerar a pedido, a servidora....

LEIA-SE: Exonerar a pedido, desde 31/01/2024...

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de fevereiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 066/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 17, do Regimento da SMS, aprovado pelo Decreto nº 29.612 de 04 de abril de 2018, bem como tendo em vista o quanto disposto no artigo 34, §1º, da Instrução Normativa nº 07/2023, expedida pelo Secretário Municipal de Gestão, que fixa o prazo de 20 (vinte) dias para juntada de documentação faltante, sob pena de indeferimento e arquivamento do pedido,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, que possuem processo de Aposentadoria em tramitação nesta Secretaria, estagnados em virtude de documentos pendentes e de responsabilidade do servidor, para entrega destes documentos, no prazo definitivo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir desta publicação. Os documentos devem ser apresentados ao Setor de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Gerencia Executiva de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital. O não atendimento desta convocação implicará apuração de responsabilidade passíveis de sanções administrativas e financeiras, bem como o indeferimento do pedido e arquivamento dos respectivos processos.

PROCESSO	NOME	MATRICULA
2023.04.15274P	CREMILDA DA ANUNCIACAO	3095748
2022.04.144411P	ELOISA CERQUEIRA NERES	3038880
2021.04.13602P	JANE OLIVEIRA DOS SANTOS	3038819
2021.04.13276P	LIDIA MARIA SANTOS CORREA	3055480
2023.04.15114P	ROSANA MOREIRA NEVES DA ROCHA	3027034
2022.04.13883P	TEREZINHA BARBOSA DOURADO	3090861

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 067/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 17, do Regimento da SMS, aprovado pelo Decreto nº 29.612 de 04 de abril de 2018.
RESOLVE:
Convocar os servidores abaixo relacionados, que possuem processo de Aposentadoria por Invalidez/ Incapacidade e compulsória em tramitação nesta Secretaria, estagnados em virtude de documentos pendentes e de responsabilidade do servidor, para entrega destes documentos, no prazo definitivo de 20 (dez) dias corridos, contados a partir desta publicação. Os documentos devem ser apresentados ao Setor de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Gerencia Executiva de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital. O não atendimento desta convocação implicará apuração de responsabilidade passíveis de sanções administrativas, financeiras e impossibilidade de execução e conclusão dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	NOME	MATRICULA
2022.17.14338P	ALESSANDRA BARRETO BRASIL DE AQUINO	3076799
2023.01.15428P	ELIAS GUILHERME SOUZA DE SANTANA	3104601
2023.17.14877P	MARILUCE FRANCISCA FRANCA SILVA	3098208

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 30/2024- REPUBLICADA NO DOM Nº 8.714 em 31/01/2024, página 09.

ONDE SE LÊ:

... para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54...

LEIA-SE:

... para responder pela Função de Confiança, Supervisor, Grau 63...

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 044/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta Processo nº **5911000000 - 1368/2024** em 17/01/2024, referente à **Prorrogação de Prazo de Validade (PPV) da Renovação da Autorização Ambiental nº 2022-SEDUR/CLA/AA-03** publicada no Diário Oficial do Município nº 8.258, em 02 a 04 de abril de 2022, através da Portaria SEDUR nº 85/2022 vinculada ao PR 5911000000 3263/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Prorrogação de Prazo de Validade** da Autorização Ambiental nº **2022-SEDUR/CLA/AA-03** válida até 04 de abril de 2026, à **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR.**, inscrita no CNPJ 10.635.089/0001-16, para **Restauro e revitalização de dois imóveis em ruínas a fim de abrigar CASA DE ESPETÁCULOS E ESCOLAS DE ARTES E TECNOLOGIA**, que passaram a integrar o Complexo da casa de Música, localizados na Rua Santos Dumont, s/n, Comércio, Salvador-BA, coordenadas geográficas da Casa de Espetáculos: 12°58'22.50"S e 38°30'47.02"O; 12°58'22.94"S e 38°30'47.41"O; 12°58'23.38"S e 38°30'46.95"O; 12°58'22.97"S e 38°30'46.56"O; e Edifício Escola de Artes e Tecnologia: 12°58'22.80"S e 38°30'46.31"O; 12°58'22.23"S e 38°30'44.76"O; 12°58'21.68"S e 38°30'46.34"O; 12°58'22.28"S e 38°30'46.84"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:
I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;
II. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres. Comunicar previamente a comunidade e a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR sobre o início das obras;
III. Dar preferência a contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPIs compatíveis com os trabalhos que serão executados;
IV. Solicitar as seguintes autorizações antes do início das obras: a) licença para ampliação e/ou reforma ou licença para construção; b) autorização da Secretaria de Patrimônio da União - SPU, pois o empreendimento encontra-se em área da união; c) manifestação do órgão competente para intervenção do empreendimento em sítio arqueológico, histórico, cultural ou paisagístico, conforme Art. 117 da Lei nº 8.915/2015; d) viabilidades das concessionárias de energia e água/esgoto;
V. Atender as diretrizes contantes na Lei Municipal 9.069/2016 (PDDU 2016), referentes a execução de obras na Área de Borda Marítima - ABM e Área de Proteção Cultural e Paisagística do Centro Antigo do Salvador - APCP;
VI. Realizar o paisagismo do empreendimento de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, devendo plantar espécies nativas do Bioma de Mata Atlântica, conforme recomendado no Manual

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Técnico de Arborização de Salvador;
VII. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
VIII. Elaborar e implementar o Programa de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil - PGRCC, devendo: a) dispor de caçambas estacionárias para descarte dos expurgos da pavimentação existente; b) Instalar baias cobertas para estocagem provisórias de insumos da construção civil (britas, areia, ferragens, etc.); c) Os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI´s contaminados, entre outros), deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; d) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos devem ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil; e) Atender à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao relatório de execução do PGRCC; f) Apresentar, semestralmente após o início das obras, os relatórios de execução do PGRCC;

IX. Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos colaboradores da obra com foco na capacitação para execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil - PGRCC, devendo encaminhar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o início das obras, relatório com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis pela capacitação dos colaboradores para execução do PGRCC;
X. Atender a Lei Municipal nº 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras;
XI. Remover, quando da finalização da implantação do projeto, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afeadas por instalações. Apresentar, após a finalização das obras, relatório comprobatório acompanhado de registros fotográficos das ações realizadas;
XII. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo instalar barreira de proteção (a exemplo de: tela de proteção) entorno da poligonal de intervenção, a fim de evitar a dispersão de material particulado e resíduos para o entorno. Apresentar, após a finalização das obras, relatório comprobatório acompanhado de registros fotográficos das medidas adotadas.
Art. 2º A competência para a concessão desta prorrogação está fundamentada no Art. 122 da Lei municipal nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
Art. 3º Estabelecer que esta Prorrogação de Prazo de Validade e demais licenças e autorizações referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 30 de janeiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 023/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921, de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 8554/2023, protocolado em 03/05/2023, referente à Revisão da Condicionante **VIII** da Licença Ambiental nº **2018-SEDUR/CLA/LU-139**, mediante Portaria nº 069/2023, publicada no DOM nº 8.488, em 07 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Revisão da Condicionante VIII da citada Licença Ambiental de nº 2023-SEDUR/CLA/LU-139,** em nome de **ÓTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE S/A.**, inscrita no CNPJ 21.188.004/001-15, localizada na Estrada de Campinas de Pirajá, 1.175, Galpão 3, Pirajá, Salvador-BA, **passa a ter a seguinte redação:**
VIII. Apresentar, anualmente, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente (antes e depois do tratamento), contemplando ainda taxa de remoção dos poluentes da caixa separadora, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os parâmetros: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis em até 1 ml/L, óleos e graxas com até 20 mg/L no último estágio. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos resultados analíticos disponibilizados por laboratório certificado;
Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, Inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 15 de janeiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA - PPI (SEFAZ)

Em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único.

ORIGEM DO TRANSCON:
FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².

CERTIDÃO UTILIZAÇÃO PPI	PROCESSO SEFAZ	NOME	QUANTIDADE UTILIZADA (M²)
009/2021	50604/2018	DIELSON GESTEIRA FERREIRA	1,82
005/2022	46874/2020	TWMV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	1.791,00
001/2023	37684/2022	FRANCISCO DE ASSIS KERCKHOF	76,35
002/2023 SUBSTITUIÇÃO 065/2019	16537/2019	LOJÃO QUARTO, SALA E COZINHA LTDA.	209,83
003/2023	34694/2018	FRANCISCO DE ASSIS KERCKHOF	19,24

ORIGEM DO TRANSCON:
FAZENDA SANTA CRUZ - PR.312/1992 - SEGOV - 216.163,00m².

CERTIDÃO UTILIZAÇÃO PPI	PROCESSO SEFAZ	NOME	QUANTIDADE UTILIZADA (M²)
005/2022	46874/2020	TWMV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	671,22

ORIGEM DO TRANSCON:
FAZENDA SÃO FRANCISCO - PR Nº 0133/2004 e 6133/2004 - SUCOM / 308374/2004 SEFAZ - 224.786,13 m² de potencial construtivo.

CERTIDÃO UTILIZAÇÃO PPI	PROCESSO SEFAZ	NOME	QUANTIDADE UTILIZADA (M²)
005/2022	46874/2020	TWMV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	13.772,00

ORIGEM DO TRANSCON:
BAIRRO DA PAZ - PR 597/2008 SEHAB - PR 54822/2008 SEFAZ - 3.288.082,57m² (de potencial construtivo)

CERTIDÃO UTILIZAÇÃO PPI	PROCESSO SEFAZ	NOME	QUANTIDADE UTILIZADA (M²)
004/2023	19441/2019	CAMPO AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	21,92
005/2023	5168/2021	CAMPO AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	5,04

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 304 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 027/2023
PROCESSO: 15066/2023
DATA EMISSÃO: 03/08/2023
CEDENTE: MARCIAL MERCANTIL DE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CESSIONÁRIO: ESTILO PITUBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 10,00m² (dez metros quadrados).
ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 304 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 039/2023
PROCESSO: 18893/2023
DATA EMISSÃO: 27/09/2023
CEDENTE: MARIA REGINA FIALHO DE QUEIROS MATTOSO
CESSIONÁRIO: MJG EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS LTDA

QUANTIDADE CEDIDA: 1.000,00m² (um mil metros quadrados) de potencial construtivo.
ORIGEM: FAZENDA SÃO FRANCISCO - PR Nº 0133/2004 e 6133/2004 - SUCOM / 308374/2004 SEFAZ - 224.786,13 m² de potencial construtivo.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 304 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 044/2023
PROCESSO: 24114/2022
DATA EMISSÃO: 23/10/2023
CEDENTE: ANTÔNIO ARNALDO MAIA MARIANO
CESSIONÁRIO: SANTA EMÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 50,00m² (cinqüenta metros quadrados).
ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 304 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 045/2023
PROCESSO: 20438/2023
DATA EMISSÃO: 23/10/2023
CEDENTE: ITAJAÍ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CESSIONÁRIO: ZOPA - NEGOCIAÇÕES ESTRATÉGICAS LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 80,30m² (oitenta metros quadrados e trinta centímetros quadrados).
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 304 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 046/2023
PROCESSO: 21073/2023
DATA EMISSÃO: 08/11/2023
CEDENTE: CONTRUTORA GATTO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CESSIONÁRIO: TWMV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 10,23m² (dez metros quadrados e vinte e três centímetros quadrados).
ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 304 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 047/2023
PROCESSO: 21374/2023
DATA EMISSÃO: 08/11/2023
CEDENTE: LUIZ VIANNA FRUGONI DE SOUZA
CESSIONÁRIO: IDG PATRIMONIAL LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 297,58m² (duzentos e noventa e sete metros quadrados e cinqüenta e oito centímetros quadrados).
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 304 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 048/2023
PROCESSO: 20667/2023
DATA EMISSÃO: 08/11/2023
CEDENTE: ZOPA - NEGOCIAÇÕES ESTRATÉGICAS LTDA
CESSIONÁRIO: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A
QUANTIDADE CEDIDA: 80,30m² (oitenta metros quadrados e trinta centímetros quadrados).
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 304 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 049/2023
PROCESSO: 21404/2023
DATA EMISSÃO: 13/11/2023
CEDENTE: LUNA INCORPORADORA LTDA
CESSIONÁRIO: ESPROM CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 57,00m² (cinqüenta e sete metros quadrados).
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 304 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 050/2023
PROCESSO: 20293/2023
DATA EMISSÃO: 20/11/2023
CEDENTE: CAPIVARI EMPREENDIMENTOS S.A
CESSIONÁRIO: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A
QUANTIDADE CEDIDA: 1.021,40m² (um mil e vinte e um metros quadrados e quarenta centímetros quadrados).
ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 304 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 051/2023
PROCESSO: 20837/2023
DATA EMISSÃO: 23/11/2023
CEDENTE: SPE VILLE JARDIN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
CESSIONÁRIO: CJ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 5.361,45m² (cinco mil, trezentos e sessenta e um metros quadrados e quarenta e cinco centímetros quadrados).
ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 304 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 052/2023
PROCESSO: 22464/2023
DATA EMISSÃO: 24/11/2023
CEDENTE: MARIA REGINA FIALHO DE QUEIROS MATTOSO
CESSIONÁRIO: MJG EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 8.000,00m² (oito mil metros quadrados) de potencial construtivo.
ORIGEM: FAZENDA SÃO FRANCISCO - PR Nº 0133/2004 e 6133/2004 - SUCOM / 308374/2004 SEFAZ - 224.786,13 m² de potencial construtivo.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 304 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 053/2023
PROCESSO: 22122/2023
DATA EMISSÃO: 01/12/2023
CEDENTE: CUIDAR SERVIÇOS ADMINITRATIVOS LTDA
CESSIONÁRIO: RENATO MIRANTE PIMENTA
QUANTIDADE CEDIDA: 1.200,00m² (um mil e duzentos metros quadrados).
ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 304 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 054/2023
PROCESSO: 22082/2023
DATA EMISSÃO: 04/12/2023
CEDENTE: LEÃO ENGENHARIA LTDA
CESSIONÁRIO: SOMBREIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 595,38m² (quinhentos e noventa e cinco metros quadrados e trinta e oito centímetros quadrados).
ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ - PR.312/1992 - SEGOV - 216.163,00m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 304 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 055/2023
PROCESSO: 21041/2023
DATA EMISSÃO: 06/12/2023
CEDENTE: SETEC AMBIENTAL LTDA
CESSIONÁRIO: CARLOS EDUARDO BORGES SOUZA
QUANTIDADE CEDIDA: 2.400,00m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados).
ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 304 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 056/2023
PROCESSO: 23096/2023
DATA EMISSÃO: 06/12/2023
CEDENTE: IDG PATRIMONIAL LTDA
CESSIONÁRIO: MGA ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 297,58m² (duzentos e noventa e sete metros quadrados e cinqüenta e oito centímetros quadrados).
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 304 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 057/2023
PROCESSO: 21865/2023
DATA EMISSÃO: 18/12/2023
CEDENTE: PATRIMONIAL SAMARA LTDA
CESSIONÁRIO: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIO S.A
QUANTIDADE CEDIDA: 1.000,29m² (um mil metros quadrados e vinte e nove centímetros quadrados).
ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ - PR.312/1992 - SEGOV - 216.163,00m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 304 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 058/2023
PROCESSO: 22567/2023
DATA EMISSÃO: 18/12/2023
CEDENTE: ROSENDO FONTES LAGO JÚNIOR
CESSIONÁRIO: NOVISA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 1.207,00m² (um mil, duzentos e sete metros quadrados) de potencial construtivo.
ORIGEM: FAZENDA SÃO FRANCISCO - PR Nº 0133/2004 e 6133/2004 - SUCOM / 308374/2004 SEFAZ - 224.786,13 m² de potencial construtivo.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 304 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 059/2023
PROCESSO: 24141/2023
DATA EMISSÃO: 19/12/2023
CEDENTE: RENATO MIRANTE PIMENTA
CESSIONÁRIO: CUIDAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 1.000,00m² (um mil metros quadrados).
ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 304 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 060/2023
PROCESSO: 24143/2023
DATA EMISSÃO: 22/12/2023
CEDENTE: ATF PATRIMONIAL LTDA
CESSIONÁRIO: AMÉRICA 70 EMPREENDIMENTOS E PARTICIÁÇÕES S.A
QUANTIDADE CEDIDA: 1.047,91m² (um mil e quarenta e sete metros quadrados e noventa e um centímetros quadrados).
ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 304 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 061/2023
PROCESSO: 24362/2023
DATA EMISSÃO: 26/12/2023
CEDENTE: ATF PATRIMONIAL LTDA
CESSIONÁRIO: FRANCISCO DE ASSIS KERCKHOF
QUANTIDADE CEDIDA: 36,00m² (trinta e seis metros quadrados).
ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².
GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 304 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 062/2023
PROCESSO: 24813/2023
DATA EMISSÃO: 27/12/2023
CEDENTE: CARLOS EDUARDO BORGES SOUZA
CESSIONÁRIO: REGINALDO DIAS COSTA
QUANTIDADE CEDIDA: 20,00m² (vinte metros quadrados).

ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 304 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 063/2023
PROCESSO: 24386/2023
DATA EMISSÃO: 27/12/2023
CEDENTE: ROSENDO FONTES LAGO JÚNIOR
CESSIONÁRIO: VERA LÚCIA MARTINS DA SILVA
QUANTIDADE CEDIDA: 44,56m² (quarenta e quatro metros quadrados e cinqüenta e seis centímetros quadrados) de potencial construtivo.
ORIGEM: FAZENDA SÃO FRANCISCO - PR Nº 0133/2004 e 6133/2004 - SUCOM / 308374/2004 SEFAZ - 224.786,13 m² de potencial construtivo.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 304 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 064/2023
PROCESSO: 23771/2023
DATA EMISSÃO: 27/12/2023
CEDENTE: ROSENDO FONTES LAGO JÚNIOR
CESSIONÁRIO: MARCIA FIGUEIREDO OLIVEIRA DALTRO
QUANTIDADE CEDIDA: 62,17m² (sessenta e dois metros quadrados e dezessete centímetros quadrados) de potencial construtivo.
ORIGEM: FAZENDA SÃO FRANCISCO - PR Nº 0133/2004 e 6133/2004 - SUCOM / 308374/2004 SEFAZ - 224.786,13 m² de potencial construtivo.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 304 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 065/2023
PROCESSO: 24383/2023
DATA EMISSÃO: 27/12/2023
CEDENTE: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA LAGO
CESSIONÁRIO: ROSENILDO ROSA LIMA
QUANTIDADE CEDIDA: 1.110,00m² (um mil, cento e dez metros quadrados) de potencial construtivo.
ORIGEM: FAZENDA SÃO FRANCISCO - PR Nº 0133/2004 e 6133/2004 - SUCOM / 308374/2004 SEFAZ - 224.786,13 m² de potencial construtivo.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 304 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 066/2023
PROCESSO: 24658/2023
DATA EMISSÃO: 28/12/2023
CEDENTE: ITAJAÍ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CESSIONÁRIO: ZOPA - NEGOCIAÇÕES ESTRATÉGICAS LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 0,13m² (treze centímetros quadrados).
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 304 da Lei 9.069/2016

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 067/2023
PROCESSO: 21039/2023
DATA EMISSÃO: 29/12/2023
CEDENTE: PATRI PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA
CESSIONÁRIO: CARLOS EDUARDO BORGES SOUZA
QUANTIDADE CEDIDA: 818,36m² (oitocentos e dezoito metros quadrados e trinta e seis centímetros quadrados).
ORIGEM: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².
GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA
COMPLEMENTO CERTIDÃO UTILIZAÇÃO 016-2018

Em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único.

Certidão nº **006/2023**, expedida em 02 de março de 2023, processo nº **3.952/2022** SEDUR, em nome de **CAM FERREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI.**
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².
Crédito da Área de TRANSCON
Área: 212,56m² (duzentos e doze metros quadrados e cinqüenta e seis centímetros quadrados).
TRANSCON utilizado/Processo nº 3.952/2022 SEDUR
Localização: RUA DA SAPUCAIA - HORTO FLORESTAL
Área: 211,65m² (duzentos e onze metros quadrados e sessenta e cinco centímetros quadrados).
Saldo de TRANSCON
Área: 0,91 m² (noventa e um centímetros quadrados).

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA
Em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único.

Certidão nº **018/2021**, expedida em 26 de agosto de 2022, processo nº **24.513/2020** SEDUR, em nome de **FLAMENGO PRIVILEGE II SPE LTDA antiga razão social PORTO PRIVILEGE SPE LTDA.**
Transcon utilizado foi do PORTO PRIVILEGE SPE LTDA atual razão social de FLAMENGO PRIVILEGE II SPE LTDA.
ORIGEM: FAZENDA SÃO FRANCISCO - PR Nº 0133/2004 e 6133/2004 - SUCOM / 308374/2004 SEFAZ - 224.786,13 m² de potencial construtivo.
Crédito da Área de TRANSCON
Área: 2.357,33m² (dois mil trezentos e cinqüenta e sete metros quadrados e trinta e três centímetros quadrados) de potencial construtivo.
TRANSCON utilizado/Processo nº 24.513/2020 SEDUR
Localização: ALAMEDA ANTUNES, nº 07- BARRA.
Área: 2.357,33m² (dois mil trezentos e cinqüenta e sete metros quadrados e trinta e três centímetros quadrados) de potencial construtivo.
Saldo de TRANSCON
Área: 0,00 m² (zero metros quadrados) de potencial construtivo.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA
Em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único.

Certidão nº **025/2021**, expedida em 08 de fevereiro de 2022, processo nº **28.835/2020** SEDUR, em nome de **UNIQUE GESTÃO EM NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA.**
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².
Crédito da Área de TRANSCON
Área: 110,58m² (cento e dez metros quadrados e cinqüenta e oito centímetros quadrados).
TRANSCON utilizado/Processo nº 28.835/2020 SEDUR
Localização: ALAMEDA DAS CAJAZEIRAS, nº 53 - CAMINHO DAS ÁRVORES.
Área: 108,63m² (cento e oito metros quadrados e sessenta e três centímetros quadrados).
Saldo de TRANSCON
Área: 1,95 m² (um metro quadrado e noventa cinco centímetros quadrados).

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA
Em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único.

Certidão nº **018/2023**, expedida em 21 de setembro de 2024, processo nº **21.795/2021** SEDUR, em nome de **MGA ENGENHARIA E ADMINITRAÇÃO LTDA.**
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².
Crédito da Área de TRANSCON
Área: 105,21m² (cento e cinco metros quadrados e vinte e um centímetros quadrados).
TRANSCON utilizado/Processo nº 21.795/2021 SEDUR
Localização: RUA BARÃO DO TRIUNFO, 109 - RIO VERMELHO.
Área: 105,21m² (cento e cinco metros quadrados e vinte e um centímetros quadrados).
Saldo de TRANSCON
Área: 0,00 m² (zero metros quadrados).

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA
Em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único.

Certidão nº **024/2023**, expedida em 14 de novembro de 2023, processo nº **5.190/2023** SEDUR, em nome de **FRANISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
ORIGEM: SÍTIO CATÚ **-** PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².
Crédito da Área de TRANSCON
Área: 131,38m² (cento e trinta e um metros quadrados e trinta e oito centímetros quadrados).
TRANSCON utilizado/Processo nº 5.190/2023 SEDUR
Localização: ALAMEDA ANTUNES, 89 - BARRA
Área: 131,38m² (cento e trinta e um metros quadrados e trinta e oito centímetros quadrados).
Saldo de TRANSCON
Área: 0,00 m² (zero metros quadrados).

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA
Em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único.

Certidão nº **025/2023**, expedida em 06 de dezembro de 2023, processo nº **187/2023** SEDUR, em nome de **RPMEL CAM DAS ARVORES SPE LTDA.**
ORIGEM: SÍTIO CATÚ **-** PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².
Crédito da Área de TRANSCON
Área: 151,00m² (cento e cinqüenta metros quadrados).
TRANSCON utilizado/Processo nº 187/2023 SEDUR
Localização: ALAMEDA DOS SOMBREIROS, 476 - CAMINHO DAS ÁRVORES.
Área: 149,38m² (cento e quarenta e nove metros quadrados e trinta e oito centímetros quadrados).
Saldo de TRANSCON
Área: 1,62 m² (um metro quadrado e sessenta e dois centímetros quadrados).

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA
Em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único.

Certidão nº **026/2023**, expedida em 12 de janeiro de 2024, processo nº **25388/2022** SEDUR, em nome de **SALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**
ORIGEM: SÍTIO CATÚ **-** PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².
Crédito da Área de TRANSCON
Área: 116,57m² (cento e dezesseis metros quadrados e cinqüenta e sete centímetros quadrados).
TRANSCON utilizado/Processo nº 25388/2022 SEDUR
Localização: RUA FRANCISCO ROSA, SN - RIO VEMELHO.
Área: 116,57m² (cento e dezesseis metros quadrados e cinqüenta e sete centímetros quadrados).
Saldo de TRANSCON
Área: 0,00 m² (zero metros quadrados).

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE ESTORNO
Em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único.

Certidão nº **001/2023**, expedida em 12 de dezembro de 2023, processo nº **16890/2023** SEDUR, em nome de **COSTA MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

Origem: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

Saldo do requerente da Área de TRANSCON

Área: 0,62m² (sessenta e dois centímetros quadrados)

TRANSCON estornado

Área: 41,38m² (quarenta e um metros quadrados e trinta e oito centímetros quadrados).

Saldo de TRANSCON

Área: 42,00m² (quarenta e dois metros quadrados).

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
SECRETÁRIO

TRANSCON
RESUMO / CERTIDÃO DE ESTORNO
Em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único.

Certidão nº **002/2023**, expedida em 18 de dezembro de 2023, processo nº **20184/2023** SEDUR, em nome de **PORTO LADEIRA DA BARRA EMPREENDIMENTO SPE LTDA.**
Origem: FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m².
Saldo do requerente da Área de TRANSCON
Área: 0,00m² (zero metros quadrados)
TRANSCON estornado
Área: 860,00m² (oitocentos e sessenta metros quadrados).
Saldo de TRANSCON
Área: 860,00m² (oitocentos e sessenta metros quadrados).

Certidão nº **002/2023**, expedida em 18 de dezembro de 2023, processo nº **20184/2023** SEDUR, em nome de **PORTO LADEIRA DA BARRA EMPREENDIMENTO SPE LTDA.**
Origem: FAZENDA SANTA CRUZ **-** PR.312/1992 - SEGOV - 216.163,00m².
Saldo do requerente da Área de TRANSCON
Área: 0,00m² (zero metros quadrados)
TRANSCON estornado
Área: 12,19m² (doze metros quadrados e dezenove centímetros quadrados).
Saldo de TRANSCON
Área: 12,19m² (doze metros quadrados e dezenove centímetros quadrados).

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR

RESOLUÇÃO Nº05/2024

O Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Salvador e a Lei complementar nº 4.538/92,5245/97 e Emenda 29/2013 como órgão Deliberativo, Normativo e Fiscalizador do Carnaval de Salvador,

RESOLVE:

Republicar, por ter saído incompleta, a relação parcial das bandas e artistas, músicos, musicistas, habilitados e aptos para contratação pelos órgãos oficiais para o Carnaval 2024, disponibilizada no DOM nº 8.708, de 23 de janeiro de 2024, de acordo com Edital de Seleção Pública publicado no DOM nº 8.645, no dia 24/10/2023, conforme relação abaixo:

A
7KSSIO
A DAMA
A DONA DA SITUAÇÃO
A MULHERADA
A PATROA
A VINGADORA (VIVIANE TRIPODI)
ADÃO NEGRO
ADILSON ALVES E BANDA DOM DE JAH
ADRIANO REZENDE
ADSON
AFONSO PENNA & BANDA GERAÇÃO POP
AFRO JHAW
AFRO POP KIMBALA
AFROBAPHO
AFROCIDADE
AFRODISIACO
AFROSAMBAH
ÁGUA FRESCA
AIACE
AILA MENEZES
ALEX E CAMARGO
ALEX MAX
ALEX XELLA
ALEXANDRE LEÃO
ALICE MORAES
ALINE ROSA
ALISSOM MAX
ALLANE LOPES
ALOBENED
ALOISIO MENEZES
AMADEU ALVES
AMANDA SANTIAGO
AMIGUINHAS DE LUXO
ANA MAMETTO
ANA SILVA E BANDA

ANA TEREZA
ANDRÉ E MAURO
ANDRÉ FANZINE
ANDRÉ MARQUES
ANDRÉ RAMOM
ANDRÉIA LEAL
ANTHONY CARVALHO
ARAKETU
ARAME LISO
AREPIOU CIRCUITO DE SAMBA JUNINO
ARMANDINHO
ARMANDO SANTOS
ARY PERCIANO
AS GANHADEIRAS DE ITAPUÃ
ASAS LIVRES
ASSOMBRA
ATILA
ÁTILA LIMA
ATTOOXXA
AUTORAIS
AXÉ FOREVER
AXÉ MEU REI
AXÉ NAUTAS
AXÉ POR ELAS

B

BABY DO BRASIL
BACO EXU DO BLUS
BAIANA SYSTEM
BAIANADA
BAILINHO DE QUINTA
BALADA MIX
BANANA REAL
BANDA 20XOTEAR
BANDA 7 KSSIO
BANDA A PATROA
BANDA ADÃO NEGRO
BANDA AFRO IDARÁ
BANDA AFRODENDÊ
BANDA AFRODISIACO
BANDA AGANDAYA
BANDA AKIDARA
BANDA ALAIYÊ
BANDA ALEGRIA
BANDA AMOR E BRASA
BANDA AMOR.COM
BANDA ANNIE LOVE
BANDA ARO 7
BANDA ARRASTÃO DA QUEBRADEIRA
BANDA ART BALANÇO
BANDA ASA CHIC
BANDA ASSOMBRA
BANDA AXANTI
BANDA BAGAGEM ARRUMADA
BANDA BAIANADA
BANDA BALADA CLÃ
BANDA BALADA MIX
BANDA BALANÇO GOSTOSO
BANDA BAMBAM
BANDA BAMBEIA
BANDA BANDANA
BANDA BANDÃO JUREMA
BANDA BANDÃO MAGGO
BANDA BATOM VERMELHO
BANDA BATUKERÊ
BANDA BEP É POR SAMBA REGGAE Ê
BANDA BICHO DA CANA
BANDA BIG SHOW
BANDA BILIAL DO FORRÓ
BANDA BIRA NEGROS DE FÉ
BANDA BLACKSTYLE
BANDA BOA VIAGEM
BANDA BOLA DE FOGO
BANDA BOM BALANÇO
BANDA BOM TE VER
BANDA BONDE DA FARRA
BANDA BRASILIAN BOIS
BANDA BRILHA COMIGO
BANDA CABRUEIRA
BANDA CACAU COM LARANJA
BANDA CACAU COM LEITE
BANDA CACTUS
BANDA CAFUNÉ
BANDA CALDEIRÃO DO LEVA
BANDA CANGAIA DE JEGUE
BANDA CANTAFRO
BANDA CARNAVALIS
BANDA CATADINHO DO SAMBA
BANDA CATIVEIRO
BANDA CELEBRATION
BANDA CHAMEGO
BANDA CHAVEIRINHO DO ARROCHA
BANDA CHECK MATE
BANDA CHICAFÉ
BANDA CHICANA
BANDA CHORO E RISOS
BANDA COKTEL BAIANO
BANDA COMITIVA DE SALASSIÊ E PAULO DA LUZ
BANDA CONEXÃO NEGRA
BANDA CONEXÃO RASTA
BANDA CRAVO ROSADO
BANDA D'RESENHA
BANDA DDL071
BANDA DE CARA NO REGGAE
BANDA DE OUTRA FORMA
BANDA DE PISADA
BANDA DELIRIOS DO ARROCHA
BANDA DELIRIUS
BANDA DIAMBA
BANDA DIARERÊ
BANDA DIDÁ
BANDA DIVERSAMBA
BANDA DIZK DELICIA
BANDA DNA DO PAGODE
BANDA DNA DODÔ
BANDA DOIS AMORES
BANDA DONA ENCRENCA
BANDA DR.KUKA
BANDA DROP71
BANDA DU BOM
BANDA E EU LIGO
BANDA E O TCHAN
BANDA EL CHEFE
BANDA ELAINE PARANHOS
BANDA ELETRICAS
BANDA ELSON BACELAR
BANDA ENCANTOS
BANDA ENTRE NO CLIMA
BANDA ESTIKA KANELA
BANDA ESTYLO CANDEAL
BANDA FABRICIO MENA
BANDA FALA COM O TREM
BANDA FAMÍLIA TRIPLICE
BANDA FANTASMÃO
BANDA FERAS DA SOFRENCIA
BANDA FERAS LIVRES
BANDA FERVÂNCIA ELÉTRICA
BANDA FILÉ DE CAMARÃO
BANDA FILHOS DA FRUTA
BANDA FILOMENA BAGACEIRA
BANDA FIUZZA
BANDA FLOR DE MARACUJÁ
BANDA FLOR DE MILHO
BANDA FLOR SERENA
BANDA FOGO BAIANO
BANDA FORRÓ CINTO GROSSO
BANDA FORRÓ DO ZÉ
BANDA FORRÓ EU LAÇO
BANDA FORRÓ PASSA PÉ
BANDA FORRÓ PÉ DE BARRO
BANDA FORRÓ RESPULENGO
BANDA FORRÓ TRIPOLAR
BANDA FORRO-ZANDO
BANDA FORROZÃO DA SAPEKKINHA
BANDA FORRROXOTE
BANDA FPLAY
BANDA FRUTOS TROPICAIS
BANDA FUBÁ DE MILHO
BANDA FUZUKDA
BANDA GANG DO SAMBA
BANDA GANG Ê
BANDA GARAMPIOLA
BANDA GOSTO DO DESEJO
BANDA GROOVE BAIANO
BANDA GROVA DO PELÔ
BANDA GRUDE COMIGO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

BANDA GUETO É GUETO
BANDA HASHTAG
BANDA HEMÃ
BANDA HITFIRG
BANDA HITSOUL
BANDA INTER
BANDA IRMANADA
BANDA ISSO PEGA
BANDA JAKÉ
BANDA JB APERTA O PLAY
BANDA JHERÊ
BANDA K ENTRE NÓS
BANDA K FUNÉ
BANDA KA PRA NÓS
BANDA KANGERÊ DE SINHÁ
BANDA KART LOVE
BANDA KATULÊ
BANDA KEBRA NAGAST
BANDA KERIDÕES DO FORRÓ
BANDA KIMIMO DO FORRÓ
BANDA KIONDA
BANDA KIZUMBA ILÚ BATA
BANDA LASKADIPAIA
BANDA LASKINÊ
BANDA LEGIÃO DO SAMBA
BANDA LEGIÃO FORROZEIRA
BANDA LEÕES DA MANHÃ
BANDA LEVA SAMBA
BANDA LOBOS DO FORRÓ
BANDA LOOS CANDELAS
BANDA LOS
BANDA LUA CHEIA
BANDA MACONEN TAFARI
BANDA MAIS QUE MARRA
BANDA MALAFAIA
BANDA MANGABA NA CUIA
BANDA MANIA DE SAMBA REGGAE
BANDA MANIA DE SER
BANDA MARIA JOAQUINA
BANDA MARIA ODETE
BANDA MARROM SOCIETY
BANDA MAVÍ
BANDA ME BEIJA
BANDA ME CHAMA ELÉTRICO
BANDA MEL 40 ANOS
BANDA MELAÇO DE CANA
BANDA MILLER
BANDA MINA BAIANA
BANDA MISKUTA
BANDA MUSICAL HENRIQUE MATEUS
BANDA NANA RUMEIRA
BANDA NATA DO SAMBA
BANDA NAVE LOUCA
BANDA NEGOLEO
BANDA NEGRART
BANDA NEGRO LINDO
BANDA NEUTRO LEVE
BANDA NO GROOVE
BANDA NO MANTRA
BANDA NOSSA GUIGG
BANDA NOSSA JUVENTUDE
BANDA NOSSO DOM
BANDA NOUVE
BANDA O DEFENSOR
BANDA O DONO DA LOJA
BANDA O KANALHA
BANDA O KORINGA
BANDA O MAESTRO
BANDA O MAGGO
BANDA O MALANDRO
BANDA O NNYPPE
BANDA O POLÊMICO
BANDA O PRETINHO
BANDA O REI DO BAILE
BANDA OBADX E KABAÇOLA
BANDA ODO BAN
BANDA OH MAJOR
BANDA OS BAMBAS DO NORDESTE
BANDA OS DESEMBOLADOS
BANDA OS MORTALHAS
BANDA OS TURUNAS
BANDA OUTROS BAIANOS
BANDA OXETURÁ
BANDA OZ BAMBAZ
BANDA PAGODÃO
BANDA PAGODART
BANDA PAGODE DO SEGREDO
BANDA PAGODINHO NA REAL
BANDA PALMARES
BANDA PANO DE PRATO
BANDA PAPARAZZI
BANDA PAPARICO
BANDA PARAOANO SAI MILHÓ
BANDA PATRULHA
BANDA PATRULHA DO SAMBA
BANDA PEGADEIRA
BANDA PIRAPAPIOU
BANDA PISO MACIO
BANDA PITTY BULL
BANDA PLAY WAY
BANDA POIZÉ
BANDA POR AMOR
BANDA PRA ABALAR
BANDA PRA CASAR
BANDA PRAKATÁ
BANDA PRATE CHICA
BANDA PRAVC
BANDA PRAZER E LOVE
BANDA PROIBIDÃO
BANDA Q DELICIA
BANDA QBANA SOM DE PRAIA
BANDA QUERÔ
BANDA QUERO AMOR
BANDA RAÇA PURA
BANDA RASGA TANGA
BANDA RASTA GROOVE
BANDA RASTAMAN
BANDA RD SAMBA
BANDA REFLEXU´S
BANDA REGGAE BOYZ E BRANCO ARAUJO
BANDA REGIÃO 5
BANDA RELEASE
BANDA RETRATO FALADO
BANDA REVERBAÇÃO
BANDA RICARDO ASSIS
BANDA RJ 2
BANDA ROÇA SOUND
BANDA ROMA NEGRA
BANDA RUAN SANTANA
BANDA RURAL ELÉTRICA
BANDA RUY TAPAJÓS
BANDA SALAMAH
BANDA SAMBA COM NÓS
BANDA SAMBA COMUNIDADE
BANDA SAMBA CURUZU CITY
BANDA SAMBA D'CASA
BANDA SAMBA D'MARA
BANDA SAMBA DA 7E
BANDA SAMBA DAS CUMADES
BANDA SAMBA DE CALDEIRA
BANDA SAMBA DE FAROFA
BANDA SAMBA DE LADAINHA
BANDA SAMBA DE MALANDRO
BANDA SAMBA DE NÊGO
BANDA SAMBA DE OYÁ
BANDA SAMBA DE RODA URBANO
BANDA SAMBA DE TAMANCO
BANDA SAMBA DO PRETINHO
BANDA SAMBA DOS INDIOS TAMOIOS
BANDA SAMBA E CANA
BANDA SAMBA FAMA
BANDA SAMBA FOGUEIRÃO
BANDA SAMBA FUTUKA
BANDA SAMBA OPÇÃO
BANDA SAMBA PRIME
BANDA SAMBA TOP
BANDA SAMBA TORORÓ
BANDA SAMBA TRATOR
BANDA SAMBA XEQUE
BANDA SAMBA.COM
BANDA SANTO 7
BANDA SAPATEL COM PIMENTA
BANDA SAVILAR RASTAMAN
BANDA SDOIS SERTANEJOS
BANDA SEGUIDORES ROOTS
BANDA SEGUNDA VIP

BANDA SELA VAQUEIRA
BANDA SELAQUATRO
BANDA SENTIMENTOS
BANDA SEXTOU
BANDA SHEIK BLACK
BANDA SHOW DAS DIVAS
BANDA SIGA COMIGO
BANDA SIMPA
BANDA SIMPLES ASSIM
BANDA SKANIBAIS
BANDA SÓ SAMBA DE RODA
BANDA SÓ XAMEGO
BANDA SOM DE TRUCK
BANDA SOM DI CASA
BANDA SOMOS CINCO
BANDA SOTAKE BRASILEIRO SK
BANDA SOU LOVE
BANDA SR
BANDA STATUS
BANDA STILO DA RAÇA
BANDA STORY PAREDÃO
BANDA SWING DO FORA
BANDA SWING DO GRANDÃO
BANDA SWING DO LEVA
BANDA SWING DO T 10
BANDA TÁ DEMAIS ARROCHANEJO
BANDA TÁ NA FITA
BANDA TDN
BANDA TE NOTEI
BANDA TEMPERO NAGÔ
BANDA TENDA DUB BAHIA
BANDA TEUS SANTOS
BANDA TH
BANDA THEPLAY
BANDA TIMBALADIES
BANDA TIO ELÉTRICO
BANDA TRANSACOR
BANDA TRÊS NA FOLIA
BANDA TRIBO BAIANA
BANDA TRIO DA HUANA
BANDA TRIO FORROZÃO
BANDA TURMA DA ALEGRIA
BANDA U TAL DO XOTE
BANDA UH SISTEMA
BANDA UNIVERSO
BANDA UNS KAMARADAS
BANDA VAN VAN TODA HORA
BANDA VIGÉSSIMO QUARTO ANDAR
BANDA VIOLA DE DOZE
BANDA VIOLA DE MARUJO
BANDA VITOR PAULO
BANDA VITROLA DE LUXO
BANDA VIVENDO O ÓCIO
BANDA VIXE MAINHA
BANDA VTR MACHUKA
BANDA VULCÃO ACESO
BANDA XINELO DE COURO
BANDA XOTE NORDESTINO
BANDA ZÉ DE TONHA
BANDA ZEFA DE ZECA
BANDA ZERO BALA
BANDA ZIMBABWE ROOTS
BANDA ZIRIG
BANDANA
BATEKOO
BATIFUM
BEAT BOM
BEAT GROOVES
BEAT XXI
BEBEL BORBA
BETO BARBOSA
BIA BANDEIRA
BIEL RIBEIRO
BIEL RIOS
BIMBINHO O REI DA FARRA
BINHO DO ACORDEON
BIRA AFROSAMBAH
BITGABOOTT
BLACKSTYLE
BOM BALANÇO
BONDE DOS CACHORROS
BRENDA HELEN
BRENNO
BRENO ESTILIZADO
BROWN
BRUNINHO DO ACORDEON
BRUNINHO TOP7
BRUNO CEUTA
BRUNO NATTY
BRUNO SANTOS
BUCK JONES
BUCK JONESVORADA

C

CACAU COM LEITE
CACTUS
CAMILO DORIA
CANGAIA DE JEGUE
CANTOR JUNIOR NUNES
CANTOR LUCAS RODRIGUES
CANTOR RONIERE E BANDA REGGAE DA PAZ
CANTOR THIAGO SOLLINO
CANTOR VITTOR ADÉL
CANTORA DALI COSTA
CAPITAO AXE
CARINA TAPAJÓS
CARLA CRISTINA
CARLA PEREZ
CARLA VISI
CARLOS PITTA
CARMIN
CAROL LEAL
CAROLINA BANDEIRA
CASALI
CÁTIA GUIMA
CATIVEIRO
CBX
CÉSAR FIGUEIREDO
CEU
CEZAR PINHEIRO
CHÁ DE ARUEIRA
CHECKMATTE
CHEIRO DE AMOR
CHICANA
CHICLETE FERREIRA
CHOCOLATE BATIDÃO
CHOCOLATE DA BAHIA
CIA DE BARRO
CIA JOÃO DE BARRO
CID GUERREIRO
CID ROCHA
CLARIANA
CLAUDIA ASSIS
CLAUDYA COSTA
CLIS LIMA
COISA DE ACENDER
COLE COMIGO
CORRUPIO
CORTEJO AFRO
CORTEJO DO SAMBA PARA O SAMBA
CRIANDO CASO
CRIOLO
CRIS LIMA
CRISTIANE CARDOSO
CRISTINE CARDOSO
CRONISTA DO MORRO

D

02 POLEMICOS
DADO BRAZZAWILLY
DADO CERQUEIRA
DAI (RODRIGO HIT)
DALLI COSTA
DAMARES (DAMMYS)
DAN VALENTE
DAN VENTURA
DANIELA MERCURY
DANNIEL VIEIRA
DANZI
DÃO
DAVI DIAS
DAVI LIMA
DAVID MORAES
DDL 071
DEIVI ALMEIDA
DEJA RIBEIRO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DEL FELIZ
DELL SENTY O DRAMA
DH8
DI AXÉ
DI PAGODE
DICERQUEIRA (MAICON)
DIEGO FARIA
DIEGO HENRIQUE
DIEGO MORAES
DIEGO MORAIS
DIEGO VIEIRA
DIGGO
DIONORINA
DIUMBAMDA
DJ BETAVYS
DJ BRUXA BRABA
DJ LUÍS
DJ MILLA BRIANEZI
DJ PEUZ
DJ PRETA
DJ PRETIN DKINGO
DJ TAU BRASIL
DJ XIRITA
DJA LUZ
DJALMA FERREIRA
DJAVAN OLIVEIRA
DJONGA
DKARA PRO REGGAE
DONG BOY
DONO DA LOJA
D'RESENHA
DUDA DIAMBA
DUDA FERRER
DUDU FRANCIS
DUPLA LUIZ E LEAL
DUQUESA
DYON

E
EA JACK
EBER LIMA E MIGUEL
ED CITY
ED DO PISEIRO
EDD BALLA
EDIL PACHECO
EDOUX
EDSON PEREIRA (EDYXOTE)
EDU CASANOVA
EDUARDINHO FORA DA MIDIA
EDUARDO VIEIRA (REGGAE STEADY)
EDUARDO VILLER
EDY VOX
ELAINE BRASIL
ELAINE FERNANDES
ELETRICAZ
ELLEN WILSON
EMANULLE ARAUJO
EMILY FERRAZ
ERIC BOHANA
ESCANDURRAS
ESPELHART
EVALDO BARBOSA
EVERALDO CRUZ
EVERTON CARDOSO

F
F`PLAY
FABÃO
FÁBIO AQUINO
FABRICIO SANTOS - O ESTOURADINHO
FALL CLÁSSICO
FANTASMÃO
FAVELA ATÔMICA
FELIPE BARROS
FENOMENAL
FERNANDO FERRAZ
FILHOS DA FEIRA
FILHOS DE GHADY
FILHOS DE JORGE
FILIPE MUNIZ
FILIPINHO
FILLIPE VIÊR
FILOMENA
FITDANCE
FLOR DE MARACUJÁ
FOGO BAIANO
FOGO LATINO
FORRÓ DIDAENDOIDO
FORRÓ DO SOUZA
FORRÓ DO TICO
FORRÓ DO TOM
FORRO ELTÉTRICO
FORRÓ KABAÇOLA
FORRÓ NA XAPPA
FORRÓ NÚMERO UM
FORRÓ SARAKURA
FORRÓ VAILSON BARBOSA
FRANÇA LIMA
FRED MENENDES
FREDDY LENCY
FURGÃO ELÉTRICO
FUSCÃO E SAMBA

G
GABI AXÉ
GABI LINS
GABI MORAES
GABRIEL ALVES
GABRIEL FIDELIZ
GABRIEL MERCURY
GABRIEL O PRINCIPE
GABRIELA LIMA
GABRIELLA OLIVEIRA
GAFIEIRA CLASSE A
GAL DO BECO
GANG DO SAMBA
GANHADEIRAS DE ITAP.
GASPARZINHO
GEL BARBOSA
GENARD
GENIFER MARTINS
GENNY DANTAS
GEORGE FERREIRA
GEOVANNA COSTA
GERA SAMBA
GEREBA
GERMANO CRUZ
GERÔNIMO
GESSY REIS
GIBAO DE COURO
GIBI (SALAMANKA)
GIL FELIX
GIL KALAZANS
GIL RASTA
GILMELANDIA
GISELLE CAFÉ
GOSTO DE DESEJO
GROOVE BOM
GROVE NA LAJE
GRUPO BALAIO DE GATO
GRUPO DE SAMBA DE RODA DO OROBÓ
GRUPO ESTIGOU
GRUPO ÊXITO
GRUPO MIUDINHO
GRUPO MOVIMENTO
GRUPO PARTIDO POPULAR
GRUPO PRETO TIPO A
GRUPO SANGUE BRASILEIRO
GRUPO SAUDAÇÕES
GRUPO SDM
GRUPO SEU CUPIDO
GRUPO STM
GUEDEZ
GUGA MEIRA
GUI VIEIRA
GUIG GHETTO
GUIGA DE OGUM

H/I/Y
HELOA
HERICO OLIVER
HIAGO DANADINHO
HIRAN
HIT DE CRIA
HIT FIRE
IAGO E GILBERTO

IAGO GUEDES
ICARO PRATTA
IGOR KANARIO
ILE AIYE
ILLY
ISAC GOMES
ISAQUE GOMES
ISQUEMINHA
ITAL CREW
IVETE
IVO SANTTI
YURI LOVE

J
J A NUNES
J VELOSO E RECONCAVO EXPERIMENTAL
JACK SOTTO
JAGAURANA EULÁLIA
JAGUARANA
JAHCAMAN E BANDA OS CONSCIENTES
JAIR LUIZ E BANDA
JAIRINHO
JALDO RODRIGUES
JAMMIL
JAN VAQUEIRO
JANE HAKANJUANZINHO
JANE OLIVEIRA INDIA
JEFF VIEIRA
JHERE
JHOY VIANA
JÔ KALLADO
JÓ MIRANDA
JOÃO BARRETO
JOAO PAULO
JOÃO PAULO EXPRESSO
JOÃO VAQUEIRO
JOHN ROBERT
JONAS SOAZZE
JONNIE TORRES
JORGE DRAGÃO
JORGE FOGUEIRÃO
JORGE TAIME
JORGE ZARATH
JORGINHO COMMANCHEIRO
JOSI CLIMACO
JOSUÉ DE MORAIS
JOTA ZÔ
JOY MATTOS
JUAN E RAVENA
JUANZINHO
JUCY STEPHANY
JULIANA RIBEIRO
JULIO CALDAS
JULIO E JONATHAN
JUNIOR NUNES
JUNIOR NUNESJ

K
KADU SOARES
KAKAU MORENO
KAMAPHEW TAWA
KAMBADA ELÉTRICA
KARAMBA NA KARA
KARMALEOA
KAROL CONKA
KART LOVE
KATY VAQUEIRA
KAUVINI
KB KARLINHOS BRITO
KBELINHO DO CAVACO
KELLY LEITE
KELLY MATOS
KELVIN DINIZ
KID PERONA
KIKO CIGANO
KINA RODRIGUES
KRIS MIRAIH

L
LA FURIA
LAIO
LAMBAHIA
LAMBASAIA
LARA BLESS
LARISSA CARVALHO
LARISSA GOMES
LARISSA LUZ
LARISSA MARQUES
LATERAL ELÉTRICA
LAZINHO MELANINA
LAZOUK LEILA
LAZZO MATUMBI
LEÃOZINHO JR
LEGIAO DO SAMBA
LEGIÃO DO SAMBA - AS NANDAS
LEO KRET DO BRASIL
LÉO MARQUES
LEO PRESSAO
LEO PRESSKIT
LEO SANTANA
LEO VIANA
LEVI ALVIM
LEVI BARBOSA
LIBÚ DO REGGAE E BANDA
LILI TUPINIQUIM
LINCOLN
LINO CERQUEIRA
LIZIANE PRINCIPE
LOS MONTE SINAI ROOTS
LÚ COSTA
LU SANTANA
LUANA MATOS
LUANA MONALISA
LUCAS (DJ ASSIS)
LUCAS ARAUJO
LUCAS BABIDI
LUCAS BRITO
LUCAS JR
LUCAS MAIA
LUCAS MARQUES
LUCAS MATOS
LUCAS MIRANDA
LUCAS TIBÉRIO
LUCAS TOR
LUCAS VIANNA
LUCY ARAÚJO
LUCY LAURA
LUH MONTEIRO
LUI
LUI (FRED SOARES)
LUI MURITIBA
LUIZ COMPANHIA
LUKAS BARRETTO
LUKETTA
LUKINHAS
LUNA MONETE
LUZIEL

M
MADINA
MAGARY
MAGNO SANTÉ
MAIRA LINS
MAIS QUE MARRA
MAJUR
MAKONNEN TAFARI
MALAFAIA
MALE
MAMBOLADA
MARCIA CASTRO
MARCIA FREIRE
MARCIA SHORT
MARCIA VAQUER
MARCIO VALVERDE - EXPRESSO RECONCAVO
MARCIONILIO PRADO
MARCONDES MORAIS
MARCOS HELLENO
MARCOS PITANGA
MARCOS SANTIAGO
MARCOS SILVA
MARIA CAJÉ
MARIA ODETE
MARIA RITA BRAZ (RITA BRAZ)
MARIENE DE CASTRO
MARINA SENA
MARINHO AXÉ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MARIO JHONES
MARIO SHOW
MARISTELA MULLER
MARQUINHOS DO CAVACO
MARQUINHOS MARQUES
MARRON SOCIETY
MATEUS DANTAS
MATHEUS CHAMMA
MATHEUS PRETO
MAVI
MAX DIFERENCIADO
MAYA
MC CAROL
MC COROA
MC DON HADJI
ME SIGA
MELAÇO DE CANA
MELLY
MILLER RAMOS
MILLY VITÓRIA
MISSINHO
MIXTURA BAKANA
MOISES ALMEIDA
MOTUMBÁ
MOVIMENTO MUSICAL PINAÚNA POWER
MP BLACK GROOVADEIRA PRETA
MR ARMENG
MR GALIZA
MR GASPAZINHO
MR. ARMENG
MU5A0
MUDEI DE NOME
MUGEGE JALE
MUZENZA
MV BILL

N
NADJANE
NANDO BORGES
NARIZINHO
NATA DO SAMBA
NATÁLIA MAGNO E BANDA
NEGÃO DA VIOLA
NEGRA COR - ADELMO CASÉ
NEIVALDO DO TCHACO
NELMA MARKS
NELSINHO FALCÃO
NELSON RUFINO
NENEM CALABAR
NESSA
NETO ARAUJO
NETO BALA
NETO CALAZANS
NI SOARES
NININHA PROBLEMATICA
NIVALDO MARQUES
NOBERTO CURVELO
NOELIA MARCELL
NOELSOM DO CAVACO
NOLLASKO
NONATO SANSKEY
NORBERTO CURVELO
NOUG
NUMITHIEÊ

O
O BREGUINHA (LUCAS TIBÉRIO)
O CACHORRÃO DA LAMBADA
O ERÓTICO
O KANNALHA
O MAGGO
O POETA
O PRETINHO
O PROIBIDÃO
O QUADRO
O REI DO PISEIRO
ODOBAN
OFICINA DE SONS
OH POLEMICO
OH SISTEMA
OLODUM
OPERA BUFA
ORKESTRA RUMPLEZZ
ORQUESTRA FRED DANTAS
ORQUESTRA JUREMA
ORQUESTRA PAULO PRIMO
ORQUESTRA SERGIO BENUTTI
OS AFRICANOS
OS CAÇULAS DO FORRÓ

P
PABLO MORAES
PABLO ORIG
PAGODART
PAGODE DA MULHER SOLTEIRA
PAGODE DO AMARAL
PAGODE DO MUNIZ
PAGODE DO SEGREDO
PAGODINHO DO IGOR
PAGODINHO DO ROBSON
PALI
PAPAZONI
PARADINHA NOVA
PARANGOLÉ
PAROANO SAI MILHÓ
PATRICK LEVY
PAULA SANFFER
PAULILO PAREDÃO
PAULINHA LEVADA
PAULINHA OLIVEIRA
PAULINHO ARAUJO
PAULINHO BOCA
PAULINHO SUCESSO
PAULO CESAR
PAULO MARCOS
PAULO NETO
PAULO RAIO
PEDAÇO DE CADA UM - NOITE DO VÉI CHICO
PEDRO CHAMUSCA
PEDRO PONDE
PEDRO SOARES
PEGADEIRA
PENHA OLIVER
PEPEU GOMES
PERICLES E LEONARDO
PEU PIRATA
PIMENTA NATIVA
PIPOCA DO REGGAE
PIPOCO DO TROVÃO
PIRAPAPIOU
PITTY BULL
PITY
POVO DE SANTO
PREFIXO DE VERÃO
PRICESINHA DO PISEIRO
PSIRICO
PUGAH
PUMM NO CIRCO

Q
QUABALES
QUININHO DE VALENTE

R
RACHEL REIS
RAFA CHAGAS
RAFA E PIPO
RAFA LEMOS
RAFA LYMA
RAFA MENDES
RAFAEL ARGOLO
RAFAELA COSTA
RAFINHA
RAFINHA ASAS
RAFINHA OLIVER
RAMON COSTA
RANA MONTENEGRO
RAONIR BRAZ
RAS MATEUS
RAS SELES
RAVI LOBO
RDD
REGE FX
REINALDINHO
REINALDO FORMIGÃO
REMANDIOLA BAIANA

RENAN DA PENHA
RENAN PINHEIRO
RENE BAHIA
RICK BRITO
RIKK D PARTER
ROBINHO E BANDA
ROBSON DALTRO
ROBSON MORAIS
ROCK SALLES
RODRIGO BIZZA
RODRIGUINHO SANTOS
RONNY PERUANO
ROSA BAHIANA
ROSA BAHIANA A EMPODERADA 2
ROSANA DIAS
ROSIEL
ROSY MATTOS

S
S LUCKNAI
SABRINA MENDES
SAMANTHA TOSTO
SAMBA BOM TE VER
SAMBA CALDEIRA
SAMBA DE LADAINHA
SAMBA DE OYA
SAMBA DE QUINA
SAMBA DO PRETINHO
SAMBA DO VAI KEM KÉ
SAMBA MARIA
SAMBA OHANA
SAMBA TRATOR
SAMBA XEQUE
SAMBAIANA
SANCHEZ
SANDRINHA
SANDRINHA SANTANA
SANDRO BECKER
SANDRO COUTO
SANTZ
SARAJANE
SARAPATEL C/PIMENTA
SARAVADA
SAULO
SAULO CALMON
SAULO FERNANDO
SELAQUATRO
SENTIMENTO DE POSSE
SERGINHO E A RAPAZIADA
SERGIO PASSOS
SERRAVALLE E BANDA
SEU CUPIDO
SEUILSOM
SHEILA CRISTINE
SID LOVE
SILVANO SALES
SINE CALMON
SOBEPOEIRA
SOLANGE ALMEIDA
SOMOS CINCO
SONORA AMARALINA
SORAYA ABOIM
STORY PAREDAO
STRIPULIA
SUHHH
SWING DO FORA
SWING DO LEVA
SWING DO T10
SYMONE MORENA

T
3 NA PALOMBA
TAIS ANDRADE
TAKE IT EASY
TALES MATTEUS
TANIA LUZ
TARGINO GONDIM
TASSIA REIS
TATAU
TATI QUEBRA BARRACO
TAYRONE
TCHELLO ARAUJO
TEDDY PHERRAZ
TELEFUNKSOUL
TENILSON GONZAGA
TERESA CRISTINA
THATHI
THE PLAY
THEUZINHO
THIAGO AQUINO
THOMÉ VIANA E BANDA REGGA
TIAGO RALÃO
TIAGO VELAME
TIKÃO E BANDA SANTUARYO
TIMBALADA
TIMBALEIDES
TINHO BAIANO
TINHO DRAMA
TIO PAULINHO
TIRI
TITO FERVURA
TITTO FREITAS
TK
TK O REI DO BAR
TOFALLINE (MAICON)
TOM TORRES
TONHO MATÉRIA
TONNY BAIANO
TONY CZ
TOPA DA BALADA
TOTE GIRA
TRIO DA HUANNA
TRIO METROCULTURAL TURISTICO DA BAHIA
TRIO STYLE REGGAE
TSAN - DJ
TSANT
TUBAÍNA MORTADELA E PÃO - CRIANDO CASO
TUCA FERNANDES
TULANI MASAI

U/V/W
U TAL DO XOTE
UBALDO WARÚ
UNS KAMARADAS
VAI QUE DÁ SAMBA
VAL AQUINO
VAL MACAMBIRA MULA RUGE
VAL VALLIN
VALL AQUINO
VANESCA PINHEIRO
VANESSA BORGES
VAQUEIRO SM
VENERA E BANDA
VENNA DIAS
VERAN VILELLA
VERLANE ALMEIDA
VILLAÇA
VINNICIUS
VINNY NOGUEIRA
VINY BRASIL
VIOLA DE 12
VIRGILIO
VIRGILIO - FORROZEIRO
VITINHO DO ARROCHA
VITOR FORROZEIRO
VITOR HUGO
VITREM
VITROLAB
VITÊRA
VIVIANNE TRIPODI
VIXE MAINHA
VOA DOIS
VOU PRO SERENO
WALFREDO
WALL CARDOZO
WÂNIA RIWER
WELINGTON PACHECO
WILL CARVALHO
WILSINHO
WILSON CAFÉ
WILTON PITTA

X/Y/Z
XANDY HARMONIA
XOTE DE ANJO
YÁ
YAN CLOUD
YAN RAPARIGUEIRO
ZÉ DUARTE
ZÉ HONÓRIO
ZE LIVRORIO
ZÉ PAREDÃO
ZE PAULO
ZECA FREITAS & ORQUESTRA
ZEFA DI ZECA
ZELITO BEZERRA
ZERO BALA
ZÉU LOBO E BANDA ALCATEIA
ZZ PAPARAZZI
ZU RWAN

PROJETOS ESPECIAIS:

A COR DA BAHIA
ANIMOU GERAL
BAHIA DE TODOS OS ENCANTOS
CABEÇA DE GELO
CIA DE DANÇA (SUI)
ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE ITAPUÃ
EU VOU DE PISEIRO
EXPRESSO DO REGGAE
FANTOCHES CARNAVAL DE TODOS OS RITMOS
MODELO DI BAHIA
OCUPE O SEU ESPAÇO-FREVÂNCIA ELÉTRICA
PALCO DO REGGAE 2024
PIPOCA DO SIDMUSICOS
PIPOQUINHA SUSTENTÁVEL
PROJETO ESPECIAL VALTER DAS VIRGENS
PROJETO FORRONEJO
PROJETO ME VEJA
PROJETO SARAJANE
QUE VENHA O SÃO JOÃO
REINO DA ALEGRIA - LEO KRET DO BRASIL
RIXÔ ELÉTRICO
SORRISO DA GENTE
TRIO DO ARROCHA
TRIO DO PISEIRO (TARCISIO, JOÃO GOMES, VICTOR FERNANDES)
TRIO DO SAMBA JUNINO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

TRIO UBAQUI
VEM PRA O AXÉ DA BAHIA
VEM SAMBAR SALVADOR
VIVA A FOLIA!VIVA ALEGRIA! VIVA AS CRIANÇAS!

A relação acima publicada não é garantia de efetiva contratação, cabendo aos órgãos das administrações municipal e estadual tal prerrogativa mediante disponibilidade de recurso.

Salvador, 22 de janeiro de 2024.

WASHINGTON PAGANELLI
Presidente

JAIRO DA MATA
Secretário Geral

PEDRO COSTA
Coordenador Executivo do Carnaval

MARCIA MAMEDE
Vice-presidente

SIDNEY BONFIM
Segundo Vice-presidente

ZÚ CAMPOS
Segundo Secretário Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR DIRETOR GERAL DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 003/2024

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - POTARIA Nº 019/2023

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO	AUTUADO	DECISÃO
4687/2017	1335	HOUSE & CO. AUGUSTO SCANTAMBURLO COSTA -EPP	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 31 DE JANEIRO 2024

ZILTON KRUGER NETTO
Diretor Geral

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR - Nº 002/2024

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 8.567 de 30/06/2023 no DECRETO s/nº, Pag. 07.

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO	AUTUADA	DECISÃO
1058/2019	2568	COLÉGIO VILAS- KT ENSINO FUNDAMENTAL LTDA	DESPROVIMENTO
5274/2019	0549	MERCADO CENTRAL - VR COMÉRCIO DE CARNES LTDA	DESPROVIMENTO
5954/2019	2508	VERDURA & CIA SUPERMERCADOS-AUTOMON LUIS DA COSTA DELICATESSEN -EPP	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 31 de janeiro de 2024

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR - Nº 001/2024

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 8.567 de 30/06/2023 no DECRETO s/nº, Pag. 07.

FATO GERADOR: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO			
PROCESSO	AUTO	AUTUADA	DECISÃO
6301/2019	0139	BONJOUR DELICATESSEN - RR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA	INDEFERIDO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 31 de janeiro de 2024

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum com ressalvas, o 1º Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2023, da PGMS desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria

Municipal de Gestão - SEMGE.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum com ressalvas, o 3º Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2023, da SEMPRE desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Presidente

LICITAÇÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

A Coordenadoria Administrativa/PGMS, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação Eletrônica:

Processo 2801/2024
Objeto: Aquisição de 09 cortinas, do tipo persianas, com instalação, para controle da luminosidade solar e da sensação térmica das salas de reunião, apoio ao Gabinete Geral e Coordenação das Representações da Procuradoria Geral do Município do Salvador, através da modalidade de Dispensa Eletrônica, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Data da sessão: 07/02/2024
Horário da disputa: 08h00min às 14h00min (horário de Brasília)

O Termo de Referência encontra-se a disposição nos endereços **www.compras.salvador.ba.gov.br** e **www.comprasnet.gov.br** e através do e-mail orcamentos.pgms@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo/PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2024

PROCESSO: 133668/2023.
DISPENSA: 099/2024.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado na Estrada de Campinas de Pirajá, nº 1051, Edf. KM 5, Galpão anexo I e II, térreo - Campinas de Pirajá, com inscrição imobiliária Municipal sob nº 676.103-8.
LOCADORA: ZLR Patrimonial LTDA.
CNPJ: 08.356.363/0001-76.
REPRESENTANTE LEGAL: Zenildo Lemos Rodrigues.
CPF: 006.396.305-20.
VALOR MENSAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 18/12/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SMS	10.302.0002.215100 10.301.0014.232300 10.122.0014.250106	33.90.39	1.500.1 1.600.3 1.754.1	40.000,00

Salvador, 01 de fevereiro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, alterada pela Portaria nº 541/2023, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação Final da Licitação a seguir:

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL Nº 002/2023
PROCESSO Nº: 69411/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção e reconstrução de 05 (cinco) unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na Lei Federal nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.

Após procedimentos de estilo, restou constatado o atendimento aos requisitos editalícios quanto à Proposta Técnica, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, esta Comissão, após o transcurso in albis do prazo recursal e deliberação superior, decide pelo seguinte resultado final para o **Lote 02 a seguir**:
LOTE 02 - ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO

LICITANTE VENCEDOR	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R$)	NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS	NOTA FINAL
CONSÓRCIO 800D/FPE	17.000.000,00	415	500	474,50

Em tempo, divulga-se o valor do orçamento previamente estimado para a contratação do lote 02, com base no art. 6º da Lei Federal nº 12.462/2011 e art. 48 do Decreto Municipal nº 24.868/2014, foi de R$ 17.429.834,70.

Os lotes 01, 03, 04 e 05 já foram adjudicados e homologados anteriormente pela autoridade superior e publicados nos meios de comunicação, conforme documentos acostados aos autos.

Data da Adjudicação do lote 02: 31/01/2024

Data da Homologação final da licitação pela autoridade superior: 31/01/2024.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

ALBINO GONÇALVES
Presidente Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 048/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA).
Processo n.º 197.883/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 26/02/2024 até às 10:30 horas do dia 27/02/2024
Abertura das Propostas:27/02/2024 às 10:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços:27/02/2024 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 049/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES.
Processo n.º 242.800/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 26/02/2024 até às 14:30 horas do dia 27/02/2024
Abertura das Propostas:27/02/2024 às 14:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços:27/02/2024 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 050/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 251.044/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 26/02/2024 até às 15:00 horas do dia 27/02/2024
Abertura das Propostas:27/02/2024 às 15:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços:27/02/2024 às 15:30 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

COMUNICADO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados:

Pregão Eletrônico nº. 450/2023 - Processo nº 58.236/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, que fica prorrogada, o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/02/2024 até às 13:30 horas do dia 29/02/2024, às 13:30 horas (abertura de propostas) e às 14:00 horas Sessão de Disputa dos Preços.

Atenção: Horário de Brasília.

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:
Pregão Eletrônico - SMS nº 342/2023
Processo nº 130.995/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (LUVA DESCARTÁVEL).

EMPRESA	LOTES	VALORES (R$)
DISTRIBUIDORA NORTE ALIMENTOS LTDA	03	131.362,50
	04	148.177,50
TOTAL		279.540,00

Lote 01/02 - FRACASSADO.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2024
Pregão Eletrônico - SMS nº 492/2023
Processo nº 201.368/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R$)
ZUCK PAPEIS LTDA	04	509,76
TOTAL		509,76

LOTE 01/03/05 - DESERTO
LOTE 02 - FRACASSADO
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2024
Pregão Eletrônico - SMS nº 493/2023
Processo nº 198.017/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
ZUCK PAPEIS LTDA	01	7.592,52
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	02	316.800,00
	03	179.280,00
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	04	307.576,50
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	05	36.000,00
	06	20.361,90
ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICO	07	35.420,75
TOTAL		R$ 903.031,67

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2024

Salvador, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 425/2023
Processo nº 131.143/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (LUVA CIRURGICA).

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA	01	90.950,00
	02	321.000,00
	03	321.000,00
	04	214.000,00
	05	86.400,00
HOSPITALMED LTDA	06	24.437,50
	07	86.250,00
	09	57.500,00
	10	23.000,00
TYTO SAUDE LTDA	08	85.500,00
TOTAL		1.310.037,50

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2024

Salvador, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 002/2024
PROCESSO Nº: 247425/2023 - SEMDEC
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA
CNPJ: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: SALAMANDRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 17.181.114/0001-88
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COTA DE PATROCÍNIO EM FAVOR DA SALAMANDRA ENTRETENIMENTO LTDA, CUJO PROJETO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DO PROJETO FORA DE ROTA - 2ª EDIÇÃO, ENTRE OS MESES DE JANEIRO A MAIO DE 2024.
VALOR TOTAL: R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 19.572.0005.117100 - INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO E FORTALECIMENTO DE PEQUENOS NEGÓCIOS, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 1.500.1 E 1.501.1 - TESOURO.
AMPARO LEGAL: ARTIGO 24, CAPUT, DA LEI N.º 8.666/1993.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/02/2024

Salvador, 01 de fevereiro de 2024

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024

PROCESSO Nº 793/2024- SEMIT
EMPRESA: SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 07.432.517/0001-07
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de locação de solução tecnológica para eventos, incluindo o fornecimento de microcomputadores, notebooks, monitores, compreendendo instalação, manutenção, reparação, substituição, fornecimento de materiais, configuração, mão de obra, componentes e dispositivos de testes, para atendimento das demandas dos eventos festivos do verão.
VALOR TOTAL: R$ 56.870,50 (cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 250234; Elemento de Despesa: 33.90.40, Fonte de Recurso: 1.500.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.
HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2024

Salvador, 01 de fevereiro de 2024

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECIS designada através da Portaria 050/2023, DOM Nº 8641 de 18 de outubro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 008/2023
PROCESSO Nº: 216143/2023
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de proteção de encostas, na Cidade do Salvador, com tecnologia de "Geomanta", revestimento com Geocomposto de PVC e Geotêxtil, com cobertura de proteção mecânica executada em chapisco jateado de cimento, areia e aditivos, para prevenção de erosão, incluindo: Avaliação e reavaliação das áreas pré-identificadas para execução do serviço de proteção com Geomanta, identificando se fatores exógenos podem gerar alteração nas encostas anteriormente indicadas; limpeza geral de toda a área com remoção de lixo das encostas; preparação da superfície com vistas a aplicação do revestimento, execução das valas de ancoragem; retaludamento superficial, sempre que necessário, para eliminação de inclinações negativas; carga e transporte dos entulhos até 100m do local da execução dos serviços; colocação, solda e fixação da Geomanta ao solo com barras de ferro; aplicação de chapisco projetado; pintura; proteção de crista e base da encosta em alvenaria de bloco cerâmico; solução de drenagem acessória à Geomanta, conforme especificações técnicas,, com especificações constantes apresentados no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Proposta de Preços do Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 21/02/2024 até às 09h00min do dia 22/02/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/02/2024 às 09h00min.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/02/2024 às 10h00min.
HORÁRIO DE BRASILIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da CPL/SECIS, no horário das 09h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, e pelo tel. (71) 3202-5629, (71) 3202-5637, ou através do e-mail: cspl@salvador.ba.gov.br

O acesso ao Edital será através do sistema do Banco do Brasil, endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECIS designada através da Portaria 050/2023, DOM Nº 8641 de 18 de outubro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 011/2023
PROCESSO Nº: 183664/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico, com fornecimento de peças e componentes de reposição, em todos os componentes relacionados aos 14 (quatorze) Sistemas de Alerta e Alarme - SAA (compostos por sirene e pluviômetro associado) instalados na Cidade do Salvador, com especificações constantes apresentados no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Proposta de Preços do Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 19/02/2024 até às 09h00min do dia 20/02/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/02/2024 às 09h00min.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/02/2024 às 10h00min.
HORÁRIO DE BRASILIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da CPL/SECIS, no horário das 09h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, e pelo tel. (71) 3202-5629, (71) 3202-5637, ou através do e-mail: cspl@salvador.ba.gov.br

O acesso ao Edital será através do sistema do Banco do Brasil, endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente/CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECIS, designada através da Portaria Nº 050/2023, DOM Nº 8641 de 18 de outubro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da seguinte licitação.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2023
PROCESSO Nº: 183664/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico, com fornecimento de peças e componentes de reposição, em todos os componentes relacionados aos 14 (quatorze) Sistemas de Alerta e Alarme - SAA (compostos por sirene e pluviômetro associado) instalados na Cidade do Salvador.

Declara FRACASSADA a licitação supramencionada, fundamentada no Art.48; Lei 8.666/93, tendo em vista que nenhuma empresa atendeu às exigências do ato convocatório da licitação.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente/CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Publicado no dom nº 8.706 do dia 19/01/2024, página nº 10, e republicado para nova data de disputa.

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal: Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 001/2024
Licitação nº 001/2024
Objeto: Contratação de Empresa para **Serviços Comuns de Engenharia para Construção de Quiosques e Boxes de Modelos Variados e Módulos de Conforto para Moto Taxistas em Diversos Logradouros do Município de Salvador,** incluindo os insumos necessários, de acordo com as condições e detalhamento técnico estabelecidos neste Termo de Referência, visando atender a demanda Prefeitura Municipal na requalificação de diversas Praças e Logradouros Públicos no Município do Salvador.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 19/02/2024 ás 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 19/02/2024 ás 12:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 19/02/2024 ás 13:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 18 de janeiro de 2024

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO Nº. 14015/2024 - SEMUR
EMPRESA: Associação Cultural e Carnavalesca Afoxé Kambalagwanze
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Concessão de patrocínio do Projeto: ALABEPEDÊ IBERÉ (O RECOMEÇO)
VALOR TOTAL: R$ - R$ 190,000,00 (Cento e noventa mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14.122.0016.235200;
Elemento de Despesa 3.3.90.39;
FONTE: 000.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 25, inciso II.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01.02.2024

Salvador, 01 de fevereiro de 2024

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESULTADO LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E NOTA FINAL

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, representada pela Comissão Setorial de Licitação - COSEL, constituída pela Portaria nº 09/2023, de 25 de abril de 2023, com base na Lei federal nº 8.666/1993, na sua atual redação, Lei Complementar Federal nº 123/2006, na sua atual redação, Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, Lei Municipal nº 8.460/2013, Lei Municipal nº 8.421/2013 e pelos Decretos Municipais n.º 10.267/1993, nº 15.984/2005, nº 24.419/2013, nº 23.856/2013 e nº 24.806/2014, torna público para conhecimento dos interessados **o resultado do Julgamento das Propostas de Preços e da Nota Final** da seguinte Licitação:

LICITAÇÃO: nº 008/2023 - SEINFRA

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 002/2023 - SEINFRA - Processo Administrativo nº 128684/2023-SEINFRA.

TIPO: Técnica e Preço.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Assessoria Técnica e Consultoria Especializada e/ou Apoio Técnico ao Gerenciamento, Análise e Aprovação de Projetos, no Município de Salvador/BA, conforme definições estabelecidas no Projeto Básico.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Após análise e julgamento das propostas, observados os critérios do Edital, apurou-se o seguinte resultado.

Empresas Desclassificadas:

MUTTI SANTANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - Não atendimento ao item "8.5" do Edital.

HISA ENGENHARIA LTDA. - Não atendimento ao item "8.5" do Edital.

Empresas Classificadas e respectivas Notas de Preços:

EMPRESA	VALOR R$	NOTA DE PREÇO (NP) NP = (MP X 10) / VPP
SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	4.451.255,20	10,000
GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.	4.712.724,34	9,445
RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	5.294.362,52	8,408
UFC ENGENHARIA S.A.	5.294.362,52	8,408

Onde: NP = Nota da Proposta de Preço; MP = Menor Preço Total entre os preços apresentados pelas licitantes; e VPP = Valor do Preço Total, apresentado em cada proposta.

RESULTADO DA NOTA FINAL: Diante das propostas apresentadas, a nota final das empresas classificadas nas propostas técnicas e de preços resultou o seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	NT	NP	NF = 0,5 X NT + 0,5 X NP
1ª	SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	100,00	10,000	55,000
2ª	GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.	100,00	9,445	54,723
3ª	RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	100,00	8,408	54,204
3ª	UFC ENGENHARIA S.A.	100,00	8,408	54,204

Onde NT = Nota Técnica; NP = Nota de Preço; e NF = Nota Final.

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alíneas "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

Para o caso de não haver recurso, fica desde já convocada as licitantes classificadas após as avalições das Propostas Técnicas e de Preços para a sessão de abertura do Envelope de nº "3", Documentos de Habilitação, a ser realizada na sede da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, localizado à Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar, Auditório, Comércio - Salvador/Bahia, às 9:30 horas, no dia 19 de fevereiro de 2024.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas, no endereço supra mencionado, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

MARCOS IBRAHIM OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da seguinte licitação:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 13/2023-Processo nº 223212/2023-Tipo: menor preço
Objeto: contratação de empresa capacitada para execução de obras de requalificação viária da Avenida Valéria, no Bairro de Valéria, Salvador/BA, delimitado pelas interseções com as ruas Petronília Dércia e São José da Valéria, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.
Vencedor: TRILHO ENGENHARIA LTDA, na condição de ME/EPP, com valor K de 0,78, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R$ 1.817.966,82 (um milhão oitocentos e dezessete mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos)
Critério de Julgamento: menor preço global
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Data Homologação/Adjudicação: 31/01/2024

Fica, desde já, a licitante vencedora convocada para assinatura do Termo de Contrato, conforme dispõe o item 17 do Edital.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs, na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA Nº 25/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas do Salvador- SUCOP, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 109, comunica, aos interessados, a interposição de Recurso Administrativo, quanto ao julgamento da Documentação de Habilitação, publicado no DOM nº 8.703, pág. 14, de 16/01/2024, referente a CONCORRÊNCIA nº 25/2023-Processo nº: 191105/2023-Tipo: Menor Preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de Requalificação Urbana da Orla de Jaguaribe - Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Recorrente: CONSTRUTORA BSM S/A
Recorrida: COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Os interessados poderão apresentar contrarrazões, ao Recurso interposto, conforme disposto no art. 109, §3º, c/c art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

O Recurso se encontra disponível, para conhecimento, através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br(licitações <http://www.sucop.salvador.ba.gov.br(licitações >CONCORRÊNCIA nº 25/2023) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sala da COPEL, sito Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 23 de janeiro de 2024

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente/COPEL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 017/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 5823/2024.
EMPRESA: JOSE JORGE DOS SANTOS.
CONTRATO N° 004/2022.
OBJETO: contratação de empresa para instalação, remanejamento e desmontagem de divisórias, forros em isopor, compreendendo os materiais necessários, que atendam as normas de segurança e leis vigentes, a ser executado no Palacete das Mercês, prédio anexo da SEMGE, situado na Av. Sete de Setembro, 261, Dois de Julho, e no 5° andar do Edif. Fernando José Rocha, situado na Avenida Joana Angélica, n° 399, Nazaré, Salvador - BA.
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R$)
SEMGE	250136	33.90.39	1.500.1	10.230,69

Salvador, 31 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal De Gestão

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 099/2024

PROCESSO: 133668/2023.
CONTRATO: 099/2024.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado na Estrada de Campinas de Pirajá, n° 1051, Edf. KM 5, Galpão anexo I e II, térreo - Campinas de Pirajá, com inscrição imobiliária Municipal sob nº 676.103-8.
LOCADORA: ZLR Patrimonial LTDA.
CNPJ: 08.356.363/0001-76.
REPRESENTANTE LEGAL: Zenildo Lemos Rodrigues.
CPF: 006.396.305-20.
VALOR MENSAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 01/02/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SMS	10.302.0002.215100 10.301.0014.232300 10.122.0014.250106	33.90.39	1.500.1 1.600.3 1.754.1	40.000,00

Salvador, 01 de fevereiro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 177/2023

PROCESSO: 163720/2023

OBJETO: Registro de Preços de produtos alimentícios e mat. alimentos / escolar - polpa de frutas e proteínas

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 028/2024

CONTRATADO: J. B. DA SILVA NETO - ME

CNPJ: 10.666.452/0001-60

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024

ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

JOSÉ BRIGIDO DA SILVA NETO
J. B. DA SILVA NETO - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200018706	POLPA FRUTA CONGELADA ACEROLA	UN	9,58
2	200018825	POLPA FRUTA CONGELADA MANGA	UN	7,90
3	200023863	POLPA FRUTA CONGELADA CAJA	KG	14,98

Salvador, 01 de fevereiro de 2024

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 193/2023
PROCESSO: 154612/2023
OBJETO: Registro de Preços de Produtos Alimentícios
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 31/2024
CONTRATADO: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CGM
CODESAL
FCM
FGM
FMLF
PGMS
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024
ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

IURI RIBEIRO SILVA
SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200000035	AÇUCAR CRISTAL 1KG	KG	3,98
2	200000569	CAFE TORRADO MOIDO VACUO 250G	PC	5,84

Salvador, 01 de fevereiro de 2024

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 193/2023
PROCESSO: 154612/2023
OBJETO: Registro de Preços de Produtos Alimentícios
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 32/2024
CONTRATADO: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CGM
CODESAL
FCM
FGM
FMLF
PGMS
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024
ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

IURI RIBEIRO SILVA
SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200000569	CAFE TORRADO MOIDO VACUO 250G	PC	5,84

Salvador, 01 de fevereiro de 2024

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 193/2023
PROCESSO: 154612/2023
OBJETO: Registro de Preços de Produtos Alimentícios
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 33/2024
CONTRATADO: FRAGA FERREIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.453.916/0001-46
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CGM
CODESAL
FCM
FGM
FMLF
PGMS
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024
ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

JOSÉ JORGE DOS SANTOS FERREIRA
FRAGA FERREIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200000035	AÇUCAR CRISTAL 1KG	KG	4,31

Salvador, 01 de fevereiro de 2024

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024001287
Processo: 9401/2024
Contratada: MASTER MEDIC COM. ATAC. DE MAT.
CNPJ nº.07.381.075/0001-09.
Objeto: Saco p/lixo 100l (10.000 und) saco p/lixo 200l (7.000 und), saco p/lixo 240l (500und) e saco p/lixo 60l (16.000 und).
Valor total: R$ 6.975,00 (Seis mil novecentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3017 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 01/02/2024

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024001294
Processo: 9891/2024
Contratada: MASTER MEDIC COM. ATAC. DE MAT.
CNPJ nº.07.381.075/0001-09.
Objeto: Papel higiênico folha dupla 10cmX30m (1.500 RL) e papel higiênico folha simples 10cmX300M (2.000 RL).
Valor total: R$ 14.550,00 (Quatorze mil quinhentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3017 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 01/02/2024

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024001293
Processo: 9794/2024
Contratada: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ nº 36.379.685/0001-76.
Objeto: Balde plástico c/tampa e alças 100L (10 und.), balde plástico s/tampa e alça 20l (10 und.), esfregão mop (50 und.) e balde mop c/espremedor 10L (20 und.).
Valor total: R$ 3.090,00 (Três mil e noventa reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3017 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 01/02/2024.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No RESUMO DO TERMO COMPROMISSO 20/2024 do PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 205/2023, publicado no DOM 8.709 do dia 24 de janeiro de 2024

Onde se lê:

Objeto: Registro de Preço de Material Esportivo

Leia-se:

Registro de Preço de Adequação Elétrica

Salvador, 01 de fevereiro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 140992/2023
AFM Nº: 1041/2024 - R$ 143.160,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024
CONTRATADA: SERVNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CNPJ: 18.656.923/0001-61

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 9643/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas: 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 30 de janeiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MOBILIÁRIO DOMÉSTICO
PROCESSO: 124478/2023
AFM Nº: 0191/2024 - R$ 9.883,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
CONTRATADA: WN MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ: 46.840.524/0001-91

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO
PROCESSO: 4217/2023
AFM Nº: 0192/2024 - R$ 21.840,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
CONTRATADA: MONSARAS TRADE E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 30.793.251/0001-31

PROCESSO: 131630/2023
AFM Nº: 0199/2024 - R$ 1.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO: 84702/2023
AFM Nº: 0225/2024 - R$ 8.334,50 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 36.379.685/0001-76

OBJETO: MAT. LIMPENZA / INSUMO
PROCESSO: 115255/2022
AFM Nº: 0197/2024 - R$ 1.950,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 36.379.685/0001-76

OBJETO: MAT. LIMPENZA UTENSÍLIO
PROCESSO: 138930/2022
AFM Nº: 0202/2024 - R$ 39.850,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
CONTRATADA: MASTER MEDIC COM. ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO: 120366/2022
AFM Nº: 0203/2024 - R$ 972,50 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
CONTRATADA: KELL & NEIC ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 43.085.811/0001-45

PROCESSO: 160901/2023
AFM Nº: 0204/2024 - R$ 3.464,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
CONTRATADA: DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA
CNPJ: 41.944.789/0001-16

OBJETO: LOUÇAS, ARTIGOS DE MESA E DESCARTÁVEIS
PROCESSO: 112780/2022
AFM Nº: 0207/2024 - R$ 996,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO: 124036/2023
AFM Nº: 0208/2024 - R$ 31.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
CONTRATADA: MAX SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 34.617.980/0001-98

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 6128/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 31 de janeiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. LIMPENZA / INSUMO
PROCESSO: 112491/2022
AFM Nº: 0198/2024 - R$ 34.720,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
CONTRATADA: NASA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 30.723.567/0001-57

OBJETO: ARTIGO DE PAPEL PARA HIGIENE
PROCESSO: 150043/2023
AFM Nº: 0206/2024 - R$ 149,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
CONTRATADA: MIXALL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 39.689.810/0001-32

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 6128/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215100 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 31 de janeiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 0102/2024, Processo nº 144216/2022, publicada no DOM nº 8.714 de 31 de janeiro de 2024, página 18.

ONDE SE LÊ:

AFM Nº: 0102/2024

LEIA-SE:

AFM Nº: 0107/2024

Salvador, 31 de janeiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2023

PROCESSO: Nº 106969/2023-SEMPRE
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEMPRE nº 005/2023** relativo à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento total de peças e acessórios originais dos fabricantes, com padrões de qualidade e garantia de serviços em Salvador-Ba e região Metropolitana, assim como outros serviços necessários para o perfeito funcionamento dos veículos oficiais tipos D, pertencentes à frota Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.
EMPRESA: IR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - **CNPJ:** 02.550.179/0002-67.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UG: 520002-1
SUBAÇÃO: 08.122.0014.250119 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
FONTES DE RECURSO: 1.500.1.1.1.001 - 2.500.1.1.1.001 1.501.1.1.1.001 - 2.501.1.1.1.001 1.754.1.1.2.003 - 2.754.1.1.2.003.
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R$ 246.763,20 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 10/02/2024 a 09/02/2025
AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, usada subsidiariamente, Lei Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93, com fundamento no **art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.**
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 33/2024

O **Município do Salvador**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no MF/CNPJ sob o n º 13.927.801/0017-06, com sede à Rua Miguel Calmon, nº 28 - Comércio, Salvador/BA, CEP 40.015-010, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES**, devidamente autorizado por Decreto Simples no DOM nº 8.455 de 17/01/2023, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA ao CONTRATO SEMPRE Nº 006/2024** firmado em 29/01/2024 com a empresa **TERWAL MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 15.103.070/0001-42,** cujo objeto é relativo à aquisição de 03 (três) bombas d'águas pressurizadas com potência do motor mínima de 0,75 CV, tensão 220v, sob a forma entrega integral, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.
FUNDAMENTO: Com fulcro no art.136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 realiza-se o presente apostilamento com vistas a inclusão da dotação orçamentária, passando a despesa a correr a conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, através do **Núcleo Orçamentário e Financeiro - NOF** da seguinte forma:
Subação: 27.812.0007.206100 Gestão dos Equipamentos Esportivos e de Lazer;
Elemento de Despesa: 44.90.52 Equipamentos e materiais permanentes;
Fontes: 1.500.1, 1.501.1

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

RETIFICAÇÃO

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL **- RESUMO DO CONTRATO Nº 006/2024**, PUBLICADO NO DOM Nº 8.714, DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2024, PÀG. 19.

ONDE SE LÊ:
Projeto/Atividade: 33.90.52 - outros serviços de terceira pessoa jurídica

LEIA-SE:
Projeto/Atividade: 44.90.52 - material permanente

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO: Nº 218173/2023

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 meses a vigência do presente contrato, tendo seu início em 24/02/2024 e término em 23/02/2025, permanecendo o valor global estimado de **R$ 282.528,00 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais)**, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: CONSORCIO SSAUDE
CNPJ: 40.537.749/0001-97
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: HYUNG PIL YOON

Salvador, 01 de fevereiro de 2024

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 15118/2024
AFM: 2024001087.
EMPRESA: NASA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE.
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA/INSUMOS.
VALOR: R$ 978,65 (novecentos e setenta e oito reais, sessenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0014.250124 - Elemento de Despesa: : 3.3.90.30.17 - Fonte: 1.500.1.0.0.000.
DATA DO ATO: 31/01/2024.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 01/02/2024.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024/1397
Processo: 54938/2023
Contratada: SOE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79
Pregão Eletrônico:085/2023
Objeto: Referente a aquisição de produtos alimentícios
Valor total: 1.470,00 (Mil quatrocentos e setenta reais)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa:33903012
Fonte: 1.5.00.111001

Salvador, 01 de fevereiro de 2024

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO Nº: 197933/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CONTRATADO: APLICK LETREIROS E PLACAS .
OBJETO: Contratação de 01 (um) profissional ou empresa com a finalidade de confeccionar e instalar 50 Placas QR CODE, 30x20 cm em aço inox com texto gravado em baixo-relevo, 50 Placas de Identificação, 30x20 cm em aço inox com texto gravado em baixo-relevo, 25 placas de Identificação, 42x30 cm em aço Inox com texto gravado, 50 placas de homenagem, 21x15 cm em aço inox com texto gravado em baixo-relevo, e instalar 16 Placas nos Monumentos Públicos da Cidade do Salvador, integrantes do Programa Salvador Memória Viva, da Diretoria de Patrimônio e Equipamentos Culturais (DPE) da FGM.
VALOR: R$ 50.975,00 (cinquenta mil, novecentos e setenta e cinco reais) ..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 13.392.0006.118400 - Salvador Ontem, Hoje e Sempre - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural
SUBAÇÃO: : 118300 - Nossa Memória e Identidade - Recuperação e Requalificação de Monumentos Públicos e Espaços Culturais - **Elemento de Despesa**: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **Fonte**: 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art.193, inciso II

Salvador, 01 de fevereiro de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 305/2024
PROCESSO Nº 060/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 200/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RES INEXPLICATA VOLANS.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RES INEXPLICATA VOLANS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Orquestra Fred Dantas",** para se apresentar nos dias 10 e 13 de fevereiro de 2024, no Coreto das Orquestras, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
RES INEXPLICATA VOLANS.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 308/2024
PROCESSO Nº 062/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 202/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RES INEXPLICATA VOLANS.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RES INEXPLICATA VOLANS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Orquestra Sergio Benutti",** para se apresentar nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2024, no Coreto das Orquestras, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
RES INEXPLICATA VOLANS.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 309/2024
PROCESSO Nº 063/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 203/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: UANGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **UANGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Marcia Castro",** para se apresentar nos dias 08, 11 e 13 de fevereiro de 2024, nos Palcos do Circuito Osmar, Praça Castro Alves e Multicultural, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), sendo R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
UANGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 310/2024
PROCESSO Nº 064/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 204/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Maira Lins",** para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, no Palco do Samba, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 311/2024
PROCESSO Nº 065/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 205/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RES INEXPLICATA VOLANS.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RES INEXPLICATA VOLANS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Zeca Freitas & Orquestra",** para se apresentar nos dias 11 e 13 de fevereiro de 2024, no Coreto das Orquestras, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
RES INEXPLICATA VOLANS.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 312/2024
PROCESSO Nº 066/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 206/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: I. S. ASSIS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **I. S. ASSIS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Milla Brianezi",** para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, no Coreto Colorindo Salvador, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
I. S. ASSIS LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 314/2024
PROCESSO Nº 067/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 207/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Gibi",** para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024, no Coreto Colorindo Salvador, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 322/2024
PROCESSO Nº 072/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 213/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Carlos Pitta",** para se apresentar nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024, nos bairros da Boca do Rio, Itapuã e Liberdade, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), sendo R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 323/2024
PROCESSO Nº 073/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 214/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: FERRY ESPETACULOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **FERRY ESPETACULOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Hiago Danadinho",** para se apresentar nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, no Circuito Dodo e no bairro da Boca do Rio, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) pela apresentação no circuito Dodo e R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pela apresentação no bairro..
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
FERRY ESPETACULOS LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 324/2024
PROCESSO Nº 075/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 215/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: M&A PRODUCOES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **M&A PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Nando Borges",** para se apresentar nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
M&A PRODUCOES LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 327/2024
PROCESSO Nº 077/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 218/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: A. B. AFFONSO DE CARVALHO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **A. B. AFFONSO DE CARVALHO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Mambolada",** para se apresentar nos dias 04 de fevereiro de 2024, no Furdunço 2024, 11 de fevereiro de 2024, no Circuito Osmar e no bairro de Cajazeiras, no dia 12 de fevereiro de 2024, no Circuito Dodô e no dia 13 de fevereiro de 2024 nos bairros de Plataforma e Periperi, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), sendo R$ 90.000,00 (noventa mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
A. B. AFFONSO DE CARVALHO LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 328/2024
PROCESSO Nº 078/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 219/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: VESTIDO DE PALHA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **VESTIDO DE PALHA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Dai",** para se apresentar nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2024, Coreto Colorindo Salvador e no Beco das Cores, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
VESTIDO DE PALHA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 329/2024
PROCESSO Nº 079/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 220/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: GUAXE PRODUCAO E MARKETING LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **GUAXE PRODUCAO E MARKETING LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Rikk D Pater",** para se apresentar no dia 09 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
GUAXE PRODUCAO E MARKETING LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 331/2024
PROCESSO Nº 081/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 222/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: YEBA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **YEBA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Magary Lord",** para se apresentar no dia 10 de fevereiro de 2024, no bairro do Rio Vermelho e no Circuito Dodô, e no dia 11 de fevereiro de 2024, no Palco Axé Pelô, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por cada apresentação do bairro do Rio Vermelho e Palco Axé Pelô e R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) pela apresentação no Circuito Dodô.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
YEBA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 332/2024
PROCESSO Nº 082/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 223/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MATRIX EMPREENDIMENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MATRIX EMPREENDIMENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Cris Lima",** para se apresentar nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2024, nos bairros de Periperi e Cajazeiras, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo R$ 70.000,00 (setenta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MATRIX EMPREENDIMENTOS LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 334/2024
PROCESSO Nº 084/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 225/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BELO PRODUCOES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BELO PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Mudei de Nome",** para se apresentar no dia 04 de fevereiro de 2024, no Furdunço 2024, e 08 e 13 de fevereiro de 2024, no Circuito Osmar, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo R$ 100.000,00 (cem mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BELO PRODUCOES LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 335/2024
PROCESSO Nº 085/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 226/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: KITO PRODUCAO E EVENTOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **KITO PRODUCAO E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Silvano Salles",** para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2024, no Circuito Dodô, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 100.000,00 (cem mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
KITO PRODUCAO E EVENTOS LTDA

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 336/2024
PROCESSO Nº 086/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 227/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JUREMA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JUREMA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Samba de Ladainha",** para se apresentar no dia 10 de fevereiro de 2024, no Palco do Samba, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
JUREMA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 338/2024
PROCESSO Nº 087/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 228/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ISE MÚSICA CRIATIVA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ISE MÚSICA CRIATIVA LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Afrocidade",** para se apresentar nos dias 08,09,10 e 11 de fevereiro de 2024, no Circuito Osmar, no Palco Multicultural e Palco Salvador Capital Afro, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ISE MÚSICA CRIATIVA LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 339/2024
PROCESSO Nº 13039/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 229/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: NZINGA PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **NZINGA PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Larissa Luz",** para se apresentar nos dias 09, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024, no Palco Castro Alves, no Palco Donas do Som, no bairro do Rio Vermelho e no Palco Axé Pelô, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo R$ 100.000,00 (cem mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
NZINGA PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 340/2024
PROCESSO Nº 088/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 230/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CARA DE URSO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CARA DE URSO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda É o Tchan",** para se apresentar no dia 08 de fevereiro de 2024, no Circuito Dodô, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CARA DE URSO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 341/2024
PROCESSO Nº 089/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 231/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MAFUA PRODUCOES E EVENTOS
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MAFUA PRODUCOES E EVENTOS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Gibi",** para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, no Beco das Cores, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MAFUA PRODUCOES E EVENTOS

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 342/2024
PROCESSO Nº 090/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 232/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Cheiro de Amor",** para se apresentar no dia 08 de fevereiro de 2024, no Circuito Dodô, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 343/2024
PROCESSO Nº 091/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 233/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Lucas",** para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024, no Beco das cores, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 345/2024
PROCESSO Nº 093/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 245/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MIZRACH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MIZRACH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Eletricaz",** para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2024, no Bairro de Periperi, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MIZRACH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 346/2024
PROCESSO Nº 094/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 246/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: KALINA ANDREA PIRES NUNES BOURGEOIS.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **KALINA ANDREA PIRES NUNES BOURGEOIS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Céu"**, para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024, no Palco Donas do Som, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
KALINA ANDREA PIRES NUNES BOURGEOIS.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 347/2024
PROCESSO Nº 095/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 247/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Di Cerqueira"**, para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024, no Beco das Cores, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 348/2024
PROCESSO Nº 096/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 248/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RUA 15 PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RUA 15 PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Saulo Fernandes",** para se apresentar no dia 09 de fevereiro de 2024, no Circuito Osmar, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
RUA 15 PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 349/2024
PROCESSO Nº 098/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 249/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559**, que tem a exclusividade da atração artística **"Samba Saudações",** para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, no Palco Samba, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 350/2024
PROCESSO Nº 099/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 250/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: VBB INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **VBB INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Vixe Mainha",** para se apresentar nos dias 11e 13 de fevereiro de 2024, nos Bairros de Liberdade e Itapuã e no Palco Axé Pelô, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), sendo R$70.000,00 (setenta mil reais) cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
VBB INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 351/2024
PROCESSO Nº 100/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 251/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Afrobapho",** para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2024, na Praça Castro Alves, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 10.000,00 (dez mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 352/2024
PROCESSO Nº 101/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 252/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: GW2 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **GW2 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Filhos de Jorge",** para se apresentar no dia 10 de fevereiro de 2024, no Circuito Dodô, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
GW2 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 353/2024
PROCESSO Nº 102/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 253/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 47.809.487 GABRIELA SANTOS NASCIMENTO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **47.809.487 GABRIELA SANTOS NASCIMENTO,** que tem a exclusividade da atração artística **"Matheus Chamma",** para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2024, no bairro de Pau da Lima, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
47.809.487 GABRIELA SANTOS NASCIMENTO.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 354/2024
PROCESSO Nº 103/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 254/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA, BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA, BLOCOCARNAVALESCO AFRO MANGANGA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Tonho Matéria",** para se apresentar no dia 08 de fevereiro de 2024, no Circuito Osmar, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA, BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 355/2024
PROCESSO Nº 104/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 255/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ISE MUSICA CRIATIVA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ISE MUSICA CRIATIVA LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Nêssa",** para se apresentar no dia 10 de fevereiro de 2024 na Varanda da Folia, e nos dias 11 e 13 de fevereiro de 2024 no Palco Praça Castro Alves, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais), sendo R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ISE MUSICA CRIATIVA LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 356/2024
PROCESSO Nº 106/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 256/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: SOM DI TRUCK PRODUCAO EVENTOS E NOTÍCIAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SOM DI TRUCK PRODUCAO EVENTOS E NOTÍCIAS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Serginho e Banda SR",** para se apresentar nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, no Bairro da Liberdade e Palco do Samba, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo R$50.000,00(cinquenta mil reais) cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
SOM DI TRUCK PRODUCAO EVENTOS E NOTÍCIAS LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 357/2024
PROCESSO Nº 105/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 257/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Oficina de Sons",** para se apresentar no dia 07 de fevereiro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 10.000,00 (dez mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 358/2024
PROCESSO Nº 107/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 258/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Tofallini",** para se apresentar nos dias 11 de fevereiro de 2024 no Coreto Colorindo Salvador, e no dia 12 de fevereiro de 2024 no Beco das Cores, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R$15.000,00 (quinze mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 359/2024
PROCESSO Nº 108/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 259/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CO SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CO SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Luana Matos",** para se apresentar nos dias 10 e 13 de fevereiro de 2024, no Bairro do Rio Vermelho e no Palco Varanda Folia, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R$30.000,00(trinta mil reais) cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CO SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 360/2024
PROCESSO Nº 109/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 260/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Bruxa Braba",** para se apresentar nos dias 13 de fevereiro de 2024 no Coreto Colorindo Salvador, e no dia 11 de fevereiro de 2024 no Beco das Cores, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo R$2.000,00 (dois mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 361/2024
PROCESSO Nº 110/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 261/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: T. M. DIAS PRODUCOES ARTISTICAS.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **T. M. DIAS PRODUCOES ARTISTICAS,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Sentimentos",** para se apresentar no dia 10 de fevereiro de 2024 no Coreto Colorindo Salvador, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
T. M. DIAS PRODUCOES ARTISTICAS.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 363/2024
PROCESSO Nº 112/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 263/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: OLOKO RECORDS - ARTE, MUSICA E CULTURA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **OLOKO RECORDS - ARTE, MUSICA E CULTURA LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Criolo",** para se apresentar no dia 10 de fevereiro de 2024, no Palco Praça Castro Alves, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
OLOKO RECORDS - ARTE, MUSICA E CULTURA LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 364/2024
PROCESSO Nº 113/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 264/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Timbaladies",** para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, no Circuito Dodô, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 365/2024
PROCESSO Nº 114/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 265/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: SOM DI TRUCK PRODUCAO EVENTOS E NOTICIAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SOM DI TRUCK PRODUCAO EVENTOS E NOTICIAS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Val Aquino",** para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024, no Palco Osmar, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
SOM DI TRUCK PRODUCAO EVENTOS E NOTICIAS LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 366/2024
PROCESSO Nº 115/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 266/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: VBB INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **VBB INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Marron Society",** para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, nos bairros de Periperi e Liberdade, e no dia 13 de fevereiro de 2024 no bairro da Boca do Rio, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
VBB INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 367/2024
PROCESSO Nº 116/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 267/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: REIS SHOWS E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **REIS SHOWS E EVENTOS LTDA** que tem a exclusividade da atração artística **"Tassia Reis",** para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2024, no palco Donas do Som, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
REIS SHOWS E EVENTOS LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 369/2024
PROCESSO Nº 117/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 268/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TK ENTRETENIMENTO MUSICAL LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TK ENTRETENIMENTO MUSICAL LTDA** que tem a exclusividade da atração artística **"Tk o Rei do Bar",** para se apresentar nos dias 09 e 12 de fevereiro de 2024, nos Bairros de Rio Vermelho e Plataforma e na Varanda da Folia, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo R$ 50.000,00(cinquenta mil reais) cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
TK ENTRETENIMENTO MUSICAL LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 370/2024
PROCESSO Nº 118/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 269/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MM PRODUCOES E MARKETING LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MM PRODUCOES E MARKETING LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Pagode do Segreeêdo",** para se apresentar no dia 08 de fevereiro de 2024, no Circuito Osmar, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MM PRODUCOES E MARKETING LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 372/2024
PROCESSO Nº 120/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 271/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BANDA DIEGO MORAES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BANDA DIEGO MORAES LTDA.** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Diego Moraes",** para se apresentar nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024, nos Bairros de Boca do Rio, Cajazeiras e Liberdade, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo R$ 40.000,00(quarenta mil reais) cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BANDA DIEGO MORAES LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 374/2024
PROCESSO Nº 122/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 273/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: DIH PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **DIH PRODUCOES E EVENTOS LTDA.** que tem a exclusividade da atração artística **"Dan Valente",** para se apresentar nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, no Bairro de Pau da Lima e no Palco Varanda da Folia, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo R$ 60.000,00(sessenta mil reais) cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
DIH PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 375/2024
PROCESSO Nº 123/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 269/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: THAIS DA SILVA MOTA 01712623524.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **THAIS DA SILVA MOTA 01712623524,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Balada Mix",** para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024, no bairro da Boca do Rio, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
THAIS DA SILVA MOTA 01712623524.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 377/2024
PROCESSO Nº 125/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 276/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MUNDO DA ROSA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MUNDO DA ROSA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Alinne Rosa",** para se apresentar no dia 09 de fevereiro de 2024, no Circuito Dodô, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MUNDO DA ROSA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 379/2024
PROCESSO Nº 127/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 278/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: VALAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **VALAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Black Style",** para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, nos Bairros de Plataforma e Liberdade, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo R$ 80.000,00(oitenta mil reais) cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
VALAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 380/2024
PROCESSO Nº 128/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 279/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIACAO CULTURAL HIP HOP NOVA SAGA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIACAO CULTURAL HIP HOP NOVA SAGA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Makonnen Tafari",** para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2024, no Palco Multicultural, e no dia 10 de fevereiro de 2024 no Palco do Hip Hop, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), sendo R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIACAO CULTURAL HIP HOP NOVA SAGA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 381/2024
PROCESSO Nº 129/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 280/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUCOES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **+ MCL PRODUCOES LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Assombra",** para se apresentar no dia 10 de fevereiro de 2024, no bairro da Liberdade, Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
+ MCL PRODUCOES LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 382/2024
PROCESSO Nº 130/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 281/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Bia Bandeira",** para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, no bairro da Liberdade, e no dia 11 de fevereiro de 2024 no Palco Multicultural, Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), sendo R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 384/2024
PROCESSO Nº 132/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 283/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RT ENTRETENIMENTO E PRODUCOES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RT ENTRETENIMENTO E PRODUCOES LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Forró do Tico",** para se apresentar nos dias 10,11 e 13 de fevereiro de 2024, nos Bairros de Plataforma, Itapuã e Pau da Lima, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), sendo R$ 70.000,00(setenta mil reais) cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
RT ENTRETENIMENTO E PRODUCOES LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 385/2024
PROCESSO Nº 133/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 284/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MAIS TOP ENTRETENIMENTO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MAIS TOP ENTRETENIMENTO LTDA** que tem a exclusividade da atração artística **"Isqueminha",** para se apresentar no dia 09 de fevereiro de 2024, no Circuito Osmar, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MAIS TOP ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 386/2024
PROCESSO Nº 134/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 285/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MELLY PRODUCOES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MELLY PRODUCOES LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Melly",** para se apresentar nos dias 10 e 13 de fevereiro de 2024, no Coreto Colorindo Salvador e no Palco Donas do Som, respectivamente, Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MELLY PRODUCOES LTDA

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 387/2024
PROCESSO Nº 135/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 286/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA** que tem a exclusividade da atração artística **"Odoban"** para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2024, no Bairro da Liberdade, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 389/2024
PROCESSO Nº 137/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 288/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Pirapapiou"** para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 390/2024
PROCESSO Nº 138/2024
INEXIGIBILIDADE Nº289/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA** que tem a exclusividade da atração artística **"João Vaqueiro"** para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 391/2024
PROCESSO Nº 139/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 290/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA, BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA, BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Wilson Café",** para se apresentar nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2024, no bairro de Cajazeiras e no Circuito Dodô, respectivamente, Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA, BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGA

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 392/2024
PROCESSO Nº 140/2024
INEXIGIBILIDADE Nº291/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ATTOOXXA PRODUCOES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ATTOOXXA PRODUCOES LTDA** que tem a exclusividade da atração artística **"Attooxxa"** para se apresentar nos dias 09,10 e 13 de fevereiro de 2024, no Circuito Dodô, no Circuito Osmar, Palco Multicultural e Palco na Castro Alves, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), sendo duas apresentações por R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) cada e duas por R$60.000,00(sessenta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ATTOOXXA PRODUCOES LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 393/2024
PROCESSO Nº 141/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 292/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MM PRODUCOES E MARKETING LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MM PRODUCOES E MARKETING LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Swuing do T10",** para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024, no Circuito Osmar, Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MM PRODUCOES E MARKETING LTDA

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 394/2024
PROCESSO Nº 142/2024
INEXIGIBILIDADE Nº293/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ALEXANDRE MENEZES LEAO
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ALEXANDRE MENEZES LEAO** que tem a exclusividade da atração artística **"Alexandre Leão"** para se apresentar nos dias 09,10 e 12 de fevereiro de 2024, no Circuito Dodô, no Circuito Osmar e no Palco do Rio Vermelho, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ALEXANDRE MENEZES LEAO.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 396/2024
PROCESSO Nº 144/2024
INEXIGIBILIDADE Nº295/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MIZRACH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MIZRACH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Viola de doze"** para se apresentar nos dias,10,11 e 13 de fevereiro de 2024, no Bairro da Liberdade e no Circuito Osmar, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MIZRACH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 397/2024
PROCESSO Nº 145/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 296/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TH SALVADOR E EVENTOS EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TH SALVADOR E EVENTOS EIRELI,** que tem a exclusividade da atração artística **"Filipinho"**, para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2024, no bairro da Boca do Rio, Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
TH SALVADOR E EVENTOS EIRELI

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 399/2024
PROCESSO Nº 147/2024
INEXIGIBILIDADE Nº298/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: VESTIDO DE PALHA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **VESTIDO DE PALHA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Rafa Mendes"** para se apresentar no dia 10 de fevereiro de 2024, no Beco das Cores, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
VESTIDO DE PALHA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 400/2024
PROCESSO Nº 148/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 299/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CROW PRODUCOES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CROW PRODUCOES LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Giselle Café",** para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2024, no bairro de Itapuã, Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 100.000,00 (cem mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CROW PRODUCOES LTDA

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 401/2024
PROCESSO Nº 149/2024
INEXIGIBILIDADE Nº300/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RJ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RJ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Tatau"** para se apresentar no dia 08 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
RJ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 403/2024
PROCESSO Nº 151/2024
INEXIGIBILIDADE Nº302/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUCOES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **+ MCL PRODUCOES LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Voa Dois"**

para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$100.000,00 (cem mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
+ MCL PRODUCOES LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 404/2024
PROCESSO Nº 152/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 303/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MUSICA DE RUA ESPETACULOS MUSICAIS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MUSICA DE RUA ESPETACULOS MUSICAIS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Gabriel Mercury",** para se apresentar nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2024, no bairro do Rio

Vermelho e no Axé Pelô, respectivamente, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), sendo R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MUSICA DE RUA ESPETACULOS MUSICAIS LTDA

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 405/2024
PROCESSO Nº 153/2024
INEXIGIBILIDADE Nº304/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Prakatá,** para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$78.000,00 (setenta e oito mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 406/2024
PROCESSO Nº 154/2024
INEXIGIBILIDADE Nº305/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Wall Cardozo",** para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024, no Beco das Cores, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$15.000,00 (quinze mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MAFUA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 407/2024
PROCESSO Nº 155/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 306/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: FITDANCE ENTRETENIMENTO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **FITDANCE ENTRETENIMENTO LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"FitDance",** para se apresentar nos dias 04, 09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024, no Furdunço, na Varanda da Folia, Circuito Dodô, Varanda da Folia, Parque da Cidade, Varanda da Folia e Parque da Cidade, respectivamente, e no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato possui um valor total no montante de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
FITDANCE ENTRETENIMENTO LTDA

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 408/2024
PROCESSO Nº 156/2024
INEXIGIBILIDADE Nº307/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIACAO CULTURAL HIP HOP NOVA SAGA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIACAO CULTURAL HIP HOP NOVA SAGA** que tem a exclusividade da atração artística **"Paulilo Paredão",** para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024, no Beco das Cores, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$7.000,00 (sete mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIACAO CULTURAL HIP HOP NOVA SAGA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 410/2024
PROCESSO Nº 158/2024
INEXIGIBILIDADE Nº309/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA SAGA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Jherê",** para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2024, no Bairro de Pau da Lima, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 411/2024
PROCESSO Nº 159/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 310/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BAIANIDADE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BAIANIDADE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"FitDance",** para se apresentar nos dias 10,11 e 12 de fevereiro de 2024, no Circuito Osmar, Varanda Folia e Palco Axé Pelo, respectivamente, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para o Circuito Osmar e R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais para as demais.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BAIANIDADE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 412/2024
PROCESSO Nº 160/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 311/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TOCA PRA NOS DOIS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TOCA PRA NOS DOIS PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Targino Gondim",** para se apresentar nos dias 04,10 e 11 de fevereiro de 2024, no bairro do Rio Vermelho, no Circuito Osmar e no Furdunço, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), sendo duas apresentações por R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) cada e uma apresentação por R$130.000,00(cento e trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
TOCA PRA NOS DOIS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 414/2024
PROCESSO Nº 162/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 313/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: NP EDICOES E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **NP EDICOES E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Pedro Chamusca",** para se apresentar nos dias 09 e 12 de fevereiro de 2024, no Coreto Colorindo Salvador e no Beco das Cores, respectivamente, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
NP EDICOES E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 415/2024
PROCESSO Nº 163/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 314/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: INSTITUTO BAIA DE TODOS OS SANTOS.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **INSTITUTO BAIA DE TODOS OS SANTOS,** que tem a exclusividade da atração artística **"Seuilsom",** para se apresentar no dia10 de fevereiro de 2024, no Circuito Osmar, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
INSTITUTO BAIA DE TODOS OS SANTOS.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 417/2024
PROCESSO Nº 165/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 316/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUCOES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **+ MCL PRODUCOES LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banana Real",** para se apresentar no dia 13 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
+ MCL PRODUCOES LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 418/2024
PROCESSO Nº 167/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 317/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Baianada",** para se apresentar nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2024, nas ilhas de Bom Jesus e Paramana, respectivamente, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 160.000,00 (cento sessenta mil reais), sendo o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CKLS EVENTOS LTDA

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 419/2024
PROCESSO Nº 168/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 318/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: YWATA PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **YWATA PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Cristine Cardoso",** para se apresentar no dia 10 de fevereiro de 2024, no Palco do Pelô, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
YWATA PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 421/2024
PROCESSO Nº 170/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 320/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: NATIVIDADE PRODUCOES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **NATIVIDADE PRODUCOES LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Nata do Samba",** para se apresentar no dia 10 de fevereiro de 2024, no Palco do Samba, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
NATIVIDADE PRODUCOES LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 439/2024
PROCESSO Nº 188/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 338/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BRUNA ALVES MOITINHO DE ANDRADE LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BRUNA ALVES MOITINHO DE ANDRADE LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Márcio Mello",** para se apresentar no dia 02 de fevereiro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BRUNA ALVES MOITINHO DE ANDRADE LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 440/2024
PROCESSO Nº 189/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 339/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUCOES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **+ MCL PRODUCOES LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Banana Real",** para se apresentar no dia 03 de fevereiro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
+ MCL PRODUCOES LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 441/2024
PROCESSO Nº 190/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 340/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RES INEXPLICATA VOLANS.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RES INEXPLICATA VOLANS,** que tem a exclusividade da atração artística **"Paulinho Boca de Cantor",** para se apresentar no dia 18 de fevereiro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
RES INEXPLICATA VOLANS.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 442/2024
PROCESSO Nº 191/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 341/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TAPIS ROUGE PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TAPIS ROUGE PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Cid Guerreiro",** para se apresentar nos dias 11 e 13 de fevereiro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
TAPIS ROUGE PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 445/2024
PROCESSO Nº 194/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 344/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MIZRACH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MIZRACH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Viola de Doze",** para se apresentar no dia 02 de fevereiro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MIZRACH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 446/2024
PROCESSO Nº 195/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 345/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MARIO SHOW PRODUCOES E EVENTOS LIMITADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MARIO SHOW PRODUCOES E EVENTOS LIMITADA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Amor e Brasa",** para se apresentar no dia 02 de fevereiro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MARIO SHOW PRODUCOES E EVENTOS LIMITADA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 447/2024
PROCESSO Nº 196/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 346/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MARIO SHOW PRODUCOES E EVENTOS LIMITADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MARIO SHOW PRODUCOES E EVENTOS LIMITADA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Mário Show",** para se apresentar no dia 02 de fevereiro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MARIO SHOW PRODUCOES E EVENTOS LIMITADA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 448/2024
PROCESSO Nº 197/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 347/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Jherê",** para se apresentar no dia 03 de fevereiro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 449/2024
PROCESSO Nº 198/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 348/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUCOES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **+ MCL PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Uns Kamaradas",** para se apresentar no dia 03 de fevereiro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
+ MCL PRODUCOES LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 450/2024
PROCESSO Nº 199/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 349/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"João Vaqueiro",** para se apresentar no dia 03 de fevereiro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 451/2024
PROCESSO Nº 200/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 350/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística **"O Kannalha",** para se apresentar no dia 03 de fevereiro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 452/2024
PROCESSO Nº 201/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 351/2024

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística **"Oh Polêmico",** para se apresentar no dia 03 de fevereiro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº453-D/2024
PROCESSO nº202/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: THE PHARMACY FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em aquisição de sachês de protetor solar FPS60, para atender as demandas do período do carnaval. conforme especificações constantes no termo de referência.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria- Calendário Anual de Eventos e Festas Populares - Elemento de Despesa: 33.90.30 -Material de consumo - Fonte: 1501.1 - Outros Recursos Não Vinculados- Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 02 (dois) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
THE PHARMACY FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 454/2024
PROCESSO Nº 203/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 352/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Fala Com O Trem",** para se apresentar nos dias 03, 10, 12 e 13 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais), sendo R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) pela apresentação do dia 03 de fevereiro de 2024, e R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) por cada apresentação restante.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 455/2024
PROCESSO Nº 204/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 353/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda HitFire",** para se apresentar nos dias 03, 10 e 12 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) pela apresentação do dia 03 de fevereiro de 2024, R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) pela apresentação do dia 10 de fevereiro de 2024 e R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pela apresentação restante.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 456/2024
PROCESSO Nº 205/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 354/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Malafaia",** para se apresentar nos dias 03, 12 e 13 de fevereiro de 2024, nos bairros da Liberdade e do Nordeste, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), sendo R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 457/2024
PROCESSO Nº 206/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 355/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Bruno Ceuta",** para se apresentar no dia 03 de fevereiro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 459/2024
PROCESSO Nº 208/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 357/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Joy Mattos",** para se apresentar nos dias 03 e 11 de fevereiro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 460/2024
PROCESSO Nº 209/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 358/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: SETEVIDAS PRODUCOES MUSICAIS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SETEVIDAS PRODUCOES MUSICAIS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Pitty",** para se apresentar no dia 09 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas

Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
SETEVIDAS PRODUCOES MUSICAIS LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 462/2024
PROCESSO Nº 211/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 360/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JUBARGO S PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JUBARGO S PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Irmãos Macedo",** para se apresentar nos dias 04 e 09 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R$100.000,00 (cem mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
JUBARGO S PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 02 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 470/2024
PROCESSO Nº 219/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 368/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 47.713.154 ROBSON GOES SANTOS.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **47.713.154 ROBSON GOES SANTOS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Grupo Seu Cupido",** para se apresentar no dia 03 de fevereiro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
47.713.154 ROBSON GOES SANTOS.

Salvador, 01 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 473/2024
PROCESSO Nº 222/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 371/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: G9 PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **G9 PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Raça Pura",** para se apresentar no dia 03 de fevereiro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
G9 PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 474/2024
PROCESSO Nº 223/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 372/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 47.713.154 ROBSON GOES SANTOS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **47.713.154 ROBSON GOES SANTOS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Pagode da Mulher Solteira",** para se apresentar no dia 04 de fevereiro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
47.713.154 ROBSON GOES SANTOS.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 475/2024
PROCESSO Nº 224/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 373/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559**, que tem a exclusividade da atração artística **"Grupo Arrocha",** para se apresentar no dia 04 de fevereiro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 476/2024
PROCESSO Nº 225/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 374/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TAMY PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TAMY PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Bambeia",** para se apresentar no dia 04 de fevereiro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
TAMY PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 477/2024
PROCESSO Nº 226/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 375/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JUREMA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JUREMA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Jonas Soazze",** para se apresentar no dia 04 de fevereiro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 10.000,00 (dez mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
JUREMA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 478/2024
PROCESSO Nº 227/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 376/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JUREMA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JUREMA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Netto Araujo",** para se apresentar no dia 04 de fevereiro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados –

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
JUREMA PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 479/2024
PROCESSO Nº 228/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 377/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BLOCO AFRO MUZENZA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BLOCO AFRO MUZENZA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Muzenza",** para se apresentar no dia 04 de fevereiro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BLOCO AFRO MUZENZA.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 480/2024
PROCESSO Nº 229/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 378/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: DANILO PUREZA LEAL DE SOUZA 01075481511.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **DANILO PUREZA LEAL DE SOUZA 01075481511**, que tem a exclusividade da atração artística **"Ministereo Publico Sound System",** para se apresentar no dia 04 de fevereiro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 9.000,00 (nove mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
DANILO PUREZA LEAL DE SOUZA 01075481511.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 481/2024
PROCESSO Nº 230/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 379/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TH SALVADOR E EVENTOS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TH SALVADOR E EVENTOS EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Checkmatte",** para se apresentar no dia 03 de fevereiro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
TH SALVADOR E EVENTOS EIRELI.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 482/2024
PROCESSO Nº 231/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 380/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MB PRODUCAO MUSICAL E ESPETACULOS DE DANCA EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MB PRODUCAO MUSICAL E ESPETACULOS DE DANCA EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Isso Pega",** para se apresentar no dia 03 de fevereiro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MB PRODUCAO MUSICAL E ESPETACULOS DE DANCA EIRELI.

Salvador, 02 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 483/2024
PROCESSO Nº 232/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 381/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CARVALHO PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CARVALHO PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"O Dono da Loja",** para se apresentar nos dias 03 e 12 de fevereiro de 2024, este nos bairros do Nordeste e da Liberdade, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CARVALHO PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 02 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 485/2024
PROCESSO Nº 234/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 383/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PC EVENTOS SERVICOS E PRODUCOES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PC EVENTOS SERVICOS E PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Grupo Bom Balanço",** para se apresentar no dia 03 de fevereiro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

PC EVENTOS SERVICOS E PRODUCOES LTDA.

Salvador, 02 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 484/2024
PROCESSO Nº 233/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 382/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CARVALHO PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CARVALHO PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Tinho Oh Drama",** para se apresentar nos dias 03, 11 e 13 de fevereiro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor total do presente contrato é R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

CARVALHO PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 02 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1301-D/2023, publicado no DOM nº 8.672, de 01 de dezembro de 2023, pg.68.

ONDE-SE LÊ:
CLAÚSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA: 01(hum) mês.

LEIA-SE:
CLAÚSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1396/2023, publicado no DOM nº 8.687, de 22 de dezembro de 2023, pg. 45.

ONDE-SE LÊ:
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

LEIA-SE:
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 288/2024, publicado no DOM nº 8.713, de 30 de janeiro de 2024, pg.19.

ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ALQUIMIA COMUNICACAO E MARKETING LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística "**Baco Exu do Blues**", para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024, no Parque da Cidade, no Carnaval 2024, neste município.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ALQUIMIA COMUNICACAO E MARKETING LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística "**Baco Exu do Blues**", para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024, na Praça Castro Alves, no Carnaval 2024, neste município.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do **Contrato nº 186/2024**, cujo objeto é a contratação da **GREMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA FEIRA DE SÃO JOAQUIM**, que tem a exclusividade da atração artística "**Escola de Samba Filhos da Feira**", para se apresentar no dia 03 de fevereiro de 2024, no Fuzuê 2024, neste município. Publicado no DOM nº 8.708 do dia 23 de janeiro de 2024, folha 26.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do **Contrato nº 302/2024**, cujo objeto é a contratação da **PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS**, que tem a exclusividade da atração artística "**Grupo Cultural Terno de Reis Rosa Menina**", para se apresentar no dia 03 de fevereiro de 2024, no Fuzuê 2024, neste município. Publicado no DOM nº 8.713 do dia 30 de janeiro de 2024, folhas 21 e 22.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do **Contrato nº 303/2024**, cujo objeto é a contratação da **LUIZ ANTONIO PEREIRA DE SENA JUNIOR 01391700570**, que tem a exclusividade da atração artística "**Lui**", para se apresentar no dia 03 de fevereiro de 2024, no Fuzuê 2024, neste município. Publicado no DOM nº 8.713 do dia 30 de janeiro de 2024, folha 22.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do **Contrato nº 304/2024**, cujo objeto é a contratação da **BLOCO CARNAVALESCO AFRO CULTURAL RECREATIVO RELIQUIAS AFRICANAS**, que tem a exclusividade da atração artística "**Afoxé Relíquias Africanas**", para se apresentar no dia 03 de fevereiro de 2024, no Fuzuê 2024, neste município. Publicado no DOM nº 8.713 do dia 30 de janeiro de 2024, folha 22.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do **Contrato nº 373/2024**, cujo objeto é a contratação da empresa **51.693.628 ROSEMARY LEMOS GOES**, que tem a exclusividade da atração artística "**Rafa Lemos**", para se apresentar no dia 07 de fevereiro de 2024, neste município. Publicado no DOM nº 8.714 do dia 31 de janeiro de 2024, folha 21.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2022

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR.
CNPJ: 10.603.491/0001-19.
CONTRATADA: SITRAN - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 16.502.551/0001-93
PROCESSO: 151064/2023
OBJETO: Considerando as informações existentes no processo mencionado, acordam as partes em prorrogar por 24 (vinte e quatro) meses o Contrato acima mencionado, tendo seu início em 02.02.2024 e término em 01.02.2026.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador;
SUBAÇÃO: 211000 Siga em Frente - Sinalização Horizontal e Vertical de Trânsito.
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0008.211000 - Siga em Frente - Sinalização Horizontal e Vertical de Trânsito.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FONTE DO RECURSO: 1.752.4.1.0.004 Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito.
PARECER ASJUR Nº: 133/2024.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 art. 57, inciso II § 2º.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31 de janeiro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: DECIO MARTINS MENDES FILHO
CONTRATANTE
AFONSO VIEIRA LEONEL
CONTRATADA

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 40/2022

Processo Administrativo nº 9845/2024
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA-CNPJ/MF nº 11.630.923/0001-43
Fica renovado o Contrato nº 40/2022, cujo objeto consiste na execução dos serviços de Requalificação de Vias Urbanas em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, correspondente ao LOTE 01 (Área de Abrangência: Prefeitura Bairro IV - Itapuã/Ipitanga), sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos, pelo período de mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 01/02/2024 e término em 30/01/2025, com valor global reajustado de R$52.585.842,86 (cinquenta e dois milhões quinhentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), conforme planilha (fls. 51/57 dos autos), que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. (período de reajuste maio/2022 a maio/2023-Fator Reajuste = 1,086151-PAVIMENTAÇÃO COL 37, clausula décima do contrato).
As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão à conta dos recursos do orçamento do Tesouro Municipal: Unidade Orçamentária: 616002-SUCOP; Projeto/Atividade: 124500 - Novas Vias - Requalificação e Repavimentação de Vias; 44.90.51 Obras e Instalações; Fonte: 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro); 1.501.1 - Outros Recursos não Vinculados
Base Legal: art. 57, II, e art. 65, II, d, §8º da Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 31/01/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ALAN DE LACERDA ALMEIDA-CBS

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 43/2022

Processo Administrativo nº 8079/2024
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CBV CONSTRUTORA LTDA-CNPJ/MF nº 01.379.851/0001-50
Fica renovado o Contrato nº 43/2022, cujo objeto consiste na execução dos serviços de Requalificação de Vias Urbanas em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, correspondente ao LOTE 04 (Área de Abrangência: Prefeituras Bairros II, V e VIII - Subúrbio/Ilhas, Cidade Baixa e Cabula/Tancredo Neves), sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos, pelo período de mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 01/02/2024 e término em 30/01/2025, com valor global reajustado de R$ 81.797.090,88 (oitenta e um milhões setecentos e noventa e sete mil noventa reais e oitenta e oito centavos), conforme planilha (fls. 58/63 dos autos), que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. (período de reajuste maio/2022 a maio/2023-Fator Reajuste = 1,086151-PAVIMENTAÇÃO COL 37, clausula décima do contrato).
As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão à conta dos recursos do orçamento do Tesouro Municipal: Unidade Orçamentária: 616002-SUCOP; Projeto/Atividade: 124500 - Novas Vias - Requalificação e Repavimentação de Vias; 44.90.51 Obras e Instalações; Fonte: 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro); 1.501.1 - Outros Recursos não Vinculados
Base Legal: art. 57, II, e art. 65, II, d, §8º da Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 31/01/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e FRANCISCO LUIZ MONIZ BARRETO PEREIRA-CBV

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

FINAL DE LISTA N° 04/2024 - EDITAL N° 08/2023 - SMS

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 15.7 do Edital n° 08/2023 do Processo Seletivo Simplificado - REDA, publicado no DOM n° 8.618 de 13/09/2023 e suas alterações.

Resolve:
1-Deferir os pedidos formulados pelas candidatas abaixo discriminadas, que solicitaram a inclusão dos seus nomes no final de lista dos candidatos habilitados.
2- Aprovar as novas posições na ordem de classificação, das candidatas abaixo discriminadas, em face dos deferimentos dos seus pedidos.

Convocados através do DOM n° 8.709, publicado em 24/01/2024.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
CARLA VIVIANE OLIVEIRA DE CARVALHO	ASB0012023327	012.40X.XXX-XX	41°	155°
LILIANE DE JESUS PRADO	ASB0012023133	019.20X.XXX-XX	37°	156°
ROSALIA DE ASSIS SANTOS	ASB001202380	580.30X.XXX-XX	43°	157°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 30 de janeiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RETIFICAÇÃO NO RESULTADO PRELIMINAR DO CREDENCIAMENTO N° 003/2023

No Resultado Preliminar do Credenciamento n° 003/2023, publicada no DOM n° 8.714 de 31 de janeiro de 2024, páginas 34,

ONDE SE LÊ:

ENTIDADE HABILITADA: CENTRO EDUCACIONAL ELSHADAY DO SALVADOR

LEIA-SE:

ENTIDADE INABILITADA: CENTRO EDUCACIONAL ELSHADAY DO SALVADOR

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de fevereiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO N° 008/2024:** Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração das Unidades de Saúde pertencentes aos Distritos de Boca do Rio, Itapuã e Cajazeiras (Lote 5). As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia**.
O processo administrativo n° 14577/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms5@gmail.com**.

Salvador,31 de janeiro de 2024

CLAUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO N° 009/2024:** Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e/ou acessórios incluindo pintura em Equipamentos de Autoclaves, pertencentes as Unidades da Saúde as Secretaria Municipal de Saúde/SMS. As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia**.
O processo administrativo n° 14600/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms5@gmail.com**.

Salvador,31 de janeiro de 2024

CLAUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DECONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO N° 0164/2024:** Aquisição de Equipamento e Suprimento Médico Cirúrgico: **Aspirador cirúrgico portátil para sucção de secreção, visando atender demanda de Ação Judicial em favor da paciente E.S.S.**
As propostas deverão ser apresentadas até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.
O processo administrativo n° 253049/2023 referente ao objeto da cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms5@gmail.com**.

Salvador, 31 de janeiro de 2024

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DECONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO N° 0165/2024:** Aquisição de Material de Penso: **Agulha para aplicação de victoza,** visando atender demanda de Ação Judicial em favor da paciente M.A.B.
As propostas deverão ser apresentadas até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.
O processo administrativo n° 251746/2023 referente ao objeto da cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms5@gmail.com**.

Salvador, 31 de janeiro de 2024

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ n° 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, n° 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, **convoca todos os Servidores Municipais para assembleia geral, no dia 06 fevereiro de 2024 (terça-feira) às 08:00 a primeira chamada, 08:30 min a segunda e última chamada,** em frente a Secretaria Municipal de Gestão-SEMGE, localizada, Rua Horácio César, 64 - Dois de julho, para deliberar os seguintes pontos de pauta.

1. Operação carnaval 2024;
2. O que ocorrer.

.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024.

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador Administrativo e Financeiro

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei n° 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, n° 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.